

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

PROTOCOLADO

VOL. III

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo  
nº 38/2019

MODALIDADE E NUMERO

PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS  
nº 6/2019

### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO.

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

/ /

HR

### OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Maior Lance e Oferta/ Por lote com maior desconto

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.090.000,00 (Um Milhão e Noventa Mil Reais).



# IMPORPEÇAS

## PEÇAS PARA TRATORES PESADOS

Curitiba-PR, dia 25 de março de 2019.

**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
Rua Anne Frank nº 5530 - Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba - PR  
CNPJ nº. 76.071.984/0001-63  
Inscrição Estadual: 10151840-07  
Fone: 41 3286-2528

Referente: **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019**  
Abertura dia: 25 de março de 2019 - às 09h00min  
Ao Senhor Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Do Município de Japira, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças novas, acessórios e de mão de obra para veículos leves, ônibus, caminhões e equipamentos pesados, da frota da administração municipal, com o maior percentual de desconto sobre as tabelas Audatex e DETO.

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ptezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019-PMJ**, que a **proponente Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.071.984/0001-63, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81.730-010, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**  
RG nº. 816.248-4 SSP/PR  
CPF nº. 172.109.509-82  
Sócio Administrador  
Responsável legal

Anexo VI - Habilitação

**CURITIBA/PR - CNPJ 76.071.984/0001-63**  
Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010  
**FONE: (41) 3286-2528 - E-mail: imporpecas@imporpecas.com.br**  
**CUIABÁ/MT - CNPJ 24.964.140/0001-48**  
Rod. BR 364 - KM 405 - Av. Fernando Corrêa da Costa, 9301 - CEP 78090-010 - Bairro São Francisco  
**FONE: (65) 3665-2300 / FAX: (65) 3052-2311**

# IMPORPEÇAS

## PEÇAS PARA TRATORES PESADOS



Curitiba-PR, dia 25 de março de 2019.

**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
Rua Anne Frank nº 5530 - Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba - PR  
CNPJ nº. 76.071.984/0001-63  
Inscrição Estadual: 10151840-07  
Fone: 41 3286-2528

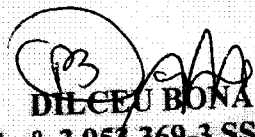
Referente: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019  
Abertura dia: 28 de março de 2019 - às 09h00min  
Ao Senhor Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Do Município de Japira, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças novas, acessórios e de mão de obra para veículos leves, ônibus, caminhões e equipamentos pesados, da frota da administração municipal, com o maior percentual de desconto sobre as tabelas Audatex e DETO.

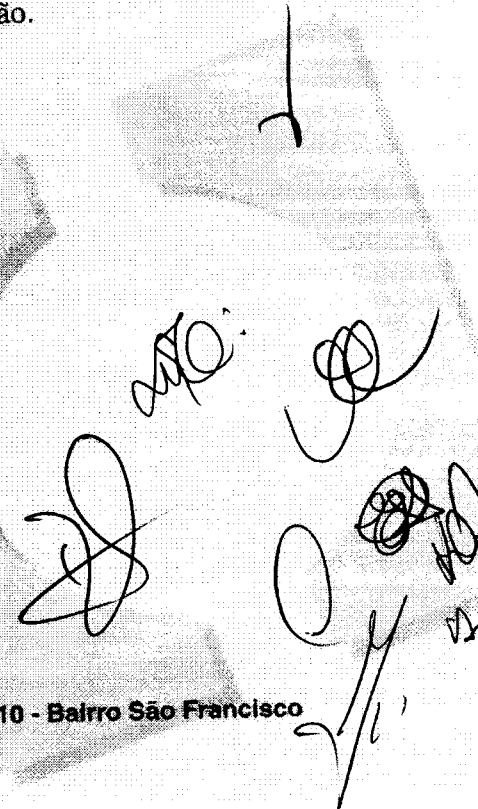
### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa **Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.071.984/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Gilberto Antonio de Souza**, portador da carteira de identidade nº 816.248-4 SSP/PR e do CPF nº 172.109.509-82, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019**, que possui disponibilidade de local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação.

  
**DILCEU BONA**  
RG nº. 3.958.369-3 SSP/PR  
CPF nº. 700.941.449-15  
Credenciado

**CURITIBA/PR - CNPJ 76.071.984/0001-63**  
Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010  
**FONE: (41) 3286-2528 - E-mail: imporpecas@imporpecas.com.br**  
**CUIABÁ/MT - CNPJ 24.964.140/0001-48**  
Rod. BR 364 - KM 405 - Av. Fernando Corrêa da Costa, 9301 - CEP 78090-010 - Bairro São Francisco  
**FONE: (65) 3665-2300 / FAX: (65) 3052-2311**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**  
**CNPJ: 76.071.984/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:51 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **5FFA.449F.10BF.1F85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*[Handwritten signatures and scribbles]*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76071984/0001-63  
**Razão Social:** IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
**Endereço:** RUA ANNE FRANK 5530 / BOQUEIRÃO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2019 a 16/04/2019

**Certificação Número:** 2019031801244096998731

Informação obtida em 25/03/2019, às 16:37:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.071.984/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/03/1982
NOME EMPRESARIAL <b>IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANNE FRANK</b>	NÚMERO <b>5530</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>81.730-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	



		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/03/1982
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.071.984/0001-63 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANNE FRANK		NÚMERO 5530	COMPLEMENTO	
CEP 81.730-010	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 15:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*[Handwritten signatures and scribbles]*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 15:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019582153-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.071.984/0001-63  
Nome: **IMPORPECAS COM DE PECAS P/ TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**

**CNPJ: 76.071.984/0001-63**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 128029-6**

**ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 5530 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 79725/2019**

**EMITIDA EM: 08/03/2019**

**VÁLIDA ATÉ: 05/07/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1428.DA51.58BD.43F7-8.931E.687A.2E75.071D-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.071.984/0001-63

Certidão nº: 169783252/2019

Expedição: 25/03/2019, às 16:39:19

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.071.984/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

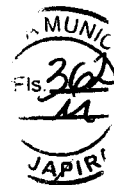
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
10151840-07	76.071.984/0001-63	03/1982

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IMPORPECAS COM DE PECAS P/ TRATORES LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANNE FRANK, 5530 - BOQUEIRAO - CEP 81730-010**  
**FONE: (41) 3286-2500**  
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 03/1982**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS**  
**4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS**  
**4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**  
**4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**  
**4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**  
**4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**  
**4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**  
**4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS**  
**4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	172.109.509-82	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	092.909.459-07	GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/04/2019.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

11/03/2019

Emissão do CICAD

CAD/ICMS Nº 10151840-07

Emitido Eletronicamente via Internet  
11/03/2019 15:31:10

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



A large, stylized handwritten signature or scribble that starts with a vertical line and curves to the right, ending in a horizontal stroke.

A handwritten signature consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature consisting of a few simple, sweeping strokes.

A handwritten signature consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature consisting of a few simple, sweeping strokes.

A handwritten signature consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature consisting of several overlapping loops.

### TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 036 (trinta e seis), 00255 (duzentas e cinquenta e cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00255 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

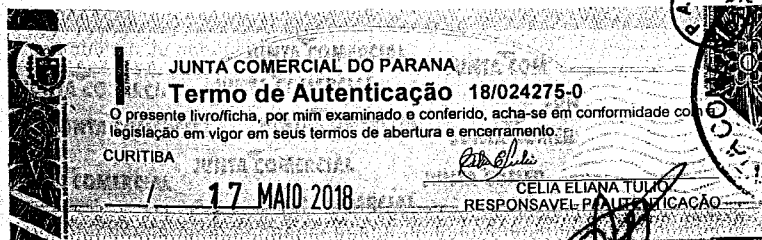
Razão Social: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP  
Endereço: ANNE FRANK, 5530, TERREO  
Bairro: BOQUEIRÃO  
Cidade: CURITIBA  
Estado: PR  
CEP: 81.730-010  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 412.0034179-4  
Data do Registro: 10/03/1982  
Inscrição Estadual: 10151840-07  
C.N.P.J./C.P.F.: 76.071.984/0001-63  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017



CURITIBA, 01 de Janeiro de 2017

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
RG: 816.248-4 SSP/PR  
CPF: 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA  
TECNICO CONTABIL  
RG: 3.832.749-6 SSP/PR  
CRC: PR-025470/O-2 UF: PR





CNPJ: 76.071.984/0001-63  
NIRE nº 412.0034179-4 de 10/03/1982  
Consolidação: Empresa

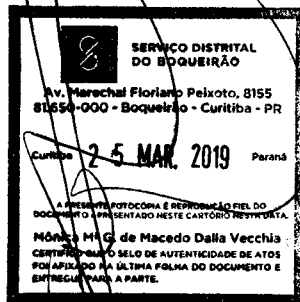
Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2017

<b>ATIVO</b>	<b>8.874.900,80</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.983.137,08</b>
DISPONIBILIDADES	2.235,60
CAIXA	2.235,60
CLIENTES	1.844.206,56
DUPLICATAS A RECEBER	1.844.206,56
OUTROS CREDITOS	282.397,62
CHEQUES EM COBRANÇA	83.624,70
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	17.081,23
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	106.953,90
APLICAÇÕES EM PREVIDENCIA E CAPITALIZAÇÃO	74.737,79
ESTOQUES	1.854.297,30
MERCADORIAS/PRODUTOS/INSUMOS	1.854.297,30
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.985.902,06</b>
OUTROS CREDITOS	1.985.902,06
CONTA CORRENTE GERAL	1.937.177,36
CONSORCIOS E APLICACOES	810,25
DEPOSITOS JUDICIAIS/LEGAIS	47.914,45
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>2.905.861,66</b>
INVESTIMENTOS	7.852,95
DIREITOS USO TERMINAIS TELEFONICOS	7.852,95
IMOBILIZADO	4.297.275,14
IMOBILIZAÇÕES	4.295.247,19
DIFERIDO	2.027,95
(-)DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-1.399.266,43
(-)DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-1.399.266,43

TOTAL DO ATIVO

8.874.900,80



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'C. M.' and several other scribbled marks.



CNPJ: 76.071.984/0001-63  
NIRE nº 412.0034179-4 de 10/03/1982  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

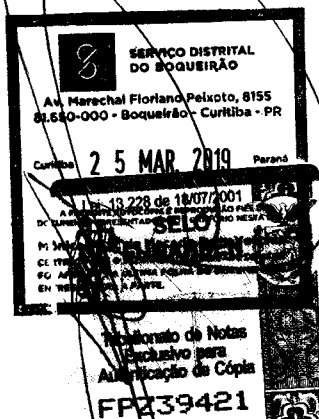
Encerrado em: 31/12/2017

<b>PASSIVO</b>	<b>-8.874.900,80</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>-1.640.159,61</b>
FORNECEDORES	-1.035.551,04
FORNECEDORES NACIONAIS	-1.035.551,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	-84.945,73
EMPRESTIMOS BANCARIO A CURTO PRAZO	-84.945,73
OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR	-55.478,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER	-25.090,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-30.387,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-464.184,48
CONTA CORRENTE	-464.184,48
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-1.506.903,43</b>
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-1.457.758,04
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	-1.457.758,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-49.145,39
FINANCIAMENTOS	-49.145,39
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-5.727.837,76</b>
CAPITAL SOCIAL	-600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-600.000,00
RESERVAS	-158.232,13
RESERVAS DE CAPITAL	-158.232,13
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-4.969.605,63
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-4.969.605,63
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-8.874.900,80</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 8.874.900,80 (oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos reais e oitenta centavos).

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC PR-025470/O-2



Handwritten signatures and initials, including a large signature of Carlos Alberto Antonio de Souza and several other initials.





CNPJ: 76.071.984/0001-63

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA** **4.066.198,17**

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	4.066.198,17
RECEITA BRUTA DE VENDAS MERCADORIAS	3.349.886,30
VENDAS DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO	3.349.886,30
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	716.311,87
VENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	716.311,87

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** **526.109,84**

(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	526.109,84
(-)CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	116.148,84
(-)DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS	105.413,34
(-)SERVIÇOS CANCELADOS	10.735,50
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVIÇOS	409.961,00
SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO	409.961,00

**RECEITA LÍQUIDA** **3.540.088,33**

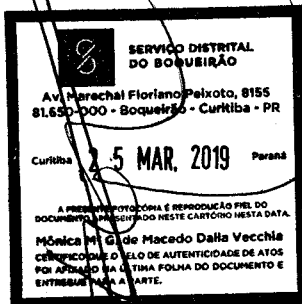
**CUSTOS** **1.930.327,78**

CUSTOS DE PRODUÇÃO E COMPRAS DE MERCADORIAS	1.580.404,21
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.580.404,21
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	2.032.366,41
COMPRAS DE MERCADORIAS MERCADO NACIONAL	2.047.793,37
FRETES SOBRE COMPRAS MERCADORIAS	30.317,04
(-)DEVOLUÇÃO DE COMPRAS DE MERCADORIAS	-46.007,80
DESPESAS ACESSORIAS S/COMPRAS	263,80
VARIAÇÃO DO ESTOQUE DE MERCADORIAS	-451.962,20
ESTOQUE INICIAL	1.402.335,10
(-)ESTOQUE FINAL	-1.854.297,30
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	349.923,57
CUSTOS DIRETOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	349.923,57
GASTOS GERAIS	349.923,57
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	276.463,61
MATERIAL APLICADO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.572,81
LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	134,00
GASTOS COM ALOJAMENTOS	1.421,50
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.341,75
VIAGENS E ESTADIAS	33.491,22
TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.800,00
UNIFORMES DO PESSOAL	3.698,68

**LUCRO BRUTO** **1.609.760,55**

**SPESAS OPERACIONAIS** **1.114.529,70**

DESPEAS OPERACIONAIS	1.147.112,09
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	372.008,25
DESPEAS COM PESSOAL	372.008,25
SALARIOS E ORDENADOS	266.777,38
FERIAS	26.685,17
13º SALARIO	22.767,54
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	21.372,04
FGTS	24.687,38
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	1.038,22
VALE TRANSPORTE	8.680,52
DESPEAS COM VENDAS	143.029,45
GASTOS COM VENDAS	143.029,45
COMISSOES SOBRE VENDAS	97.383,35
DESPEAS COM REPRESENTAÇÃO	2.119,75
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	434,00
VIAGENS E ESTADIAS	1.354,44
FRETES SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	40.457,91
BRINDES E PROMOÇÕES	1.280,00
DESPEAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	597.870,40
GASTOS GERAIS	222.199,23
AGUA/LUZ/TELEFONE	28.090,66
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	77.680,22
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.332,10



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



J: 76.071.984/0001-63  
 Solidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	18.299,51
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	10.793,67
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	12.013,28
GASTOS COM CORREIO	1.268,70
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.523,74
CONDUÇÃO E SERVIÇO DE MOTOBOY	4.858,06
ASSINATURAS E ANUNCIOS	210,00
LANCHES E REFEIÇÕES	5.959,88
GASTOS COM CANTINA E REFEIÇÕES	23.316,26
PREMIO DE SEGUROS	16.760,77
ASSISTENCIA MEDICA EMPRESARIAL	3.243,24
VIGILANCIA E MONITORAMENTO	2.859,14
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO	375.671,17
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	375.671,17
DESPESAS TRIBUTARIAS	34.203,99
GASTOS GERAIS	34.203,99
IMPOSTO PREDIAL	5.290,32
TAXAS PUBLICAS	1.289,41
IPVA E FINANCIAMENTOS	14.792,40
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	1.589,14
GASTOS COM CARTORIOS	9.630,74
ISS RETIDO NA FONTE	1.611,98
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>185.322,42</b>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	185.322,42
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	185.322,42
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	185.322,42
VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO	182.000,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	3.322,42
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>152.740,03</b>
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	152.740,03
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	152.740,03
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	152.740,03
OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	150.133,70
MULTAS DE TRÂNSITO	2.606,33

**RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS** **495.230,85**

<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.995,01</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	2.995,01
RECEITAS FINANCEIRAS	2.995,01
RECEITAS FINANCEIRAS	2.995,01
DESCONTOS OBTIDOS	824,92
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	324,36
JUROS RECEBIDOS	1.845,73
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>16.968,52</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	16.968,52
DESPESAS FINANCEIRAS	16.968,52
GASTOS GERAIS	16.968,52
JUROS PASSIVOS	136,50
DESCONTOS CONCEDIDOS	33,31
MULTAS E JUROS S/IMPOSTOS	68,36
GASTOS BANCARIOS	4.731,64
JUROS S/FINANCIAMENTOS	11.998,71

**RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** **481.257,34**

**RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA** **481.257,34**

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** **481.257,34**

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA  
 TECNICO CONTABIL



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.



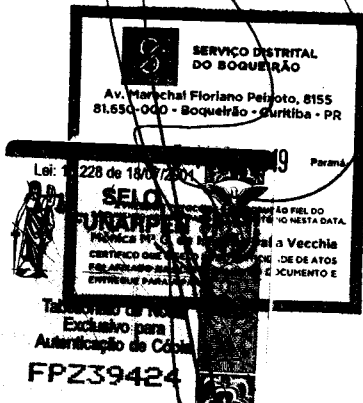
PJ: 76.071.984/0001-63  
Solidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	4.803.794,96
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	4.803.794,96
<b>Reversão de reservas</b>	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	481.257,34
Saldo anterior de prejuízos acumulados	187.297,69
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	8.148,98
<b>Destinação do lucro</b>	120.000,00
Lucros distribuídos	120.000,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	4.969.605,63
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR-025470/O-2



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



CNPJ: 07.76.071.984/0001-63  
 Situação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

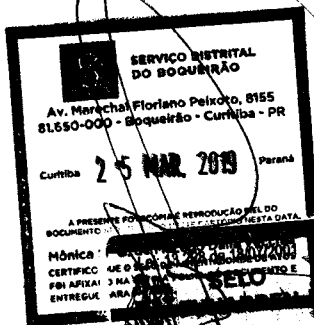
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro(prejuízo)líquido do exercício		1.672.168,85
Depreciações do exercício		481.257,34
Realização do capital social		375.671,17
Aumento do passivo exigível a longo prazo		600.000,00
Redução do ativo realizável a longo prazo		215.104,26
		136,08
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de direitos do ativo imobilizado		484.179,40
		484.179,40
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
		1.187.989,45

**Demonstração da Variação do Capital Circulante**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
Início do Exercício	Final do Exercício		Variação
3.046.073,22	3.983.137,08		937.063,86
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Início do Exercício	Final do Exercício		Variação
1.162.936,22	1.640.159,61		477.223,39

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA  
 TECNICO CONTABIL  
 CRC PR-025470/O-2



Transferência de Notas  
 Escambo para  
 Assinatura de Cópia  
 FPZ39423

*[Handwritten signatures and scribbles]*



# APURAÇÃO DO ÍNDICE DO FATOR DE INSOLVÊNCIA

Pág.254

EMPRESA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, 5530 - BOQUEIRÃO - CURITIBA PR.

CNPJ/MF: 76.071.984/0001-63

## ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\begin{array}{l} \text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{3.983.137,08 + 1.985.902,06}{1.640.159,61 + 1.506.903,43} = \frac{5.969.039,14}{3.147.063,04} = 1,90 \end{array}$$

## IGE = ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\begin{array}{l} \text{IGE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{1.640.159,61 + 1.506.903,43}{8.874.900,80} = \frac{3.147.063,04}{8.874.900,80} = 0,35 \end{array}$$

## ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\begin{array}{l} \text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{8.874.900,80}{1.640.159,61 + 1.506.903,43} = \frac{8.874.900,80}{3.147.063,04} = 2,82 \end{array}$$

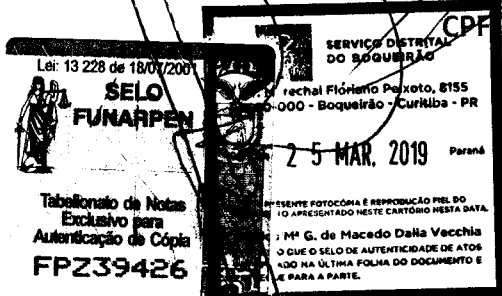
## ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{array}{l} \text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{3.983.137,08}{1.640.159,61} = 2,43 \end{array}$$

Curitiba, 31 de Dezembro de 2017.-

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA  
CRC/PR.025470/O-2  
CPF/MF 360560.149-91

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF/MF 172.109.509-82





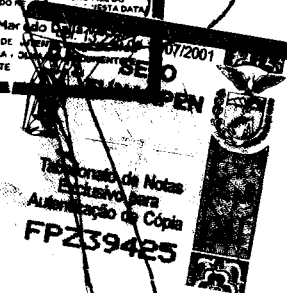
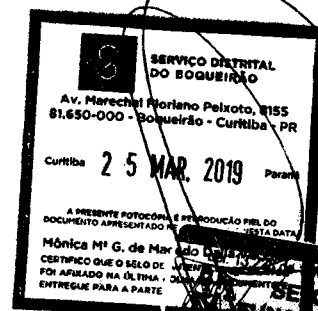
ANEXO  
7036

Folha: 00255

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 036 (trinta e seis), 00255 (duzentas e cinquenta e cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00255 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP  
Endereço: ANNE FRANK, 5530, TERREO  
Bairro: BOQUEIRÃO  
Cidade: CURITIBA  
Estado: PR  
CEP: 81.730-010  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 412.0034179-4  
Data do Registro: 10/03/1982  
Inscrição Estadual: 10151840-07  
C.N.P.J./C.P.F.: 76.071.984/0001-63



CURITIBA, 31 de Dezembro de 2017

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
RG: 816.248-4 SSP PR  
CPF: 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA  
TÉCNICO CONTABIL  
RG: 3.832.749-6 SSP/PR  
CRC: PR-025470/O-2 UF: PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature of Carlos Alberto Antonio de Souza and several other scribbles.



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. #

CNPJ.76.071.984/0001-63

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrivente Juramentado

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FP239418

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Marçal Floriano Peixoto, 8155  
J-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

25 MAR, 2019 Paraná

PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO PELA DATA  
ALÍQUOTA APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.

Mônica M<sup>te</sup> G. de Macedo Dalla Vecchia  
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS  
FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E  
ENTREGUE PARA A PARTE.

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the document.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.071.984/0001-63**, com sede à Rua Anne Frank nº 5530, Boqueirão, cidade de Curitiba, estado do Paraná, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva da nossa frota de máquinas pesadas, caminhão, ônibus e, veículos, incluindo o fornecimento de peças/acessórios Peças (originais e paralelas) com base no sistema AUDATEX, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2017, vigência 31/01/17 à 30/01/18.

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao contrato em questão, foram executados satisfatoriamente e, em conformidade com os padrões habitualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços de fornecimentos de peças.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e distintas considerações.  
Atenciosamente,

RESERVA, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**SERVICÓ INDUSTRIAL DO BOQUEIRÃO**  
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155  
 81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba **28 JAN, 2019** Paraná

A PRESIDENTE AUTOCÓPIA REPRODUÇÃO PELA DO DOCUMENTO APRESENTANDO NESTE CARTÃO NESTA DATA.

**FUNARPEN**

Tabulatório de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**FPR57684**

  
Charles Antonio de Oliveira

Chefe da divisão de Obras

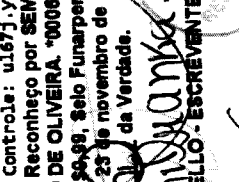
CPF: 021.495.969-46

RG: 7.505.346-0

  
Meurer Albino  
Diretor

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Rua do Brasil, 100 - Japira - Paraná

Selo Digital nº zke36.gml/Dw.zaszp, Controle: ul167j.ynos.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA  
 a assinatura de **CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA** \*0008\* 654460\*.  
 Valor: R\$3,95. Funarpen: R\$9,99. Selo Funarpen: R\$0,75  
 Lei nº 222/2001. RESERVA/Paraná, 23 de novembro de 2017.  
 Em Teste da Verdade.

  
**SABRINA DRANKA DE MELLO - ESCRIVENTE**

Rua Pastor Gregório Szeremeta Filho, S/Nº - Bairro Ferreira  
 Telefax (42) 3276-2215  
 84320-000 Reserva - Paraná  
 E-mail: departcomprasreserva@gmail.com







PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.071.984/0001-63, com sede à Rua Anne Frank nº 5530, Boqueirão, cidade de Curitiba, estado do Paraná, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva da nossa frota de máquinas pesadas, Incluindo o fornecimento de peças/acessórios, Peças (genuínas e originais) conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2017, com vigência de 11/07/17 à 11/07/18 e, relação da frota que, faz parte desta Ata.

Confirmamos ainda que, até presente data, a empresa acima, realizou serviços de manutenção com utilização de peças em diversas máquinas da nossa frota com desempenho satisfatório e, dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa nas execuções dos serviços.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2018.

Serviço Distrital do Boqueirão logo and contact information: Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, ITILAR, Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão - Curitiba - PR, Tel. 41.323.9927

Handwritten notes and stamps: 'Selo nº REU 8MEH', 'Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PAULO CESAR DE SOUZA', 'CURITIBA, 28 de fevereiro de 2018 - 15:14:09h', 'Em Tst', 'Adriana Brito Saito Rodrigues - Escrevente', 'Enrolamentos: R\$4.19', 'Funrejus: R\$1.05', 'SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO' stamp.

Handwritten signature 'Paulo Cesar de Souza' and official stamp: 'SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO - CURITIBA - PR', 'Paulo Cesar de Souza - Controlador de Frota - Matr. 11.656', 'Paulo Cesar de Souza - Controlador de Frota - Matr. 11.656' stamp.

Stamp: 'SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO', 'Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155 - 81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR', 'Curitiba 25 MAR, 2019', 'Paraná', 'L. E. REPRODUÇÃO FEL DO ESTE CERTIFICADO NESTA DATA', 'Ced. Dalla Vecchia', 'AUTENTICIDADE DE ATOS', 'FOLHA DO DOCUMENTO E'.

Stamp: 'Tabela de Notas Escritas para Autenticação de Cópia', 'FPZ39406'.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

# IMPORPEÇAS

## PEÇAS PARA TRATORES PESADOS

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ: 76.071.984/0001-63  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10151840-07  
RUA ANNE FRANK, 5530 – BOQUEIRÃO, CURITIBA-PR  
CEP: 81.730-010  
TELEFONE: 41 3286-2528  
E-mail: [juridico@imporpecas.com.br](mailto:juridico@imporpecas.com.br)

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019  
JULGAMENTO ÀS 09:00  
DATA DO JULGAMENTO 28/03/2019  
Protocolo: 28 de março de 2019 – até às 09h00min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 28/03/19

às 8:40 hs. Nº 209/2019

Caroline F. Castanho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**Estado do Paraná**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
99006469

EXERCICIO  
2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO  
RP- 1926/12

NOME FANTASIA  
"SERRANO"

ENDEREÇO  
RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02110

BAIRRO :  
BOM JESUS

FONE:  
3571-3115

C.N.P.J. / CPF Ns  
17.264.357/0001-80

VALIDADE  
31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**RAMOS DE ATIVIDADES**

- 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

**O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO**

Siqueira Campos(PR), 19 de Março de 2019.

Sidney José Custodio de Melo  
Agente Administrativo

**AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



AGUENTE...  
DE NOTAS - Rua...  
1942 - Tel. (43) 3571-...  
AUTENTICADO  
presente fotocópia é reprodução  
do documento apresentado. POUFE  
Siqueira Campos - PR  
19 MAR 2019  
SIDNEY JOSÉ CUSTÓDIO DE MELO - Agente Administrativo



Handwritten signatures and initials on the right margin.



## L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

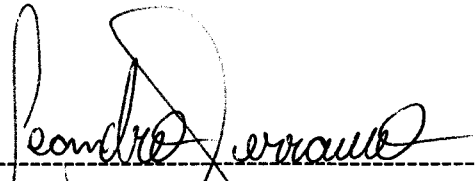
### ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa L.SERRANO & CIA LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 17.264.357/0001-80, por intermédio de seu representante legal Sr. LEANDRO SERRANO, portador da carteira de identidade nº 8.547.205-4 SSP/PR e do CPF nº 006.798.319-75, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

SIQUEIRA CAMPOS – PR ,28 DE MARÇO DE 2019.

  
L Serrano & Cia Ltda  
Cnpj:17.264.357/0001-80

17.264.357/0001-80 Rod. Parigot de Souza, 2110 , Boa Vista –Siqueira Campos -Pr  
L SERRANO & CIA LTDA-ME  
Rod. Parigot de Souza, 2110  
Boa Vista - CEP:84940-000  
Siqueira Campos - PR  
Leandro Serrano  
PROPRIETÁRIO  
RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

# SERRANO

## L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60  
Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus  
Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 - 000  
Siqueira Campos - Estado do Paraná



**ANEXO IV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

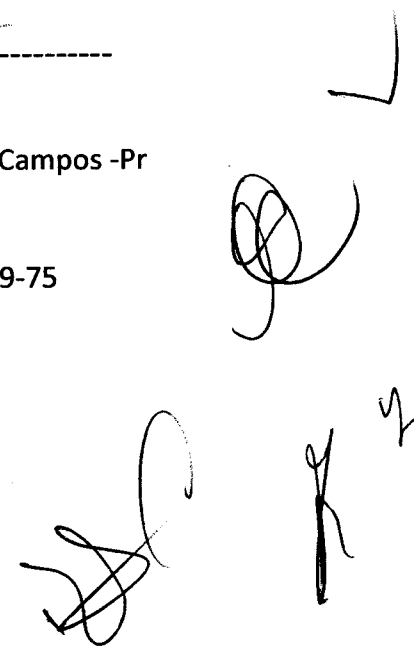
A empresa L.SERRANO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.264.357/0001-80, por intermédio de seu representante legal Sr LEANDRO SERRANO, portador da carteira de identidade nº 8.547.205-4 SSP/PR e do CPF nº 006.798.319-75, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 28 DE MARÇO DE 2019.



L. Serrano & Cia Ltda  
Cnpj:17.264.357/0001-80  
Rod.Parigot de Souza, 2110, Boa Vista -Siqueira Campos -Pr  
Leandro Serrano  
PROPRIETÁRIO  
RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

17.264.357/0001-80  
L SERRANO & CIA LTDA-ME  
Rod. Parigot de Souza, 2110  
Boa Vista - CEP:84940-000  
Siqueira Campos - PR



# SERRANO

## L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



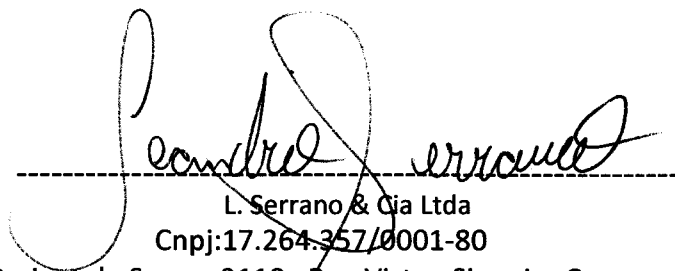
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**

A empresa L.SERRANO & CIA LTDA – ME ,inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.264.357/0001-80 , sediada à ROD.PARIGOT DE SOUZA – 2110 – BOA VISTA – SIQUEIRA CAMPOS - PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS – PR ,28 DE MARÇO DE 2019.



L. Serrano & Cia Ltda

Cnpj:17.264.357/0001-80

Rod.Parigot de Souza ,2110 ,Boa Vista –Siqueira Campos -Pr

Leandro Serrano

PROPRIETÁRIO

RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

17.264.357/0001-80

L SERRANO & CIA LTDA-ME

Rod. Parigot de Souza, 2110

Boa Vista - CEP:84940-000

Siqueira Campos - PR

# SERRANO

## L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60  
Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus  
Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 - 000  
Siqueira Campos - Estado do Paraná



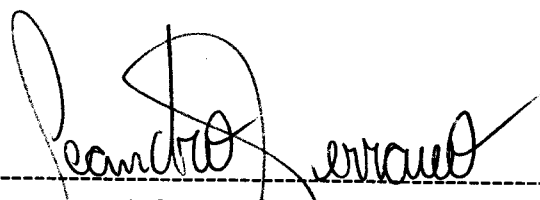
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019-PMJ**, que a proponente L.SERRANO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.264.357/0001-80 , com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS Estado PARANÁ, à ROD. PARIGOT DE SOUZA - 2110 - BOA VISTA não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

SIQUEIRA CAMPOS - PR ,28 DE MARÇO DE 2019.

  
-----  
L. Serrano & Cia Ltda  
Cnpj:17.264.357/0001-80  
Rod.Parigot de Souza ,2110 , Boa Vista -Siqueira Campos -Pr  
Leandro Serrano  
PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80 RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-75

L SERRANO & CIA LTDA-ME

Rod. Parigot de Souza, 2110

Boa Vista - CEP:84940-000

Siqueira Campos - PR

25/10/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L SERRANO & CIA LTDA  
CNPJ: 17.264.357/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:17:47 do dia 25/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2019.

Código de controle da certidão: 634C.EA5D.8224.C86F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '2' and several illegible scribbles.





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17264357/0001-80  
**Razão Social:** L SERRANO E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** SERRANO  
**Endereço:** ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 2110 / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2019 a 08/04/2019

**Certificação Número:** 2019031002080098801617

Informação obtida em 18/03/2019, às 17:49:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.264.357/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012	
NOME EMPRESARIAL L SERRANO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRANO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092	NÚMERO 2110	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERRANO.VENDAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3571-3115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 17:38:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019511557-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~17.264.357/0001-80~~  
Nome: ~~L SERRANO & CIA LTDA - ME~~

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

L  
JP  
C  
W  
R



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 07/03/2019 08:46min

Número 877 Validade 03/09/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. SERRANO & CIA LTDA - ME CNPJ: 17.264.357/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9126 - L. SERRANO & CIA LTDA - ME

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02110 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Econômico: 99006469 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02110 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA0ZXKHFOST7271

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 07 de Março de 2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L SERRANO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.264.357/0001-80

Certidão n°: 167603985/2019

Expedição: 11/02/2019, às 17:08:52

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L SERRANO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.264.357/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90615324-60	17.264.357/0001-80	12/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	L SERRANO & CIA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	SERRANO
Endereço do Estabelecimento	ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110 - BOM JESUS - CEP 84940-000 FONE: (43) 3571-3115
Município de Instalação	SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 12/2012 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
	4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.798.319-75	LEANDRO SERRANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	019.452.229-64	LUCINEI SERRANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/04/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90615324-60</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>06/03/2019 14:48:34</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Empresa: L SERRANO & CIA LTDA - ME

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092

Número: 2110

CEP: 84940000

Bairro: BOM JESUS

Município: SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 17.264.357/0001-80

Inscrição Estadual: 9061532460

Inscrição Municipal: 99006469

Atividade Econômica: 4530703

Natureza Jurídica: 2062



Declaramos que o faturamento, conforme registros fiscais, da empresa acima identificada, apresenta os valores a seguir demonstrados:

Mês	Valor	Valor	Valor	Total
MAI/17	66.853,53	300,00	0,00	67.153,53
JUN/17	23.603,81	300,00	0,00	23.903,81
JUL/17	24.906,90	0,00	0,00	24.906,90
AGO/17	198.963,22	2.576,10	0,00	201.539,32
SET/17	60.006,25	2.576,10	0,00	62.582,35
OUT/17	14.435,88	0,00	0,00	14.435,88
NOV/17	55.690,05	0,00	0,00	55.690,05
DEZ/17	6.159,00	0,00	0,00	6.159,00
JAN/18	16.685,67	508,20	0,00	17.193,87
FEV/18	25.797,08	3.049,20	0,00	28.846,28
MAR/18	64.905,77	1.185,80	0,00	66.091,57
ABR/18	61.775,25	7.707,70	0,00	69.482,95
Total	619.782,41	18.203,10	0,00	637.985,51

SIQUEIRA CAMPOS, 04 DE MAIO DE 2018

Responsável pela Empresa

Responsável Técnico

Nome: LEANDRO SERRANO  
CPF/CNPJ: 006.798.319-75  
RS: 8547205-4/PR

Nome: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 328.870.439-00  
CRC: 045183/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR  
Elisângela H. Bento Watto  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO**

<b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b>		
a. ATIVO CIRCULANTE	1.370.343,87	
b. PASSIVO CIRCULANTE	5.234,56	= 261,79
A empresa tem R\$ 261,79 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>2 - LIQUIDEZ SECA</b>		
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	1.338.745,87	
b. PASSIVO CIRCULANTE	5.234,56	= 255,75
A empresa tem R\$ 255,75 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>3 - LIQUIDEZ GERAL</b>		
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	1.370.343,87	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	5.234,56	= 261,79
A empresa tem R\$ 261,79 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>4 - SOLVÊNCIA GERAL</b>		
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.370.343,87	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	5.234,56	= 261,79
A empresa tem R\$ 261,79 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>5 - ENDIVIDAMENTO GERAL</b>		
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	5.234,56	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.370.343,87	= 0,00
Capital de terceiros representa 0,00% do investimento total.		
<b>6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</b>		
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.370.343,87	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro		
<b>7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>		
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.365.359,31	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.		
<b>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b>		
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	409.317,74	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.370.343,87	= 0,30
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 30,00% do capital próprio.		
<b>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</b>		
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	409.317,74	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.365.359,31	= 0,30
<b>10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b>		
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	5.234,56	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.365.359,31	= 0,00
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 0,00 de recursos de terceiros.		
<b>11 - CAPITALIZAÇÃO</b>		
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.365.359,31	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.370.343,87	= 1,00
O capital próprio equivale a 100,00% do investimento total.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR  
 Eliângela M. Bento Walle  
 Diretora do Departamento de  
 Licitações e Contratos  
 Portaria nº 274, de 22/10/2018



**TERMO DE ABERTURA**



Contém o presente livro, 54 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 54, e servirá de LIVRO DIARIO número 06.

L SERRANO & CIA LTDA - ME

Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110 Sala: 03 Bairro: BOM JESUS

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: 9061532460

CNPJ: 17.264.357/0001-80

NIRE: 41208024801 - 03/12/2012 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2017.

EMPRESARIO

*Leandro Serrano*  
LEANDRO SERRANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 006.798.319-75  
R.G. 8547205 - PR

RESPONSAVEL TÉCNICO

*Carlos Alberto de Oliveira*  
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-0451830-1  
C.P.F. 328.870.439-00

**SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS**

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL  
28/09/17

*Eliângela H. Bento Wlatte*  
SERVIDOR  
Eliângela H. Bento Wlatte  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE BOM JESUS DA PLATINA  
Termo de Abertura nº 10022013-1  
FRENTEIRO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*Frenteiro Fonseca*


*[Handwritten signatures and initials]*



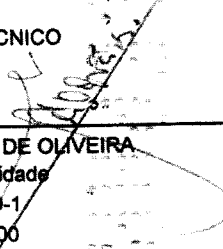
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.370.343,87</b>	<b>950.647,55</b>
DISPONIBILIDADES	1.338.745,87	921.467,55
CAIXA	1.338.745,87	921.467,55
ESTOQUES	31.598,00	29.180,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	31.598,00	29.180,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>250,00</b>	<b>300,00</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>250,00</b>	<b>300,00</b>
IMOBILIZADO	500,00	500,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	250,00-	200,00-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.370.593,87</b>	<b>950.947,55</b>

EMPRESARIO

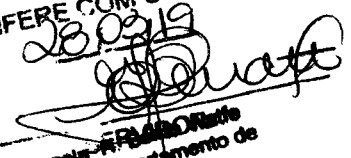
  
LEANDRO SERRANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 006.798.319-75  
R.G. 8547205 -4 PR

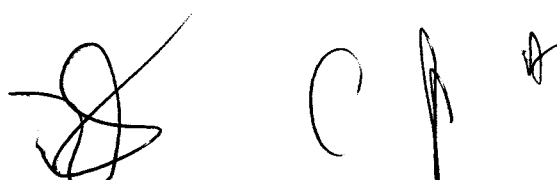
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-045183/O-1  
C.P.F. 328.870.439-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
28.03.19

  
Elisângela - Diretora  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.228.497,71</b>	<b>1.081.167,98</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	1.220.741,31	1.032.527,42
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	1.220.741,31	1.032.527,42
PRESTACAO DE SERVICOS	7.756,40	48.640,56
PRESTACAO DE SERVICOS	7.756,40	48.640,56
<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>90.711,84-</b>	<b>59.230,36-</b>
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	90.711,84-	59.230,36-
DAS	68.592,73-	59.230,36-
DEV. DE VENDAS	22.119,11-	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.137.785,87</b>	<b>1.021.937,62</b>
<b>CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>607.240,58-</b>	<b>672.550,71-</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS	607.240,58-	672.550,71-
(+)ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	29.180,00-	29.750,00-
(+)COMPRAS DE MERCADORIAS	613.611,91-	673.718,47-
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	3.953,33	1.737,76
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	31.598,00	29.180,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>530.545,29</b>	<b>349.386,91</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>121.227,55-</b>	<b>67.223,22-</b>
DESPESAS COM PESSOAL	29.590,17-	14.740,70-
SALARIOS E ORDENADOS	23.725,72-	10.543,57-
INSS	117,93-	40,75-
FGTS	2.332,55-	964,60-
13.SALARIO	1.356,28-	460,75-
FERIAS	859,93-	1.924,78-
RESCISOES DE CONTRATO	1.197,76-	798,21-
PESSOAL ADMINISTRATIVO	11.244,00-	10.560,00-
PRO-LABORE	11.244,00-	10.560,00-
DESPESAS GERAIS	80.393,38-	41.922,52-
AGUA, LUZ E TELEFONE	7.135,27-	5.334,58-
ALUGUEL	11.244,00-	10.560,00-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	24.253,53-	3.214,00-
DEPRECIACOES	50,00-	50,00-
TRANSPORTES	6.882,24-	0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	2.244,79-	8.490,94-
HONORARIOS CONTABEIS	4.884,00-	4.440,00-
PRESTACAO DE SERVICOS	4.714,52-	5.149,00-
DESPESAS GERAIS	18.985,03-	4.684,00-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>409.317,74</b>	<b>282.163,69</b>

CONFERE COM O ORIGINAL  
 200319  
 SERVIDOR  
 Elianora H. Barros Vialto  
 Diretora do Departamento de  
 Licitações e Contratos de  
 Sistema nº 274, de 22/10/2018

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMPRESARIO

LEANDRO SERRANO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 006.798.319-75  
 R.G. 8547205 -4 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
 Técnico em Contabilidade  
 C.R.C. PR-045183/0-1  
 C.P.F. 328.870.439-00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A L. SERRANO & CIA LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, cadastrada no cnpj 17.264.357/0001-80, com sede na Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, sala 03, bairro Bom Jesus, em Siqueira Campos - PR, tributada pelo Simples Nacional, tendo como objeto social o **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMÃRAS-DE-AER, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE ALVENARIA, DEMOLIÇÃO DE EFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**, com início de atividades em 03/12/2012.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

## 3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

## 3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## 3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado,

LEANDRO SERRANO - 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) 10%

LUCINEI SERRANO - 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) 90%

## 6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Siqueira Campos, 31 de dezembro de 2017.

EMPRESARIO

*Leandro Serrano*  
LEANDRO SERRANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 006.798.819-75  
R.G. 8547205 -4 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Carlos Alberto de Oliveira*  
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-045183/O-1  
C.P.F. 328.870.439-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
2018

*[Assinatura]*  
Exemplar em 03/12/2018  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018

# TERMO DE ENCERRAMENTO



Conferem o presente livro, 54 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 54, e serviu de LIVRO DIARIO número 06, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

L. SERRANO & CIA LTDA - ME

Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110 Sala: 03 Bairro: BOM JESUS

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: 9061532460

CNPJ: 17.264.357/0001-80

NIRE: 41208024801 - 03/12/2012 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2017.

EMPRESARIO

LEANDRO SERRANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.R.E. 006.798.319-75  
R.G. 8547205 - 4 PR

RESPONSAVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-045183/O-1  
C.P.F. 328.870.439-00

## SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇÕES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIJÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR  
Elisângela H. Bento Watto  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

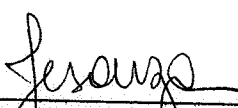
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

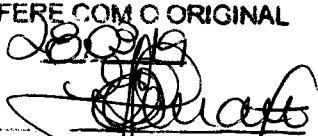
Atestamos que a empresa **L. SERRANO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.264.357/0001-80**, com sede estabelecida na Rodovia Parigot de Souza nº 2110, Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente peças e acessórios com manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município. Cumprindo fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Siqueira Campos, 26 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**  
**Portaria 015/2019**

CONFERE COM O ORIGINAL

  
\_\_\_\_\_  
**SERVIDOR**  
**Elisângela H. Benjo Watto**  
**Diretora do Departamento de**  
**Licitações e Contratos**  
**Portaria nº 274, de 22/10/2018**



# SERRANO

**L SERRANO & CIA LTDA – ME**

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Rod. Parigot de Souza, nº 2110 Bairro: Bom Jesus

Fone: (43)3571-3115/99964-6759 CEP:84940 – 000

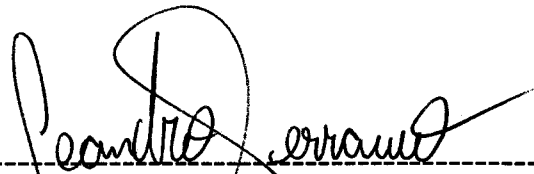
Siqueira Campos – Estado do Paraná



## DECLARAÇÃO

A empresa L.SERRANO & CIA LTDA – ME , inscrita no CNPJ 17.264.357/0001-80, Declaramos a disponibilidade do local para serviços da manutenção das máquinas e possuímos os equipamentos e ferramentas adequadas para o serviço e pessoal técnico capacitados, para a realização do objeto da licitação.

SIQUEIRA CAMPOS – PR ,28 DE MARÇO DE 2019.



L. Serrano & Cia Ltda

Chpj:17.264.357/0001-80

Rod.Parigot de Souza ,2110 , Boa Vista –Siqueira Campos -Pr

Leandro Serrano

PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80

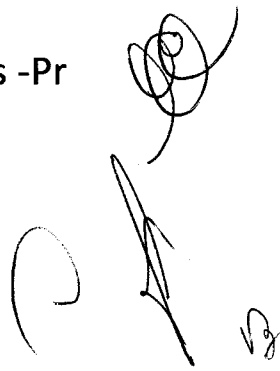
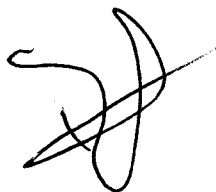
L SERRANO & CIA LTDA-ME

Rod. Parigot de Souza, 2110

Boa Vista - CEP:84940-000

Siqueira Campos - PR

RG: 8.547.205-4 -SSP /CPF:006.798.319-7





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

**L. SERRANO & CIA LTDA ME**

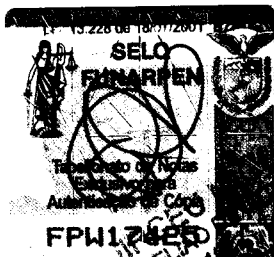
**CNPJ: 17.264.357/0001-80**

**ENDEREÇO:** Rod. Parigot de Souza, PR 092, 2110 - Bom Jesus / Siqueira Campos PR.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, em 07 de março de 2019.

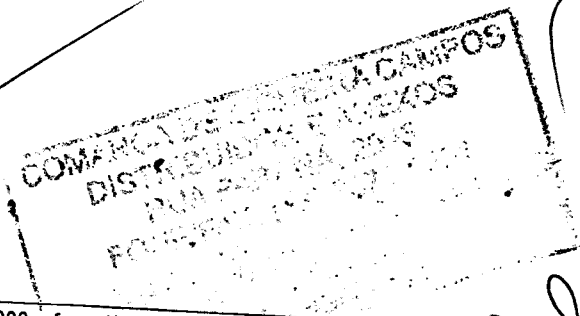
**Josiane Gomes Nogueira**  
Escrevente Autorizada



**EL FERREIRA**  
Siqueira Campos - PR - Rua Mal. Moraes  
148 - 3571 - 1668

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FÉ.  
Siqueira Campos - PR

**27 MAR 2019**







**GOVERNO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

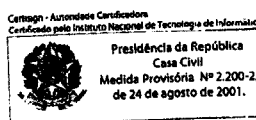
<b>Nome Empresarial</b> L SERRANO & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0802480-1	<b>CNPJ</b> 17.264.357/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/12/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/12/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2110, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LUCINEI SERRANO 019.452.229-64	90.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRO SERRANO 006.798.319-75	10.000,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 31/08/2017		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
Número: 20173898815		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 07 de março de 2019

19/125747-8  
\*19125747

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 191257478 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 07/03/2019  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".**

**L.SERRANO & CIA LTDA -ME**

**CNPJ: 17.264.357/0001-80**

**ROD.PARIGOT DE SOUZA - 2110 - BOA VISTA**

**SIQUEIRA CAMPOS -PR / CEP: 84940-000**

**FONE: (43) 3571-3115 / (43) 9 9964-6759**

**Pregão PRESENCIAL Nº 6/2019**

**JULGAMENTO AS 09:00**

**DATA JULGAMENTO 28/03/2019**



## Alvará de Localização e Funcionamento

### Identificação

Nome/Razão **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP**  
 Nome Fantasia:  
 CPF/CNPJ: **76.273.382/0001-99** Protocolo: **41601207192**  
 Insc. Municipal: **6611** Data do deferimento: **10/02/1983**

### Localização

Logradouro: **AVN DAS TORRES, Nº 4747, Inscrição Imobiliária: 091210009000**  
 Bairro: **SÃO PEDRO** CEP: **83005450**

### Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 2212-9/00-01 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
- 2950-6/00-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 3314-7/01-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
- 3314-7/02-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
- 3314-7/03-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
- 3314-7/05-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS
- 3314-7/08-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E
- 3314-7/11-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- 3314-7/12-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- 3314-7/13-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
- 3314-7/15-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL,
- 3314-7/16-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
- 3314-7/17-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
- 4520-0/01-00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/02-00 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/03-00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/04-00 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/03-00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05-00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
- 4732-6/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 5229-0/02-00 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- 7732-2/01-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

**Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade**

Local	Situação	Emissão	Validade
Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras	Deferido (Aceito)	04/04/13	Indeterminada
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Deferido (Aceito)	06/03/13	Indeterminada
Vigilância Sanitária	Deferido (Aceito)	13/02/14	03/08/19
Corpo de Bombeiros. (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	24/06/13	05/04/19
Secretaria Municipal do Meio Ambiente ( 3383-1313)	Deferido (Aceito)	03/04/13	06/03/23

### Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

### Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Licenciamento



Pedro Setenareski Filho  
Secretário Municipal de Finanças





**BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA**

**PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
REFORMA E MANUTENÇÃO**

Av. Das Torres, 4747  
São José dos Pinhais – PR  
CEP:83005-450  
FONE: (41)3382-2200  
FAX: (41)3382-1219  
E-MAIL:biancopecas@gmail.com  
CNPJ: 76.273.382/0001-99  
INSCR. EST.: 10.502.871-70  
INSCR. MUNIC. 6611



**ANEXO III**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 5082492-6 e do CPF nº 862.622.119-34, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

São José dos Pinhais, 28 de março de 2019

**BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**

*Nelson da Silva Maia Junior*  
NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR  
RG 5082492-6 SSP/PR  
CPF 862.622.119-34  
REPRESENTANTE LEGAL

**76 273 382/0001 99**

**BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP**

Av. das Torres, 4747  
São Pedro  
83005-450 São José dos Pinhais (PR)

*[Handwritten signatures and initials]*



# BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA

PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
REFORMA E MANUTENÇÃO

Av. Das Torres, 4747  
São José dos Pinhais – PR  
CEP:83005-450  
FONE: (41)3382-2200  
FAX: (41)3382-1219  
E-MAIL:biancopecas@gmail.com  
CNPJ: 76.273.382/0001-99  
INSCR. EST.: 10.502.871-70  
INSCR. MUNIC. 6611



## ANEXO IV

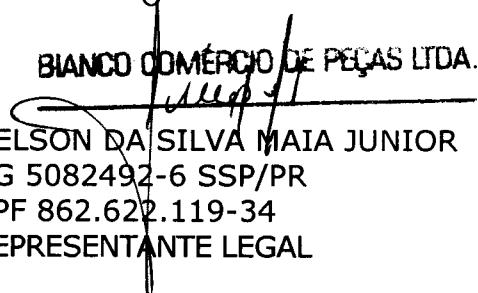
### Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 5082492-6 e do CPF nº 862.622.119-34, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São José dos Pinhais, 28 de março de 2019

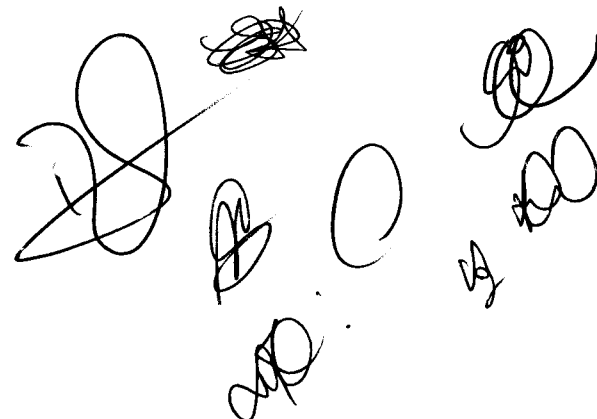
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

  
NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR  
RG 5082492-6 SSP/PR  
CPF 862.622.119-34  
REPRESENTANTE LEGAL

**76 273 382/0001 99**

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP

Av. das Torres, 4747  
São Pedro  
83005-450 São José dos Pinhais (PR)





# BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA

PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
REFORMA E MANUTENÇÃO

Av. Das Torres, 4747  
São José dos Pinhais – PR  
CEP:83005-450  
FONE: (41)3382-2200  
FAX: (41)3382-1219  
E-MAIL:biancopecas@gmail.com  
CNPJ: 76.273.382/0001-99  
INSCR. EST.: 10.502.871-70  
INSCR. MUNIC. 6611



## ANEXO V

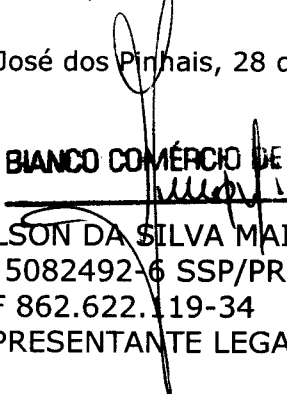
## DECLARAÇÃO

### PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

A empresa Bianco Comercio de Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.273.382/0001-99 sediada à Av. Das Torres 4747, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 28 de março de 2019

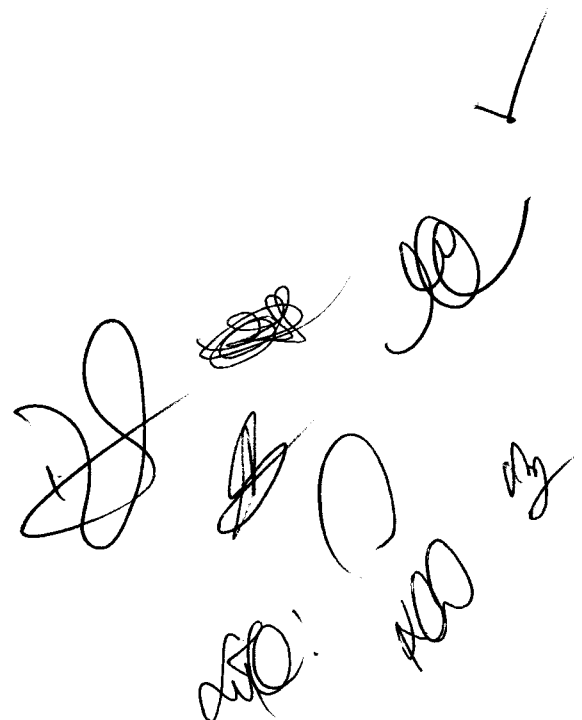
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

  
NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR  
RG 5082492-6 SSP/PR  
CPF 862.622.119-34  
REPRESENTANTE LEGAL

76 273 382/0001 99

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

Av. das Torres, 4747  
São Pedro  
83005-450 São José dos Pinhais (PR)





# BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA

PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
REFORMA E MANUTENÇÃO

Av. Das Torres, 4747  
São José dos Pinhais - PR  
CEP: 83005-450  
FONE: (41)3382-2200  
FAX: (41)3382-1219  
E-MAIL: biancopeças@gmail.com  
CNPJ: 76.273.382/0001-99  
INSCR. EST.: 10.502.871-70  
INSCR. MUNIC. 6611



## ANEXO VI


### PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019-PMJ**, que a proponente BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.273.382/0001-99, com sede na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Estado PARANÁ, à Rua/Av. DAS TORRES, 4747 VILA HEITOR, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São José dos Pinhais, 28 de março de 2019

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

  
NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR  
RG 5082492-6 SSP/PR  
CPF 862.622.119-34  
REPRESENTANTE LEGAL

**76 273 382/0001 99**

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP

Av. das Torres, 4747  
São Pedro

83005-450 São José dos Pinhais (PR)







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: **BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA** ✓  
CNPJ: **76.273.382/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:21 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019 ✓

Código de controle da certidão: **AC43.628D.A31D.5899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76273382/0001-99

**Razão Social:** BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP

**Endereço:** AV DAS TORRES 4747 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS  
PINHAIS / PR / 83005-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Válida de:** 09/03/2019 a 07/04/2019

**Certificação Número:** 2019030901315838136550

Informação obtida em 13/03/2019, às 16:16:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.273.382/0001-99</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>23/08/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b> <b>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV DAS TORRES</b>		NÚMERO <b>4747</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.005-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BIANCO@AVALON.SUL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3382-2200</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2019** às **15:56:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Assinaturas manuscritas]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.273.382/0001-99</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/08/1982</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS TORRES</b>	NÚMERO <b>4747</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.005-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BIANCO@AVALON.SUL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3382-2200</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2019** às **15:56:20** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019318746-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.273.382/0001-99  
Nome: **BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 10094/2019

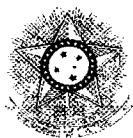
- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
  3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP**  
CNPJ: 76.273.382/0001-99 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6611  
BAIRRO: SÃO PEDRO  
ENDEREÇO: AVN DAS TORRES, 4747  
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SITUAÇÃO: ATIVA  
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9743c78a168a958efa4ccb1262f06526

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 15 de março de 2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.273.382/0001-99

Certidão nº: 169637491/2019

Expedição: 22/03/2019, às 15:37:59

Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.273.382/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 10502871-70	<b>Inscrição CNPJ</b> 76.273.382/0001-99	<b>Início das Atividades</b> 09/1982
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA
Título do Estabelecimento	BIANCO
Endereço do Estabelecimento	AV TORRES, DAS, 4747 - SAO PEDRO - CEP 83005-450 FONE: (41) 3382-2200 - FAX: (41) 973-3728
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 09/1982 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	721.007.709-00	EROS GUIDO BIANCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	778.874.099-34	MARIA BEATRIZ KLOCKER BIANCO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/04/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10502871-70

Emitido Eletronicamente via Internet  
22/03/2019 15:27:32

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the document.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.273.382/0001-99  
Número de Ordem do Livro: 29

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
NIRE	41200385511
CNPJ	76.273.382/0001-99
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/08/1982
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49322

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49322
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.2D.FB.E5.1A.6B.FE.36.27.C8.21.23.71.56.87.4D.C4.A6.AB.73-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 5.0.0 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200385511	CNPJ 76.273.382/0001-99
NOME EMPRESARIAL BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.2D.FB.E5.1A.6B.FE.36.27.C8.21.23.71.56.87.4D.C4.A6.AB.73	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Sócio-Administrador	72100770900	EROS GUIDO BIANCO: 72100770900	944462418060529744 754021301623501329 8	24/06/2015 a 22/06/2018	Sim
contador	55330134900	ANTENOR FERRARI: 55330134900	169561509445011069 961114705088644218 943	23/06/2017 a 22/06/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

55.2D.FB.E5.1A.6B.FE.36.27.C8.  
21.23.71.56.87.4D.C4.A6.AB.73-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 11/04/2018 às 17:31:27  
  
82.92.A2.09.49.C9.08.4D  
A0.D3.B0.44.20.55.9E.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 76.273.382/0001-99  
**Número de Ordem do Livro:** 29  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	R\$ 3.779.277,89	R\$ 3.349.987,34
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 3.649.287,09	R\$ 3.231.992,46
DISPONIBILIDADES	R\$ 2.292.289,79	R\$ 2.203.434,28
CAIXA	R\$ 16.540,18	R\$ 445,89
BANCOS	R\$ 22.086,05	R\$ 967,81
VALORES MOBILIÁRIOS-MERC.CAP.INTERNOS	R\$ 2.253.663,56	R\$ 2.202.020,58
CRÉDITOS	R\$ 952.514,32	R\$ 536.644,58
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 941.473,54	R\$ 521.956,08
EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS	R\$ 7.100,00	R\$ 7.200,00
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.716,55	R\$ 453,77
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 6.059,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 1.224,23	R\$ 975,35
ESTOQUES	R\$ 404.482,98	R\$ 491.913,60
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 404.482,98	R\$ 491.913,60
ESTOQUE DE TERCEIROS EM N/PODER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
N/ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	R\$ 129.990,80	R\$ 117.994,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 78.033,08	R\$ 78.033,08
EMPRÉSTIMOS A EMPRESAS LIGADAS	R\$ 57.005,63	R\$ 57.005,63
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	R\$ 21.027,45	R\$ 21.027,45
IMOBILIZADO	R\$ 51.957,72	R\$ 39.961,80
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 374.132,14	R\$ 374.132,14
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (321.518,57)	R\$ (333.374,45)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (655,85)	R\$ (795,89)
<b>PASSIVO</b>	R\$ 3.779.277,89	R\$ 3.349.987,34
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 254.576,01	R\$ 273.470,21
FORNECEDORES	R\$ 126.793,76	R\$ 139.672,66
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 126.793,76	R\$ 139.672,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 55.620,63	R\$ 54.997,16
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	R\$ 6.950,00	R\$ 5.061,00
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	R\$ 36.036,00	R\$ 35.181,87
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	R\$ 4.216,00	R\$ 4.438,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 8.418,63	R\$ 10.316,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 72.161,62	R\$ 78.800,39
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 526,46	R\$ 877,03
IMPOSTOS E CONTRIB.S/ O LUCRO	R\$ 47.848,12	R\$ 41.893,35
IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS	R\$ 23.787,04	R\$ 36.030,01
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	R\$ 3.524.701,88	R\$ 3.076.517,13
CAPITAL SOCIAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
RESERVAS	R\$ 16.843,00	R\$ 16.843,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 16.843,00	R\$ 16.843,00
OUTRAS CONTAS	R\$ 3.057.858,88	R\$ 2.609.674,13
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.057.858,88	R\$ 2.609.674,13

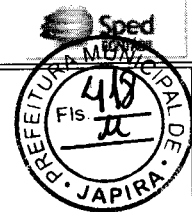
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.2D.FB.E5.1A.6B.FE.36.27.C8.21.23.71.56.87.4D.C4.A6.AB.73-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.273.382/0001-99

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 5.361.437,44	R\$ 3.676.505,72
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS	R\$ 3.571.588,25	R\$ 2.694.364,46
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.789.849,19	R\$ 982.141,26
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ (871.034,66)	R\$ (591.369,43)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	R\$ (6.816,75)	R\$ (15.283,31)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (864.217,91)	R\$ (576.086,12)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.490.402,78	R\$ 3.085.136,29
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (2.915.057,98)	R\$ (2.091.586,93)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.892.941,77)	R\$ (1.347.147,23)
(-) CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA	R\$ (95.213,36)	R\$ (94.533,21)
(-) GASTOS GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO	R\$ (926.902,85)	R\$ (649.906,49)
LUCRO BRUTO	R\$ 1.575.344,80	R\$ 993.549,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS	R\$ (37.892,21)	R\$ (10.462,18)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	R\$ (37.892,21)	R\$ (10.462,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (368.201,22)	R\$ (360.004,20)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (189.231,32)	R\$ (178.794,74)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (70.986,68)	R\$ (81.335,54)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (107.983,22)	R\$ (99.873,92)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS	R\$ (2.190,00)	R\$ (7.300,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS	R\$ (2.190,00)	R\$ (7.300,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (10.157,13)	R\$ (16.863,45)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (10.157,13)	R\$ (16.863,45)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.156.904,24	R\$ 598.919,53
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ 237.979,43	R\$ 181.859,40
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (39.381,51)	R\$ (8.140,44)
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	R\$ (11.716,07)	R\$ (2.930,77)
(-) JUROS E DESCONTOS	R\$ (27.312,41)	R\$ (5.209,67)
(-) MULTAS	R\$ (353,03)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 277.360,94	R\$ 189.999,84
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 265.966,19	R\$ 186.541,20
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 11.394,75	R\$ 3.458,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 18.766,52
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 18.766,52
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 1.394.883,67	R\$ 799.545,45
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (38,74)	R\$ (0,38)
(-) PERDAS	R\$ (38,74)	R\$ (0,38)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.273.382/0001-99

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 1.394.844,93	R\$ 799.545,07

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped  
CONTÁBIL



**Nome Empresarial:** BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
**CNPJ:** 76.273.382/0001-99      **Nire:** 41200385511      **Scp:**  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017  
**Forma de Escrituração Contábil:** Livro Diário  
**Natureza do Livro:** Livro Diário  
**Identificação do arquivo(hash):** 55.2D.FB.E5.1A.6B.FE.36.27.C8.21.23.71.56.87.4D.C4.A6.AB.73-

**Consulta Realizada em:** 11/04/2018 14:37:57

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

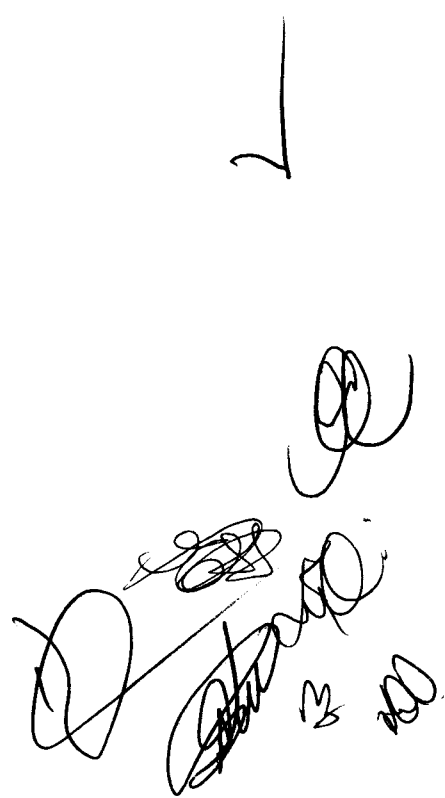
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA Número de Ordem do Livro: 29  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017 GNP 76.273.382/0001-99  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	(+) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	450.000,00	16.843,00	3.057.858,88	0,00	0,00	3.524.701,88
Lucro do Exercício			799.545,07			799.545,07
Lucros Distribuídos			(-).247.729,82			(-).247.729,82
Saldo Final em 31.12.2017	450.000,00	16.843,00	2.609.674,13	0,00	0,00	3.076.517,13







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
LUIZ ERNANI SETIM  
JURAMENTADOS  
SIMONE PEREIRA LAGE  
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE  
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

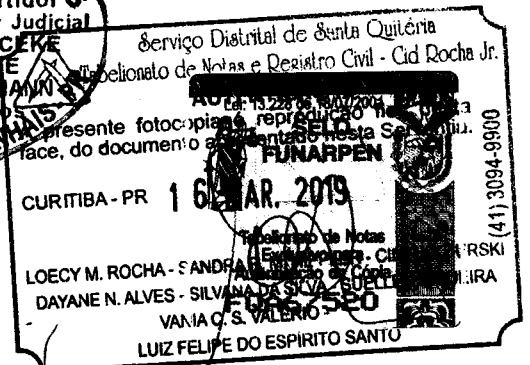
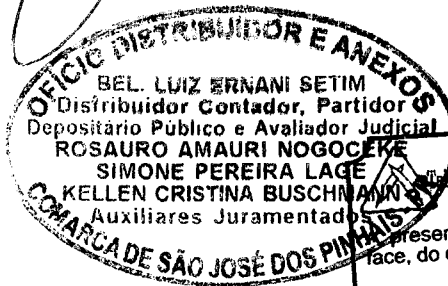
#### BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA.

CNPJ 76.273.382/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 07 de Marco de 2019

LUIZ ERNANI SETIM



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'L. Setim' and several other initials.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A prefeitura do Município de Araucária, com sede a Rua Pedro Druszczyk, nº 111, inscrita no CNPJ nº 76.105.535/0001-99, atesta para os devidos fins que a empresa **BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 76.273.382/0001-99, com sede a Avenida das Torres, nº 4747 – São Pedro – São José dos Pinhais/PR, fornece serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, para veículos leves, da Prefeitura Municipal de Araucária, constante da Ata de Registro de Preços nº 218/2015, Pregão Presencial nº 041/2015, Processo Licitatório nº 0511/2015, conforme discriminado abaixo:

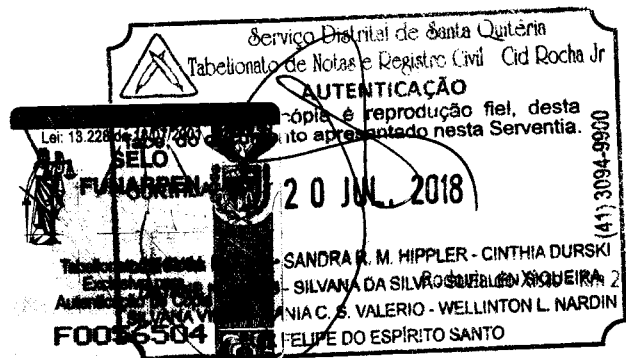
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Aquisição de peças e materiais para veículos leves e motocicletas (Freio, suspensão e direção)	R\$ 27.032,42
002	Serviços de manutenção em freio, suspensão traseira e dianteira e direção.	R\$ 9.148,80

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais estão sendo executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araucária, 09 de Setembro de 2015.

*Fábio Alceu Fernandes*  
Fábio Alceu Fernandes

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES



*Luiz Carlos de Souza Javarski*  
Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos licitados  
SMOP

*[Handwritten signatures]*

**FROTA DE VEICULOS DA PMA**

01	FIAT / STRADA WORKING	2003 / 2003	ALB - 7440
02	FIAT / STRADA WORKING	2003 / 2003	ALB - 7441
03	FIAT / STRADA WORKING	2003 / 2003	ALB - 7442
04	FIAT / UNO MILLE FIRE	2004 / 2004	ALQ - 0790
05	FIAT / UNO MILLE FIRE	2004 / 2004	ALQ - 0791
06	FIAT / UNO MILLE FIRE	2004 / 2004	ALQ - 0793
07	GM / BLAZER	2001 / 2002	ARA - 1890
08	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALB - 7434
09	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALB - 7435
10	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALB - 7436
11	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALB - 7437
12	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALB - 7443
13	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALB - 7451
14	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALB - 7452
15	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALB - 7453
16	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALC - 3746
17	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALC - 3748
18	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALC - 3750
19	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALC - 3751
20	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALC - 3754
21	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALC - 3755
22	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALC - 3758
23	GM / CELTA 3 PORTAS	2003 / 2003	ALC - 3759
24	HONDA / NXR 125 BROS ES	2004 / 2004	ALV - 5304
25	HONDA / NXR 125 BROS ES	2004 / 2004	ALV - 5649
26	HONDA / NXR 125 BROS ES	2004 / 2004	ALV - 5653
27	HONDA / NXR 125 BROS ES	2004 / 2004	ALV - 5661
28	HONDA / NXR 125 BROS ES	2004 / 2004	ALV - 5664
29	HONDA / NXR 125 BROS ES	2004 / 2004	ALV - 5667
30	PEUGEOT / BOXER 16 LUG	2001 / 2002	ALS - 2125

Luiz Carlos de Souza Javorsky  
 Conselho de Recebimento de  
 Materiais e Equipamentos Licitados  
 (SMOP)

Serviço Distrital de Santa Quitéria  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Cid. Rocha Jr. - Notário (41) 3044-9900

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel, desta  
 face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR **20 JUL. 2018**

LOECY M. ROCHA - SANDRA R. M. HIPPLER - CINTHIA DURSKI  
 DAYANE N. ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLE R. ROVERO  
 SILVANA VIEIRA - VANIA C. S. VALERIO - WELLINGTON L. NARDIN  
 LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE  
 AUTENTICAÇÃO APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Fabio Alceu Fernandes  
 Secretário Municipal de  
 Obras Públicas e Transportes

31	VW / GOL 16 V PLUS	2000 / 2001	AJL - 4084
32	VW / KOMBI	2003 / 2003	ALB - 2652
33	VW / KOMBI	2003 / 2003	ALB - 2653
34	VW / KOMBI	2004 / 2005	AMB - 5532
35	IVECO DAILY CITY	2005 / 2005	AMZ - 5459
36	TOYOTA / COROLLA XEI 1.8 VVT	2005 / 2005	ARC - 1890
37	FIAT / DUCATO MINIBUS	2005 / 2006	ANF - 0858
38	RENAULT / CLIO AUT 1.0 16 VH	2006 / 2006	ANY - 9302
39	RENAULT / CLIO AUT 1.0 16 VH	2006 / 2006	ANY - 9293
40	VW / KOMBI	2006 / 2007	ANZ - 5735
41	RENAULT / CLIO EXP. 1.6 16 V	2006 / 2006	ARR - 1890
42	VW / PARATI 1.8	2006 / 2007	AOG - 3848
43	FIAT / DOBLO ELX 1.8 FLEX	2006 / 2007	AOG - 6885
44	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	2006 / 2007	AOO - 8986
45	VW / KOMBI	2006 / 2007	AOL - 5829
46	VW / PARATI 1.6	2007 / 2008	APO - 2388
47	VW / PARATI 1.6	2007 / 2008	APO - 2391
48	VW / KOMBI LOTAÇÃO FLEX	2008 / 2008	AQE - 3910
49	IVECO DAILY 45S14 CS	2008 / 2008	AQP - 5484
50	VW / KOMBI LOTAÇÃO FLEX	2008 / 2008	AQQ - 7974
51	FIAT / DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008 / 2009	AQT - 4428
52	FIAT / DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008 / 2009	AQT - 4480
53	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2008 / 2009	AQS - 7509
54	GM / S 10 COLINA D 4X4	2008 / 2009	AQU - 6340
55	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009 / 2009	AQZ - 4043
56	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009 / 2009	AQZ - 4051
57	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009 / 2009	AQZ - 4052
58	VW / SAVEIRO 1.6	2009 / 2010	ARV - 4959
59	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010	ARW - 4877
60	VW / KOMBI	2009 / 2010	ARW - 5041
61	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009 / 2010	ARW - 5043
62	VW / KOMBI LOTAÇÃO	2009 / 2010	ARZ - 3544

Luiz Carlos de Souza Javorski  
Comissão de Registro de  
Materiais e Equipamentos Licitados  
SMOP

Fabio Alceu Fernandes  
Secretário Municipal de  
Obras/Públicas e Transportes

serviço Distrital de Registro Civil  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Cid Rocha Jr. - Notário - (41) 3034-9900

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel desta  
face, do documento apresentado neste servente.

CURITIBA - PR 20 JUL. 2018

Rodovia de Araucária - Km 24 / CEP: 83703-470 / Araucária / Paraná / Fone: (041) 3614-1400

LOECY M. ROCHA - SANDRA R. M. HIPPLER - CINTHIA DURSKI  
DAYANE N. ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA  
SILVANA VIEIRA - VANIA C. S. VALERIO - WELLINGTON L. NARDIN  
LUIZ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO

ALDO SAMUEL DE O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO PARA ÚLTIMA FOLHA

63	VW / KOMBI LOTAÇÃO	2009 / 2010	ARZ - 3542
64	FIAT DOBLO HLX 1.8 FLEX	2009 / 2010	ASC - 0435
65	S 10 ADVANTAGE D	2009 / 2010	ARZ - 2885
66	S 10 ADVANTAGE D	2009 / 2010	ARZ - 2887
67	GMMONTANA ENGESIG FURG	2009 / 2010	ARZ - 3453
68	VW / PARATI 1.6	2009 / 2010	ASG - 7463
69	VW / PARATI 1.6	2009 / 2010	ASG - 7464
70	VW / KOMBI	2009 / 2010	ASG - 7458
71	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2010 / 2010	ASG - 7457
72	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2010 / 2010	ASG - 7462
73	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009 / 2010	ASG - 7465
74	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009 / 2010	ASG - 7466
75	VW / VOYAGE 1.6	2010 / 2010	ARA - 8055
76	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2009 / 2010	ASR - 4906
77	VW / SAVEIRO 1.6 CS	2010 / 2011	ASR - 9071
78	VW / KOMBI LOTAÇÃO	2010 / 2011	ASR - 9073
79	VW / SAVEIRO 1.6 CS	2010 / 2011	ASR - 9074
80	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2010 / 2011	ASR - 9075
81	YAMARA / LANDER XTZ 250	2010 / 2010	ATI - 6251
82	YAMARA / LANDER XTZ 250	2010 / 2010	ATI - 6252
83	VW / PARATI 1.6	2010 / 2011	ATJ - 4667
84	VW / PARATI 1.6	2010 / 2011	ATJ - 4668
85	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2010 / 2011	ATL - 5582
86	FIAT DODLO ELX 1.4	2010 / 2011	ATL - 7526
87	FIAT DODLO ELX 1.4	2010 / 2011	ATL - 7531
88	FIAT DODLO ELX 1.4	2011 / 2011	ATO - 9530
89	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2010 / 2011	ATW - 7271
90	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2010 / 2011	AUC - 2113
91	VW / PARATI 1.6 TITAN	2011 / 2011	AUB - 6535
92	VW / KOMBI	2011 / 2012	AUB - 6536
93	VW / KOMBI	2011 / 2012	AUB - 6537
94	FIAT DUCATO / MAXICARGO	2011 / 2012	AUN - 6894
95	YAMARA / LANDER XTZ 250	2010 / 2010	AVA - 4783

Luiz Carlos de Souza Javorski  
Comissão de Recebimento de  
Materiais e Equipamentos Licitados  
SMOP

Fabio Alceu Fernandes  
Secretário Municipal de  
Obras Públicas e Transportes

Serviço Distrital de Registro Civil  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Cid Rocha Jr. - Notário

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel desta  
face, do documento apresentado nesta Secretaria.

CURITIBA - PR      20 JUL. 2018

LOECY M. ROCHA - SANDRA R. M. HIPPLER - CINTHIA DURSKI  
DAYANE N. ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA  
SILVANA VIEIRA - VANIA C. S. VALERIO - WELLINGTON L. NARDIN  
LUIZ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO

VALIDO SOMENTE COM O SELLO  
AUTENTICADO EM POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

96	YAMARA / LANDER XTZ 250	2011 / 2012	AVA - 4785
97	FIAT DODLO ATTRACTIV 1.4	2012 / 2012	AVC - 9207
98	RENAULT SANDERO 1.6 EXPRESSION	2012 / 2012	AVJ - 4844
99	VW / KOMBI	2012 / 2013	AVT - 2195
100	FIAT DODLO ATTRACTIV 1.4	2013 / 2013	AWL - 8450
101	FIAT DODLO ATTRACTIV 1.4	2013 / 2013	AWL - 8453
102	PEUGEOT BOXER RONTANAMB	2012 / 2013	AXG - 7731
103	VW GOL 1.0 GIV	2013 / 2014	AYA - 4126
104	VW GOL 1.0 GIV	2013 / 2014	AYA - 4128
105	I / VW SPACEFOX TREND GII	2014 / 2014	AYG - 2978
106	I / VW SPACEFOX TREND GII	2014 / 2014	AYG - 2979
107	I / VW SPACEFOX TREND GII	2014 / 2014	AYJ - 6458
108	I / VW SPACEFOX TREND GII	2014 / 2014	AYJ - 6462
109	I / VW SPACEFOX TREND GII	2014 / 2014	AJY - 6465
110	I / VW SPACEFOX TREND GII	2014 / 2014	AYJ - 6467
111	I / VW SPACEFOX TREND GII	2014 / 2014	AYJ - 6468
112	I / VW SPACEFOX TREND GII	2014 / 2014	AYJ - 6469

*Luiz Carlos de Souza Javorski*  
 Comissão de Recebimento de  
 Materiais e Equipamentos Licitados  
 SMOP

*Fabio Alceu Fernandes*  
 Secretário Municipal de  
 Obras Públicas e Transportes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Drummond de Andrade, 166 CEP 83.321-300 Vargem Grande Pinhaís / PR

Tel: (41) 3912-5232 / 3912-5262 Fax: (41) 3912-5260

**Serviço Tabelionato de Santa Quitéria**  
Cid. Rocha Japira - Registro Civil  
(41) 3094-9900

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia face, do documento

**CURITIBA - PR 20 JUL. 2018**

LOECY M. ROCHA - SANDRA R. M. HIPPLER - CINTHIA CURSIO  
DAYANE N. ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIOLETTI  
SILVANA VIEIRA - VANIA C. S. VALERIO - WELLINGTON L. NARDIN  
LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO

VALIDAMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016 - ANEXO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA**

**Interessado:** **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.273.382.382/0001-99, com sede a Avenida das Torres nº 2717, CEP nº 83005-450, Fone 41-3382-2200, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná,

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**, executa e fornece para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**, os serviços abaixo discriminados, de acordo com o Procedimento Administrativo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**, homologada em **20/05/2016**:

- **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas da marca do veículo/máquina/equipamento ou originais de fábrica, para a Frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Pinhaís.**

LOTE 02 - MÁQUINAS DAS MARCAS TT-TEMA TERRA DYNAPAC E MULLER					
FROTA	MARCA	MODELO	TIPO	SÉRIE Nº	ANO
2	Komatsu	PC-150 SE 5	Escavadeira Hidráulica	B-1821	2001
180	Komatsu	PC-138 US 8	Escavadeira Hidráulica	22526	2009
263	Caterpillar	120-H	Motoniveladora-Patrola	5FMO1336	1998
264	Caterpillar	120-H	Motoniveladora-Patrola	4MY03357	1998
273	Caterpillar	D5K	Trator de Esteiras	OWWW00496	2008
632	Case	580 H	Retro-Escavadeira	---	1995
773	Case	W20 E	Pá Carregadeira de Pneus	JHF-0030422	1998

LOTE 08 - MÁQUINAS DAS MARCAS MENTA MINT, DAEWOO, AGRALE, CLARK, BOB CAT, MURRAY, PALETRANS, STHIL, VMAQ, TOYAMA, LAVRALE, KARCHER, MOTOMIL E MERKLE					
FROTA	MARCA	MODELO	TIPO	SÉRIE Nº	ANO
181	Menta Mit	600 MF	Triturador De Galhos		2002
189	Daewoo	G25E-3	Empilhadeira Glp		2002
272	Agrale	T-4100.4	Trator Agrícola		2003
629	Clark	C30D	Empilhadeira Clark		2007
679	Bob Cat	S-130	Mini Carregadeira Bobcat		2009
798	Bob Cat	S-130	Mini Carregadeira Bobcat		2012
800	Bob Cat	S-130	Mini Carregadeira Bobcat		2013
801	Murray	S-130	Trator Cortador de Grama		2012
N/C	Paletans	TE25	Paleta Elétrica		
N/C	STHIL	SME-17E	Empilhadeira Elétrica		2001
843	Vmaq	Máquina	Varredeira Mecânica		2015
852	Toyama	Máquina	Cortador de Grama		2015
853	Lavrale	Máquina	Cortador de Grama		2015
64451	Karcher	Máquina	Hidro Lavadora - Quente - Lavadora de Alta Pressão		NC
93198	Karcher	Máquina	Hidro Lavadora - Fria - Lavadora de Alta Pressão		NC
84066	Motomil	Máquina	Furadeira de Bancada		NC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Carlos Drummond de Andrade, 166 CEP 83.321-300 Vargem Grande Pinhais / PR

Tel: (41) 3912-5232 / 3912-5262 Fax: (41) 3912-5260



87197	Merkle	Máquina	Máquina de Solda MIG	NC
-------	--------	---------	----------------------	----

A **Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Pinhais** atesta para as finalidades que se fazem necessárias que a empresa supracitada, vem cumprindo todas as exigências previstas no edital de licitação correspondente ao pregão presencial acima, com relação à qualidade e prazos de entrega / execução estabelecidos.

Pinhais, 20 de dezembro de 2017.

**GERSON JOSÉ ZANELATO**  
Diretor do Departamento de Frotas.

Serviço Distrital de Santa Quitéria  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Cid Rocha Jr. - Notário - (41) 3094-9900  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel, desta  
 face, do documento apresentado nesta Serventia.  
 CURITIBA - PR 20 JUL 2018  
 LOECY...  
 DAYA E...  
 SILVA A...  
 PINHA DURSKI  
 LEN BIQUEIRA  
 L. NARDIN  
 F0056389

AUTENTICADO  
 SOBRENTE COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

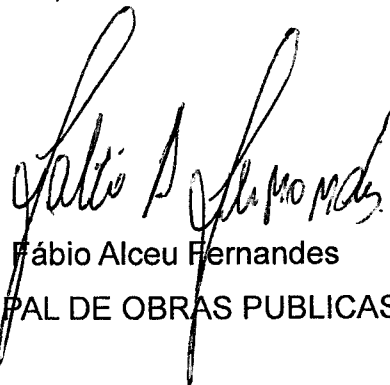
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A prefeitura do Município de Araucária, com sede a Rua Pedro Druszcz, nº 111, inscrita no CNPJ nº 76.105.535/0001-99, atesta para os devidos fins que a empresa **BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 76.273.382/0001-99, com sede a Avenida das Torres, nº 4747 – São Pedro – São José dos Pinhais/PR, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra em caminhões da administração direta e autárquica da Prefeitura do Município de Araucária, constante da Ata de Registro de Preços nº 050/2014, Pregão Presencial nº 001/2014, Processo Licitatório nº 9590/2013, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Mão de obra para manutenção de caminhões e ônibus	R\$ 218.904,03
002	Aquisição de peças e materiais para caminhões e ônibus	R\$ 434.066,24

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araucária, 09 de Setembro de 2015.

  
 Fábio Alceu Fernandes

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

  
 Josemaria Mendes Abreu  
 Aux. Administrativo - SMOP

Serviço Distrital de Santa Quitéria  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil - Cid Rocha Jr  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.  
 CURTIBA - PR 20 III 2018  
 Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 LOECY M ROCHA  
 DAVANE NUNES  
 SILVANA VIEIRA  
 C. S. VALERIO - V.  
 FELIPE DOS SANTOS  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**F0056366**



**RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

**SMOP - Caminhões e Ônibus (Mercedes-Benz, Ford, Volkswagen, Marcopolo e Fiat).**

Modelo	Ano	Placa
Caçamba Basculante Pastre	1998/1999	AIR-3647
Mercedes Benz/ Ônibus	1992	ARC-0038
Mercedes Benz/ Ônibus	1991	ARC-0031
Mercedes Benz/Ônibus	1995	KPS-3129
Micro Ônibus Volare/Marcopolo	2009/2010	ASG-7456
Ford/Cargo 2425	1998	AID-8578
Ford/Cargo 2425	1998	AID-8579
Ford/Cargo 1621	2001/2002	AKH-8627
Ford/Cargo 1621	2001/2002	AKH-8629
Ford/Cargo 815	2003	ALN-7051
FIAT/190	1981	AIM-4556
Vw/26.220 Euro 3 Worker	2008	APV-9134
Vw/26.220 Euro 3 Worker	2008	APV-9135

Serviço Distrital de Santa Quitéria  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil - Cid. Rocha  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel, desta  
 face, do documento apresentado nesta Serventia.  
 CURIMBA - PR 20 JUL. 2010  
 Lei: 11.228 de 18/07/2010  
 LOECY M. ROCHA - SAUÍRE B. DE OLIVEIRA - MARIA DURESKI  
 DAYANE N. - LUIZ CARLOS S. VALERIANO - SIQUEIRA  
 SILVANA VIEIRA - ANTONIO N. L. NARDINI  
 LUIZ CARLOS S. VALERIANO

**SMAG – Caminhões**

Modelo	Ano	Placa
Mercedes Benz / 1111	1967	AIM-4306
Ford Cargo 1621	2001/2002	AKH-8627
Ford Cargo 1621	2001/2002	AKH-8629

**SMUR – Caminhões**

Modelo	Ano	Placa
Renault/Máster L2H1 2.5 Diesel-Chassi/Cabine	2013	AVV-7315
Hyunday HR 2.5 Diesel		

**SMED – Ônibus/Van**

Modelo	Ano	Placa
Ônibus - Volkswagen	2011	AVA-8712
Ônibus - Volkswagen	2011	AVA-8715
Ônibus - Volkswagen	2011	AVA-8719
Ônibus - Iveco	2011	AVA-8717
Van – Renault Master	2011	AUU-0942
Van – Iveco Daily	2008	AQU-5962

Joseimar Marcos Abreu  
 Aux. Administrativo - SMOP



# BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA

PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
REFORMA E MANUTENÇÃO

Av. Das Torres, 4747  
São José dos Pinhais – PR  
CEP:83005-450  
FONE: (41)3382-2200  
FAX: (41)3382-1219  
E-MAIL:biancopecas@gmail.com  
CNPJ: 76.273.382/0001-99  
INSCR. EST.: 10.502.871-70  
INSCR. MUNIC. 6611



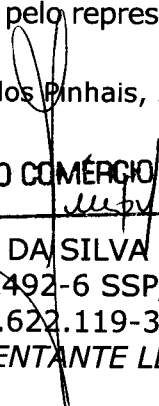
## PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

### DECLARAÇÃO

A empresa BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 5082492-6 e do CPF nº 862.622.119-34, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**, disponibilidade de local, máquinas, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico, adequado para a realização do objeto da licitação assinada pelo representante legal da empresa.

São José dos Pinhais, 28 de março de 2019

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

  
NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR  
RG 5082492-6 SSP/PR  
CPF 862.622.119-34  
REPRESENTANTE LEGAL

**76 273 382/0001 99**

**BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP**

Av. das Torres, 4747  
São Pedro  
83005-450 São José dos Pinhais (PR)

# BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

## Peças e Reformas de Tratores e Equipamentos

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".  
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA  
CNPJ: 76.273.382/0001-99  
END. AV. DAS TORRES, 4747 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - 83005-450  
TELEFONE: 41-3382-2200  
PRECÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019  
JULGAMENTO ÀS 09:00 - DATA JULGAMENTO 28/03/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 28/03/19

às 10 hs. Nº 2812019

Caroline P. Camargo

Avenida das Torres, 4747 - CEP 83005-450  
Fone: (41) 3382-2200 - Fax: (41) 3382-1219  
CNPJ 76.273.382/0001-99 - Inscr. Est. 10.502.871-70  
São José dos Pinhais - Paraná



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.632.885/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUBRIPECAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV EUROPA</b>	NÚMERO <b>152</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.041-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lubripecas@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(43) 3325-9400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 09:56:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Europa, 152 - CEP 86041-000 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

## ANEXO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR  
Comissão Municipal de Licitação  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019.

A empresa ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.632.885/0001-53:

- DECLARA não ter recebido do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.
- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- DECLARA, que não mantém em seu quadro societário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Executivo ou Legislativo do Município de JAPIRA/PR, conforme dispõe o art.92 da lei Orgânica do Município.
- DECLARA de disponibilidade do local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico adequados para realização do objeto da licitação.

Londrina, 28 de março de 2019.

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

REPRESENTANTE: ERICKSON AUGUSTO ARIAS

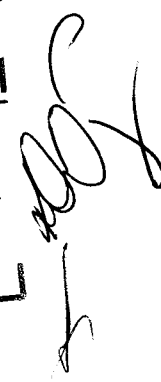
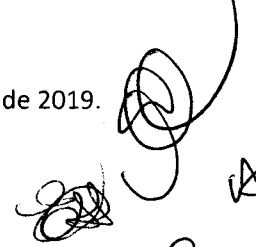

CPF: 007.077.489-76

RG: 5.921.474-8

08.632.885/0001-53

ARIAS - COMÉRCIO DE  
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA. - ME.

AV. EUROPA, 152  
JD. PIZA - CEP 86041-000  
LONDRINA - PR





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 34771/2018

Inscrição Municipal:

S.F.A. 187203

**Razão Social: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ: 08.632.885/0001-53**

**Atividades (CNAE):** 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes,  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,  
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,  
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores,  
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,  
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas,  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores,  
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores,  
2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

**Município:** Londrina **Endereço:** AVENIDA EUROPA, 152, LOJAS 04 E 05, PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA

**CEP:** 86041000

**Área:** 300.00

**Local e data:** Londrina, terça, 07 de agosto de 2018

**Validade:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação

G4530703 - PROIBIDO DEPÓSITO DE MERCADORIAS EXPOSTAS SEM QUE EXISTA A DEVIDA PROTEÇÃO, NA ÁREA DE RECUO, NA CALÇADA E NA TESTADA À FRENTE DO ESTABELECIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 262 DO CÓDIGO DE POSTURAS - ALTERADO PELA LEI 12545/2017.

COMPROVAÇÃO DE QUE O IMÓVEL ESTEJA DEVIDAMENTE COBERTO E COM MURO EM TODAS AS FACES E POSSUI CALÇADA (INCISO II, DO ART. 262, DA LEI Nº 11.468/2011).

NA ÁREA DE RECUO, NA CALÇADA E NA TESTADA À FRENTE DOS ESTABELECIMENTOS É PROIBIDA A EXPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DESMANCHES E TODAS AS OUTRAS ATIVIDADES SIMILARES

CONSTANTES E DESCRITAS NA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (IBGE).



G4520002 - PROIBIDO USAR A VIA PUBLICA EM FUNÇÃO DA ATIVIDADE. AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER DOTADAS DE AMBIENTE PROPRIO FECHADO E PROVIDO DE EQUIPAMENTOS ANTIPOLUENTES CONFOME LEI 11468/2011.

PRP1721787686 REDESIM.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CMC) = 1592947.

ÁREA UTILIZADA = 360 M2.

DEVERÁ RETIRAR DA REDESIM AS SALAS DO COMPLEMENTO DO ENDEREÇO POIS NÃO CONSTA NO CNPJ E NA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Código de Autenticidade: **18GG19IKVZ**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 13, § 1º DO DECRETO 836/2017."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA**  
CNPJ: **08.632.885/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

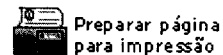
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:57:50 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: **9DFF.F0B3.9130.00FC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08632885/0001-53  
**Razão Social:** ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LUBRIPECAS  
**Endereço:** AV EUROPA 152 LOJA 05 / PARQUE RESIDENCIAL / LONDRINA / PR / 86041-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2019 a 12/04/2019

**Certificação Número:** 2019031404185842176099

Informação obtida em 25/03/2019, às 06:15:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 019633964-01

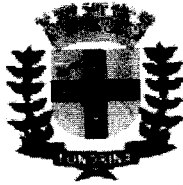
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.632.885/0001-53**  
Nome: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 19/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1177736 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA**  
CPF/CNPJ: 08.632.885/0001-53

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de janeiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
7Ue#ia8ND0XQ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.632.885/0001-53

Certidão nº: 169716034/2019

Expedição: 25/03/2019, às 06:18:41

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.632.885/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90395331-43

Inscrição CNPJ  
08.632.885/0001-53

Início das Atividades  
02/2007

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA**  
 Título do Estabelecimento **COMERCIO**  
 Endereço do Estabelecimento **AV EUROPA, 152 - PARQUE RESIDENCIAL - CEP 86041-000**  
**FONE: (43) 3325-9400**  
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 02/2007**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.490.649-89	GUILHERME CASARIN BORCH	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	366.751.139-68	FRANCISCO CLAUDIO ARIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	535.134.369-04	LUCILA ARIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 26/04/2019.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90395331-43**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/03/2019 10:01:24**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro, 111 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 111, e servirá de LIVRO DIARIO número 12.

**ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**

Avenida EUROPA, 152 Bairro: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO

LONDRINA - PR

Cep: 86041-000

Inscrição Estadual: 90395331-43

CNPJ: 08.632.885/0001-53

NIRE: 41205865929 - 01/02/2007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

LONDRINA, 01 de Janeiro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR

ERICKSON AUGUSTO ARIAS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 007.077.489-76

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20

SELO FUNDADO

Lei: 13.228 de 18/07/2011

**AUTENTICAÇÃO**

BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MENDES

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

23 JUL 2018

FOP02370

MARGARIDA TEREZÁ CARRIS FIGUWARA Tab. Substituta  
BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MENDES Escrevente  
CAROLINA ANNA DE CARVALHO Escrevente

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA

**Termo de Autenticação 18/016190-3**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LONDRINA

16/MAR 2018

VALDINEIA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

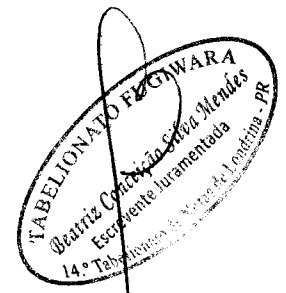


ARIA ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME  
 CNPJ:08.632.885/0001-53 NIRE:41205865929 - 01/02/2007  
 Avenida EUROPA,152  
 BAIRRO: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO, LONDRINA - PR CEP: 86041-000  
 ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANCO

<b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b> ATIVO CIRCULANTE 1.975.777,21 PASSIVO CIRCULANTE 869.507,41 = 2,27 A EMPRESA TEM R\$ 2,27 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL</b> AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 = 0,00 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.975.777,21 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO	
<b>2 - LIQUIDEZ SECA</b> AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 1.620.256,08 = 1,86 PASSIVO CIRCULANTE 869.507,41 A EMPRESA TEM R\$ 1,86 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO</b> AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 = 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 1.177.846,21 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO	
<b>3 - LIQUIDEZ GERAL</b> AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 1.975.777,21 = 2,27 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 869.507,41 A EMPRESA TEM R\$ 2,27 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b> LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 250.356,59 = 0,13 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.975.777,21 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 13 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
<b>4 - SOLVENCIA GERAL</b> AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.975.777,21 = 2,27 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 869.507,41 A EMPRESA TEM R\$ 2,27 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO</b> LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 250.356,59 = 0,21 PATRIMONIO LIQUIDO 1.177.846,21 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 21 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
<b>5 - ENDIVIDAMENTO GERAL</b> PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 869.507,41 = 0,44 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.975.777,21 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 44 P/CENTO		<b>10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO</b> ATIVO CIRCULANT 1.975.777,21 REALIZ. L/PRAZO 0,00 1.975.777,21 (-) PASS.CIRCULANTE 869.507,41 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 869.507,41 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 1.106.269,80	

SOCIO ADMINISTRADOR  
*Ericksen Augusto Arias*  
 ERICKSON AUGUSTO ARIAS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 007.077.489-76

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
*Regionaldo Antonio Fiori*  
 REGIONALDO ANTONIO FIORI  
 Contador  
 C.B.F. PR-PR-036115/0-2  
 C.P.F. 640.713.679-20



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



FL. 94

ARIA ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME  
CNPJ: 08.632.885/0001-53 NIRE: 41205865929 - 01/02/2007  
Avenida EUROPA, 152  
BAIRRO: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO, LONDRINA - PR CEP: 86041-000  
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

A T I V O

	2017	2016
CIRCULANTE	1.975.777,21	1.457.840,21
DISPONIVEL	871.027,54	574.857,72
CAIXA GERAL	856.890,27	524.947,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.898,09	45.237,35
BANCOS CONTA APLICACAO	12.239,18	4.673,19
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	749.228,54	724.051,09
DUPLICATAS A RECEBER	749.228,54	724.051,09
ESTOQUES	355.521,13	158.931,40
ESTOQUES MERCADORIAS	355.521,13	158.931,40
PERMANENTE	71.576,41	79.278,13
IMOBILIZADO	71.576,41	79.278,13
IMOBILIZACOES TECNICAS	96.272,71	96.272,71
(-) DEPR.ACUMULADAS	24.696,30-	16.994,58-
TOTAL DO ATIVO..... R\$	2.047.353,62	1.537.118,34

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.






ARIA ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME  
CNPJ:08.632.885/0001-53 NIRE:41205865929 - 01/02/2007  
Avenida EUROPA,152  
BAIRRO: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO, LONDRINA - PR CEP: 86041-000  
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO


	2017	2016
CIRCULANTE	869.507,41	9.628,72
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	869.507,41	9.628,72
SALARIOS E ENC. TRABALHISTAS	3.698,16	2.226,05
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	679.177,99	3.184,45
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	2.897,87	4.218,22
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	183.733,39	0,00
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	869.507,41	9.628,72
PATRIMONIO LIQUIDO	1.177.846,21	1.527.489,62
PATRIMONIO LIQUIDO	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	777.846,21	1.127.489,62
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	777.846,21	1.127.489,62
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	2.047.353,62	1.537.118,34

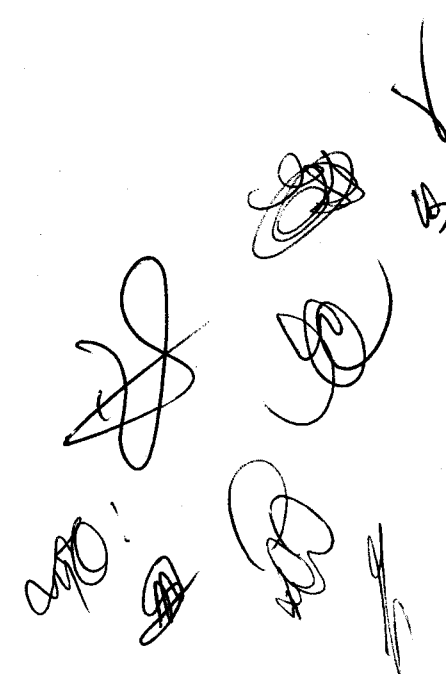
RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*2.047.353,62 (DOIS MILHOES E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS\*\*\*\*\*).

SOCIO ADMINISTRADOR

  
ERICKSON AUGUSTO ARIAS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 007.077.489-76

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.B.C. PR-PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20



ARIA ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME  
 CNPJ:08.632.885/0001-53 NIRE:41205865929 - 01/02/2007  
 Avenida EUROPA,152  
 BAIRRO: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO, LONDRINA - PR CEP: 86041-000  
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO



NOMENCLATURA	EXERCICIO 2017	EXERCICIO 2016	VARIACAO %
<b>A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			
VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS	2.736.269,71	3.187.526,62	14,2-
RECEITAS DE SERVICOS PRESTADOS	125.943,22	113.157,90	11,3
TOTAIS DO SUBGRUPO	2.862.212,93	3.300.684,52	13,3-
<b>B.....IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA</b>			
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	594.507,79-	76.307,90-	679,1
TOTAIS DO SUBGRUPO	594.507,79-	76.307,90-	679,1
<b>RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>2.267.705,14</b>	<b>3.224.376,62</b>	<b>29,7-</b>
<b>C.....CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA</b>			
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	1.458.664,60-	1.812.515,70-	19,5-
TOTAIS DO SUBGRUPO	1.458.664,60-	1.812.515,70-	19,5-
<b>LUCRO BRUTO.....</b>	<b>809.040,54</b>	<b>1.411.860,92</b>	<b>42,7-</b>
<b>D.....DESPESAS COM COMERCIALIZACAO</b>			
DESPESAS COM VENDAS	0,00	93.144,45-	
TOTAIS DO SUBGRUPO	0,00	93.144,45-	
<b>E.....DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	199.433,45-	409.376,28-	51,3-
DESPESAS C/PESSOAL	62.608,87-	196.240,50-	68,1-
DESPESAS TRIBUTARIAS	198.431,67-	609,99-	2430,3
DESPESAS FINANCEIRAS	98.209,96-	31.124,82-	215,5
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	2.787,45	
TOTAIS DO SUBGRUPO	558.683,95-	634.564,14-	12,0
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....</b>	<b>250.356,59</b>	<b>684.152,33</b>	<b>63,4</b>

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR

*Erickson Augusto Arias*  
 ERICKSON AUGUSTO ARIAS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 007.077.489-76

RESPONSAVEL RECEITA

*Reginaldo Antonio Fiori*  
 REGINALDO ANTONIO FIORI  
 Contador  
 C.R.C. PR-PR-036115/0-2  
 C.P.F. 640.713.679-20

*[Handwritten signatures and initials]*

ARIA ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME  
CNPJ:08.632.885/0001-53 NIRE:41205865929 - 01/02/2007  
Avenida EUROPA,152  
BAIRRO: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO, LONDRINA - PR CEP: 86041-000  
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS



31/12/2017 31/12/2016

LUCRO OU PREJ. ACUMULADO		
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	1.127.489,62	1.193.337,29
LUCROS DISTRIBUIDOS - GUILHERME CASARIM	50.000,00-	150.000,00-
LUCROS DISTRIBUIDOS - ERICKSON AUGUSTO A	100.000,00-	250.000,00-
LUCROS DISTRIBUIDO - FRANCISCO C ARIAS	450.000,00-	350.000,00-
SUBTOTAL.....	527.489,62	443.337,29
RESULTADO DO EXERCICIO		
LUCRO OU PREJ. DO PERIODO	250.356,59	684.152,33
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	777.846,21	1.127.489,62

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR

*Erickson Augusto Arias*  
ERICKSON AUGUSTO ARIAS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 007.077.489-76

RESPONSAVEL TECNICO

*Reginaldo Antonio Fiori*  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME  
 CNPJ:08.632.885/0001-53 NIRE:41205865929 - 01/02/2007  
 Avenida EUROPA, 152 Bairro: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO PIZA  
 LONDRINA - PR CEP: 86041-000

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS
<b>SALDOS EM 31/12/2015</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1.193.337,29</b>	<b>1.593.337,29</b>
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		684.152,33	684.152,33
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO			
Distribuicao aos Socios		750.000,00-	750.000,00-
<b>SALDOS EM 31/12/2016</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1.127.489,62</b>	<b>1.527.489,62</b>
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		250.356,59	250.356,59
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO			
Distribuicao aos Socios		600.000,00-	600.000,00-
<b>SALDOS EM 31/12/2017</b>	<b>400.000,00</b>	<b>777.846,21</b>	<b>1.177.846,21</b>

SOCIO ADMINISTRADOR

*Erickson A. Arias*

ERICKSON AUGUSTO ARIAS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 007.077.489-76

RESPONSAVEL TECNICO

*Reginaldo A. Fiori*

REGINALDO ANTONIO FIORI  
 Contador  
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2  
 C.P.F. 640.713.679-20

*[Handwritten signatures and initials]*

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME  
 CNPJ:08.632.885/0001-53 NIRE:41205865929 - 01/02/2007  
 Avenida EUROPA, 152 Bairro: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO PIZA  
 LONDRINA - PR CEP: 86041-000



FL. 99

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO**

	2017	2016
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores recebidos de clientes	2.862.212,93	3.300.684,52
Valores pagos a fornecedores e a empregados	37.436,47-	8.445,81-
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>	<b>2.824.776,46</b>	<b>3.292.238,71</b>
Tributos pagos	116.945,92-	79.033,36-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	1.897.184,15-	2.226.047,94-
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>810.646,39</b>	<b>987.157,41</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	0,00	20.000,00-
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	20.000,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	2.787,45
<b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.787,45</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	600.000,00-	750.000,00-
Empréstimos tomados	98.209,96-	31.124,82-
Pagamentos de empréstimos/debentures	183.733,39	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>514.476,57-</b>	<b>781.124,82-</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>296.169,82</b>	<b>208.820,04</b>
Disponibilidades no inicio do periodo	574.857,72	366.037,68
Disponibilidades no final do periodo	871.027,54	574.857,72

SOCIO ADMINISTRADOR

*Erickson A. Arias*

ERICKSON AUGUSTO ARIAS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 007.077.489-76

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Reginaldo A. Fiori*  
 REGINALDO ANTONIO FIORI  
 Contador  
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2  
 C.P.F. 640.713.679-20

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME  
CNPJ:08.632.885/0001-53 NIRE:41205865929 - 01/02/2007  
Avenida EUROPA, 152 Bairro: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO PIZA  
LONDRINA - PR CEP: 86041-000

FL. 100



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

**ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME** na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Lojas 04 e05 - Parque Ouro Branco - CEP 86.042-001 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. ° 412,05865929 em data de 01/02/2007, inscrita no CNPJ(MF) sob n. ° 08.632.885/0001-53 - Empresa com tributação optante pelo **Simples Nacional**, Seu objeto social é Comércio atacadista de óleo lubrificantes e aditivos (CNAE 4681-8/05); Comércio de peças e acessórios para veículos automotor novos e usados (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 4661-3/00); Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99); Aluguel de máquinas e equipamentos para terraplanagem e movimentação de terra (CNAE 4313-4/00).

**2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2017** (comparativos), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidas são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

**3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 449108 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFG nº 750/1993. 1255/2009 e 1282/2010.



ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME  
CNPJ:08.632.885/0001-53 NIRE:41205865929 - 01/02/2007  
Avenida EUROPA, 152 Bairro: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO PIZA  
LONDRINA - PR CEP: 86041-000

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017**

**4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Ativo Circulante** - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício -

**b) Passivo Circulante** - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;

**5 - IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imóvel estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas a uma taxa de depreciação de 8% e (oito) e 15 (quinze) por cento aa.

**6 - PATRIMONIO LIQUIDO**

O capital social será R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
FRANCISCO CLAUDIO ARIAS	240.000	240.000,00
GUILHERME CASARIN BORCH	144.000	144.000,00
LUCILA ARIAS RODRIGUES	16.000	16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE**

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados quando necessário.

**8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS**

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2017** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

**9 - RECEITAS E DESPESAS**

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais Fiscais.



FL. 102

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME  
CNPJ:08.632.885/0001-53 NIRE:41205865929 - 01/02/2007  
Avenida EUROPA, 152 Bairro: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO PIZA  
LONDRINA - PR CEP: 86041-000

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017**

**10 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

**11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**12 - DAS INFORMAÇÕES**

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2017**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME** na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Lojas 04 e05 - Parque Ouro Branco - CEP 86.042-001 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,05865929 em data de 01/02/2007, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 08.632.885/0001-53 -

**13 - ESTOQUES**

Os estoque registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2017** e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

**14 - RESULTADO ABRANGENTE**

Não foi transcrita neste Livro Diário a **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**, pois, não houve mutação DO patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1205/09)

SOCIO ADMINISTRADOR

ERICKSON AUGUSTO ARIAS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 007.077.489-76

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 111 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 111, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 12, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME

Avenida EUROPA, 152 Bairro: PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO

LONDRINA - PR

Cep: 86041-000

Inscrição Estadual: 90395331-43

CNPJ: 08.632.885/0001-53

NIRE: 41205865929 - 01/02/2007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR

ERICKSON AUGUSTO ARIAS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 007.077.489-76

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20

### SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

**AUTENTICACAO**  
REGINALDO ANTONIO FUGIWARA  
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

Este documento é uma fotocópia e reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou fé.

23 JUL 2018

DA VERDADE

SAURO HIKUSHI FUGIWARA Tabelião  
MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA Tab. Substituta  
LARIÉ CONCEIÇÃO SILVA MENDES Escrevente  
APOLINA ASRA DE CARVALHO Escrevente

FOP02371



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**



Ary Tristão  
Títular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**CERTIDÃO**

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

**ARTAS COMERCIAIS S/A - CREDITANTAS E PECAS LTDA - CNPJ Nº 06.632.885/0001-53**  
Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73  
Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 18 de Janeiro de 2019.

DISTRIBUIDOR  
**Lourival Danelutti**  
Empregado Juramentado



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Obras



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**, com sede na Cidade Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Europa, nº 152, Lojas 04 e 05 Parque Residencial Joaquim Toledo Pizza, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53, e Inscrição Estadual nº. 90395331-43, representada por seu proprietário Sr. (a) Francisco Claudio Arias, CPF nº. 366.751.139-68 e RG nº. 1.877.800, forneceu através da Ata de Registro de Preço Contrato nº 0108/2018 de 20/09/2018 e PREGÃO PRESENCIAL - 037/2018 à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ 01.613.167/0001-90:

Aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, alinhamento e balanceamento, preventiva e corretiva), à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Tamarana.

Outrossim, esclarecemos que a empresa **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**, vem satisfazendo as normas exigidas, demonstrando estar tecnicamente capacitada para o fornecimento dos Itens e Serviços, cumprindo todos os compromissos contratuais, inexistindo qualquer fato desabonador em relação a empresa.

Tamarana-Pr, 27 de Março de 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*280319*  
*[Signature]*

SERVIDOR

Elsângela H. Bento Wette  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos

Portaria nº 274, de 22/10/2018

Rua Jorge Pinheiro de Mello, nº 126, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1931

Atenciosamente,  
**Antonio Manoel Gonçalves**  
Secretário de Obras

*[Signature]*  
Antonio Manoel Gonçalves  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto 034/2017

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 27/03/19 10:36:23

Número da Nota

00000000405 Fis

Cód. de Verificação

PJWE-BOB

Data de Emissão

21/03/19 09:58:39

Data de Cancelamento

--



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 08.632.885/0001-53

Inscrição Municipal (CMC): 1592947

Endereço: AVENIDA EUROPA, 152 LOJAS 04 E 05

PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA CEP 86041000

Município: LONDRINA

UF: Paraná

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TAMARANA

CNPJ/CPF: 01.613.167/0001-90

Inscrição Municipal (CMC): 2198460

Endereço: RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643

CENTRO CEP 86125000

Município: TAMARANA

UF: Paraná

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

SERVIÇO DE M.O. REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTO
SERVIÇO DE M.O. SUBSTITUIR LAMPADA
SERVIÇO DE M.O. DE RADIADOR, LIMPEZA E VARETAGEM

Valor aproximado dos tributos R\$ 71,55 (13,45%) Fonte: IBPT

Retenção ISS: R\$ 0,00

Retenção PIS: R\$ 0,00

Retenção COFINS: R\$ 0,00

Retenção IR: R\$ 0,00

Retenção CSLL: R\$ 0,00

Retenção INSS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 532,00

Código e Descrição do Serviço

1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANU...

Deduções de base de cálculo (R\$)

Base de Cálculo ISS (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

-

532,00

Inutilizado conf. art. 59 par. 4º

Resolução 140/2018 CGSN

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 532,00. Competência: 21/03/2019
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: http://iss.londrina.pr.gov.br
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 27/03/19 10:36:37

Número da Nota Fiscal: 000000000493  
Cód. de Verificação: S51H-CBT3  
Data de Emissão: 21/03/19 09:53:32  
Data de Cancelamento: --



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA  
CNPJ/CPF: 08.632.885/0001-53 Inscrição Municipal (CMC): 1592947  
Endereço: AVENIDA EUROPA, 152 LOJAS 04 E 05  
PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA CEP 86041000  
Município: LONDRINA UF: Paraná

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TAMARANA  
CNPJ/CPF: 01.613.167/0001-90 Inscrição Municipal (CMC): 2198460  
Endereço: RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
CENTRO CEP 86125000  
Município: TAMARANA UF: Paraná

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

SERVIÇO DE M.O. DE RADIADOR, TROCA DE CAIXA INFERIOR  
SERVIÇO DE M.O. DE RADIADOR, LIMPEZA E VARETAGEM

Valor aproximado dos tributos R\$ 66,44 (13,45%) Fonte: IBPT

Retenção ISS: R\$ 0,00 Retenção PIS: R\$ 0,00 Retenção COFINS: R\$ 0,00  
Retenção IR: R\$ 0,00 Retenção CSLL: R\$ 0,00 Retenção INSS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 494,00

Código e Descrição do Serviço

1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANU...

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	494,00	Inutilizado conf. art. 59 par. 4º	Resolução 140/2018 CGSN

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 494,00. Competência: 21/03/2019
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.

RECEBEMOS DE ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 26/03/2019 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE TAMARANA - VALOR TOTAL: R\$ 4.912,52

NF-e  
 Nº 000006880460  
 SÉRIE 001 FIS 11

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS  
 LTDA**



AV EUROPA, 152 - JD PIZZA -  
 CEP:86042-001 - LONDRINA - PR  
 TEL: (43)3325-9400

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 000006880 FL. 1 / 1  
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
 4119 0308 6328 8500 0153 5500 1000 0068 8010 0018 4955

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190053500950 26/03/2019 09:35:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039533143

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

08.632.885/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE TAMARANA

ENDEREÇO

RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643

MUNICÍPIO

TAMARANA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

PR

CNPJ / CPF

01.613.167/0001-90

CEP

86125-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DA EMISSÃO

26/03/2019

DATA SAÍDA / ENTRADA

26/03/2019

HORA DA SAÍDA

09:28:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	720,70	4.912,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.912,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
8005	COXIM MOTOR DIANT	40169990	060	5405	UN	1,00	362,56	0,00	362,56	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
8005	COXIM MOTOR TRAS	40169990	060	5405	UN	1,00	223,56	0,00	223,56	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
7987	AMORTECEDOR DIANT	87088000	060	5405	UN	2,00	618,06	0,00	1.236,12	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
8002	BUCHA BARRA EST	87089990	060	5405	UN	4,00	45,26	0,00	181,04	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
8005	COXIM BARRA EST	40169990	060	5405	UN	2,00	126,25	0,00	252,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
7994	PASTILHA FREIO DIANT	87083019	060	5405	UN	1,00	742,27	0,00	742,27	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
7994	PASTILHA FREIO TARS	87083019	060	5405	UN	1,00	742,27	0,00	742,27	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
8110	MANCAL INTERMEDIARIO CARDAN	84833090	060	5405	UN	2,00	365,36	0,00	730,72	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
8008	TERMINAL BRAÇO TENSOR	87089990	060	5405	UN	2,00	220,74	0,00	441,48	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos R\$ 720,70 (14,67%) Fonte: IBPT

autorização 568/2019

RESERVADO AO FISCO

*[Handwritten signatures and stamps]*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

CNPJ: 01.613.167/0001-90 Fone: 43 3398 1995 Fax: 43 3398 1939  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 568/2019



Processo Nr.:  
Data do Processo: 21/08/2019  
Data da Homologação: 17/09/2019  
Sequência da Adjudicação: 133  
Data da Adjudicação: 22/03/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 37/2018 - PR

Folha 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 1173)

Fornecedor: **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA** Código: 1045 Telefone: 4333259400<  
Endereço: AV EUROPA, 152 - Banco:  
Cidade: LONDRINA - PR - CEP: 86041-000 Agência  
CNPJ: 08.632.885/0001-53 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório

Orçamento: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Solicitações:  
Unidade: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO  
Centro de Custo: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Fonte de Recurso: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
Dotações Utilizadas: 106 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - (07 01 2 035 3 3 90 30 00 00 00 00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Condições de Pagto: 30 dias

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Tamarana

Objeto da Compra: Constitui objeto o Registro de preços para contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, alinhamento e balanceamento, borracharia sendo conserto e montagem de pneus, preventiva e corretiva), à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Tamarana, tendo como base e referência

Observações: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO MECO CITY CLASS PLACA ARR 1362 CONFORME C/Nº 059/2019 SMECE TE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	Un	COXIM DO MOTOR ( dianteiro ) (040-01-2629)		362,56	362,56
2	1,00	Un	COXIM DO MOTOR ( traseiro ) (040-01-2628)		223,56	223,56
	1,00	Un	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO (040-01-3134)		618,06	618,06
	1,00	Un	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO (040-01-3135)		618,06	618,06
5	4,00	Un	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (040-01-2725)		45,26	181,04
6	2,00	Un	COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA (diâmetro:28mm) (040-01-3139)		126,25	252,50
7	1,00	Un	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT (040-01-2574)		742,27	742,27
8	1,00	Un	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS (040-01-2487)		742,27	742,27
9	2,00	Un	MANCAL INTERMEDIARIO DA CARDÃ (040-01-2784)		365,36	730,72
10	2,00	Un	TERMINAL DO BRAÇO TENSOR (040-01-3140)		220,74	441,48

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4 912,52
	Desconto:	0,00
	Total Liquido:	4 912,52

Tamarana, 22 de Março de 2019

BRUNA SILVA MIRANDA - Secretária de Fazenda



**ARIAS**  
LUBRIFICANTES E PEÇAS

**ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA.**

**Fone/Fax: 43 3325-9400**

**E-mail: lubripecas@hotmail.com**

**Av. Europa, 152 - Pq. Res. João Piza - CEP 86041-000 - Londrina/PR**

**CNPJ: 08.632.885/0001-53**

**INSCR. EST.: 903.95331-43**

**ENVELOPE No. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS No. 06/2019**  
**JULGAMENTO ÀS 09:00 - DATA 28/03/2019**

Protocolo de Recebimento

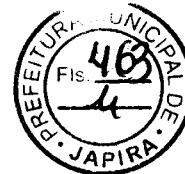
Recebemos em

28/03/19

às 08:40 hs. Nº 210/2019

Caroline L. Comarço





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.769.614-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.769.614-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/12/2014

NOME: BRIAN FRANCHIN

FILIAÇÃO: CELSO CARLOS FRANCHIN  
LUCINEIA MARIANO SILVA FRANCHIN

NATURALIDADE: IBAITVPR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITVPR, DA SEDE  
C.NASC=14926, LIVRO=51A, FOLHA=296

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

2003/19

SERVIDOR

Elisângela H. Bento Watto  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.530.236/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDC CENTRO AUTOMOTIVO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 153 KM-111</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDCCENTROAUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-1855</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

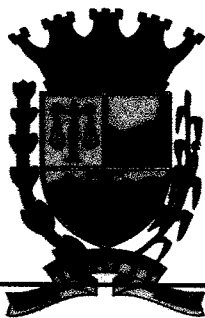
Emitido no dia **25/03/2019** às **13:58:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

**ALVARÁ nº 022 / 2019**

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ**Nome:**

EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - 32051

CNPJ/CPF: 07.530.236/0001-89

CONFERE COM O ORIGINAL

**Localização:**

BR 153 KM 111, SN - BELA VISTA CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 30,00

**Atividades:**

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais

2003/19  
 SERVIDOR  
 Elisângela H. Bento Wette  
 Diretora do Departamento de  
 Licitações e Contratos  
 Portaria nº 274, de 22/10/2018

**Emitido em**

15/01/2019

**Válido até**

31/12/2019

**Observações:**

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: enquadramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

SALVE-IX-DE

IBAITI

XI-MCMXLVII

Waldirene APª. Vigilato Rocha  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO  
 PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

**EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 07.530.236/0001-89 I.E. 90346979-03



**ANEXO III  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, portador da carteira de identidade nº. 4.876.746-0/SSP/PR e do CPF nº 749.385.509-97, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

Ibaiti/PR, 25 de março de 2019.

---

**CELSO CARLOS FRANCHIN**  
CPF/MF: 749.385.509-97  
REPRESENTANTE LEGAL

**EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 07.530.236/0001-89 I.E. 90346979-03



**ANEXO IV  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, portador da carteira de identidade nº. 4.876.746-0/SSP/PR e do CPF nº 749.385.509-97, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, 25 de março de 2019.

---

**CELSO CARLOS FRANCHIN**  
**CPF/MF: 749.385.509-97**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000  
Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com  
CNPJ: 07.530.236/0001-89 I.E. 90346979-03



**ANEXO V  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, sediada à Rod. BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 25 de março de 2019.

---

**CELSO CARLOS FRANCHIN**  
CPF/MF: 749.385.509-97  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 07.530.236/0001-89 I.E. 90346979-03



**ANEXO VI  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE  
TRABALHADORES MENORES**

**DECLARAMOS** para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019-PMJ**, que a proponente **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, sediada à Rod. BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti/PR, 25 de março de 2019.

---

**CELSO CARLOS FRANCHIN**  
CPF/MF: 749.385.509-97  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 07.530.236/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:54 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2019.

Código de controle da certidão: **B753.B4AA.2FC4.3876**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top left: "afp:"  
- Middle left: A large, stylized signature.  
- Right side: Multiple smaller signatures and initials, including "p", "c", and "s".





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07530236/0001-89  
**Razão Social:** EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME  
**Endereço:** ROD BR 153 KM 111 SN / BELA VISTA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2019 a 03/04/2019

**Certificação Número:** 2019030500362147433936

Informação obtida em 11/03/2019, às 10:24:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019585796-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.530.236/0001-89**  
Nome: **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

11/03/2019

Certidão



## CERTIDÃO NEGATIVA 556/2019

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETZC44M4RR5

REQUERENTE: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

32051

07.530.236/0001-89

90346979-03

022

ENDEREÇO

ROD BR 153 KM-111, SN - BELA VISTA CEP: 84900000 Ibaíti - PR

### ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Observações:

Ibaíti, 11 de Março de 2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.530.236/0001-89

Certidão nº: 168899880/2019

Expedição: 11/03/2019, às 10:27:18

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.530.236/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

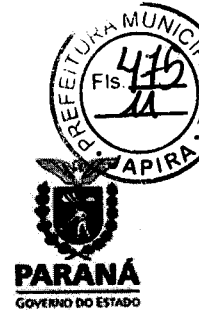
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials]*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90346979-03	07.530.236/0001-89	08/2005

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**  
Título do Estabelecimento **EDC CENTRO AUTOMOTIVO**  
Endereço do Estabelecimento **ROD BR 153 - KM 111, 01, BLOCO-B - BELA VISTA - CEP 84900-000**  
**FONE: (43) 3546-1855**  
Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 08/2005**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.948.489-30	BRIAN FRANCHIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	749.385.509-97	CELSO CARLOS FRANCHIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/04/2019!

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90346979-03

Emitido Eletronicamente via Internet  
11/03/2019 15:57:28

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signatures and initials]*

# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 96 (noventa e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 096 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME**  
Endereço: **ROD BR 153 KM-111, SN**  
Bairro: **BELA VISTA**  
Município: **IBAITI**  
UF: **PR**  
CNPJ nº: **07.530.236/0001-89**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600559223 em 02/05/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

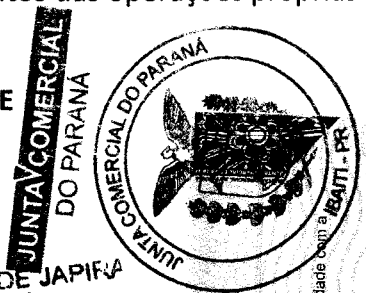
IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2017

*Brian Franchin*  
BRIAN FRANCHIN  
CPF: 073.948.489-30  
TITULAR

*Carlos Henrique Dias*  
CARLOS HENRIQUE DIAS  
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46  
CONTADOR

*Reserva:*  
A data da Constituição é 03/08/2005.

*Carlos Henrique Dias*  
Contador  
Reg. PR-065579/O-8  
CPF 067.453.479-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*Elisângela Santo Wette*  
SERVIDOR  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI  
Termo de Autenticação 18024894-4  
O presente documento, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e execução.  
MAY 2018  
CARLOS HENRIQUE DIAS ZAMINETTI REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*Carlos Henrique Dias*  
*Elisângela Santo Wette*  
*Brian Franchin*

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

CNPJ: 07.530.236/0001-89

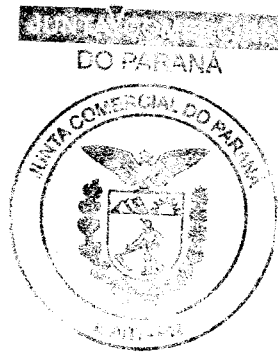
I.E.: 90346979-03



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

<b>ATIVO</b>	530.785,15	488.578,27
<b>CIRCULANTE</b>	384.073,50	436.878,27
<b>DISPONIVEL</b>	51.205,29	189.651,55
CAIXA GERAL	28.822,21	5.974,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.383,08	183.676,91
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	264.166,63	125.900,00
DUPLICATAS A RECEBER	261.774,87	125.900,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.391,76	0,00
<b>ESTOQUES</b>	68.701,58	121.326,72
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	68.701,58	121.326,72
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	146.711,65	51.700,00
<b>IMOBILIZADO</b>	146.711,65	51.700,00
BENS EM OPERAÇÃO	158.205,00	56.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	11.493,35	4.300,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	530.785,15	488.578,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

2003/19  
*[Handwritten Signature]*  
Elisângela ERASMO WELTE  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures and Markings]*

# EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

CNPJ: 07.530.236/0001-89

I.E.: 90346979-03



## BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

2016

<b>PASSIVO</b>	530.785,15	488.578,27
<b>CIRCULANTE</b>	14.174,44	6.877,10
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	14.174,44	6.877,10
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	11.592,81	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	783,20
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	396,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS	581,63	5.697,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.000,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	516.610,71	481.701,17
<b>CAPITAL</b>	95.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	95.000,00	25.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	421.610,71	456.701,17
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	421.610,71	456.701,17
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	530.785,15	488.578,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 530.785,15 - Quinhentos e trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

*Brian Franchin*  
BRIAN FRANCHIN  
CPF: 073.948.489-30  
TITULAR

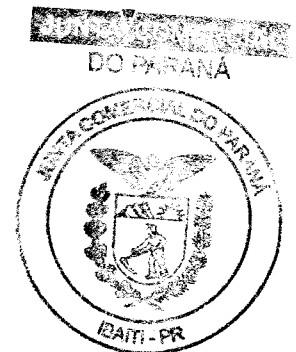
*[Signature]*  
CARLOS HENRIQUE DIAS  
CRC: PR-065579/0-8 CPF: 067.453.479-46  
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
20/03/18

SERVIDOR

Elisângela H. Bento Wiatte  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



*[Handwritten signatures and initials]*



**EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME**

C.N.P.J.: 07.530.236/0001-89

Inscricao Estadual: 90346979-03



**DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017**

	2017	2016
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS.....	788.403,87	882.064,29
VENDA DE SERVIÇOS.....	107.130,09	162.361,66
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	12.895,62	63.440,15
<b>(-) ABATIMENTOS</b>		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	7.257,61	0,00
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>875.380,73</b>	<b>980.985,80</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	581.945,11	633.366,32
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	94.972,60	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>198.463,02</b>	<b>347.619,48</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS.....	374,80	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	100.575,17	9.011,16
IMPOSTOS E TAXAS.....	365,50	0,00
DESPESAS GERAIS.....	77.529,75	16.787,11
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>19.617,80</b>	<b>321.821,21</b>
<b>(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL</b>		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	1.765,59	0,00
IMPOSTO DE RENDA.....	2.942,67	0,00
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>14.909,54</b>	<b>321.821,21</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 14.909,54 - Quatorze mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

*Brian Franchin*  
 BRIAN FRANCHIN  
 CPF: 073.948.489-30  
 TITULAR

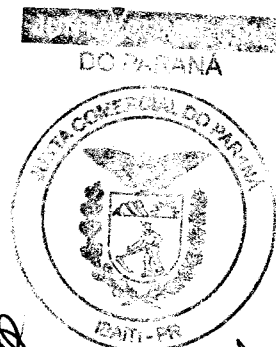
*[Signature]*  
 CARLOS HENRIQUE DIAS  
 CRC: PR-065579/0-8 CPF: 067.453.479-46  
 CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*28.03.19*  
*[Signature]*

SERVIDOR  
 Elisângela H. Bento Watis  
 Diretora do Departamento de  
 Licitações e Contratos  
 Portaria nº 274, de 22/10/2018

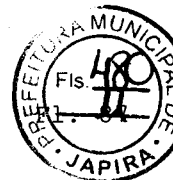


*[Handwritten signatures and initials]*

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

C.N.P.J.: 07.530.236/0001-89

Inscricao Estadual: 90346979-03



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	456.701,17
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	14.909,54
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	50.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	421.610,71

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 421.610,71 - Quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e dez reais e setenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

*Brian Franchin*  
BRIAN FRANCHIN  
CPF: 073.948.489-30  
TULAR

*[Signature]*  
CARLOS HENRIQUE DIAS  
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46  
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Signature]*  
SERVIDOR

Elisângela M. Bento Watto  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



*[Handwritten signatures and notes]*



## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 96 (noventa e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 096 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME**  
 Endereço: **ROD BR 153 KM-111, SN**  
 Bairro: **BELA VISTA**  
 Município: **IBAITI**  
 UF: **PR**  
 CNPJ nº: **07.530.236/0001-89**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
 Sob Registro nº 41600559223 em 02/05/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:  
 Data de inicio: 01 de Janeiro de 2017  
 Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017

*Brian Franchin*  
 BRIAN FRANCHIN  
 CPF: 073.948.489-30  
 TITULAR

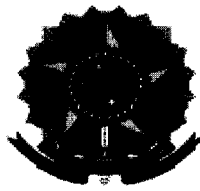
*Carlos Henrique Dias*  
 CARLOS HENRIQUE DIAS  
 CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46  
 CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*2003/19*  
  
 SERVIDOR  
 Elisângela H. Bento Wette  
 Diretora do Departamento de  
 Licitações e Contratos  
 Portaria nº 274, de 22/10/2018

MUNICÍPIO DE JAPIRÁ  
 DO PARANÁ



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2019/00001143  
Nome: CARLOS HENRIQUE DIAS CPF: 067.453.479-46  
CRC/UF n.º PR-065579/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09.06.2019  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 067.453.479-46 Controle : 1300.3224.1069.8913

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

CNPJ 07.530.236/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



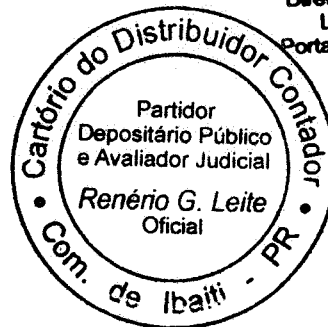
Ibaiti/PR, 22 de Marco de 2019, 13:50:53

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

Elisângela R. Bento Wastle  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

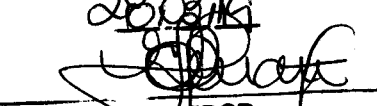
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaiti, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.530.236/0001-89, com sede Nesta Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; prestou serviços ao Município de Ibaiti, através da licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO**; realizando com zelo os serviços solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti PR, 22 de março de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL



Elisângela H. Basso Velloso  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274. de 22/10/2018

  
Fernando Lopes de Siqueira  
Diretor do Departamento Municipal de Licitações e Contratos

**EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 07.530.236/0001-89 I.E. 90346979-03



**DECLARAÇÃO  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**

**DECLARAMOS** para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**, que a proponente **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, sediada à Rod. BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, possui disponibilidade de local, máquinas, equipamentos, ferramentas e de pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibaiti/PR, 25 de março de 2019.

---

**CELSO CARLOS FRANCHIN**  
CPF/MF: 749.385.509-97  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

**RAZÃO SOCIAL: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

**CNPJ: 07.530.236/0001-89 - I.E.: 90346979-03**

**ENDEREÇO: ROD BR 153, KM 111 - SN BAIRRO: BELA VISTA**

**CIDADE/UF: IBAITI/PR - CEP: 84900-000**

**TEL: (43) 3546-1855 - E-MAIL: edcentroautomotivo@hotmail.com**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**

**JULGAMENTO: ÀS 09:00 HORAS**

**DATA JULGAMENTO: 28 DE MARÇO DE 2019.**





Município de Japira - 2019  
Relação de Participantes  
Pregão 6/2019



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
32275-0	07.530.236/0001-89	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	Classificado
37418-1	08.632.885/0001-53	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	Classificado
38474-7	17.264.357/0001-80	L SERRANO & CIA LTDA ME	Classificado
38494-1	76.273.382/0001-99	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Classificado
38498-4	76.071.984/0001-63	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA.	Classificado

Qtde de fornecedores: 005

Qtde total de fornecedores: 005



**Município de Japira - 2019**  
**Relatorio de Lances por Lote**  
**Pregão 6/2019**



Equiplano

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS

Lote: 1

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	47.700,00	20,50
2	47.580,00	20,70

Lance Inicial	50.400,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	50.400,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	47.640,00	20,60

Lance Inicial	48.000,00	20,00
---------------	-----------	-------

Lote: 2

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.775,00	20,50
2	35.550,00	21,00
3	35.415,00	21,30

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.910,00	20,20

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.730,00	20,60

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.685,00	20,70
2	35.505,00	21,10

Lance Inicial	36.000,00	20,00
	35.640,00	20,80

Lote: 3

Lance Inicial	29.400,00	16,00
1	27.685,00	20,90
2	27.545,00	21,30
3	27.475,00	21,50

Lance Inicial	29.400,00	16,00
1	27.825,00	20,50

Lance Inicial	29.400,00	16,00
1	27.755,00	20,70
2	27.580,00	21,20
3	27.510,00	21,40

Lance Inicial	29.400,00	16,00
1	27.720,00	20,80



# Município de Japira - 2019

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 6/2019



Equiplano

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS

Lance Inicial	28.000,00	20,00
1	27.650,00	21,00

Lote: 4

Lance Inicial	69.300,00	16,00
1	65.257,50	20,90
2	65.010,00	21,20
3	64.762,50	21,50

Lance Inicial	69.300,00	16,00
1	65.587,50	20,50
2	65.092,50	21,10
3	64.845,00	21,40

Lance Inicial	69.300,00	16,00
1	65.422,50	20,70

Lance Inicial	69.300,00	16,00
1	65.340,00	20,80

Lance Inicial	66.000,00	20,00
1	65.175,00	21,00

Lote: 5

Lance Inicial	63.000,00	16,00
1	59.625,00	20,50
2	59.100,00	21,20
3	58.875,00	21,50

Lance Inicial	63.000,00	16,00
1	59.475,00	20,70

Lance Inicial	63.000,00	16,00
1	59.400,00	20,80

Lance Inicial	63.000,00	16,00
1	59.325,00	20,90
2	59.025,00	21,30

Lance Inicial	60.000,00	20,00
1	59.250,00	21,00

Lote: 6

Lance Inicial	72.000,00	20,00
1	71.010,00	21,10
2	70.740,00	21,40

Lance Inicial	75.600,00	16,00
1	71.550,00	20,50
2	70.920,00	21,20

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Município de Japira - 2019  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 6/2019



Equipiano

Página:3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS

Lance Inicial 75.600,00 16,00

Lance Inicial 75.600,00 16,00  
1 71.370,00 20,70

Lance Inicial 75.600,00 16,00  
1 71.100,00 21,00  
2 70.830,00 21,30

Lote: 7

Lance Inicial 60.000,00 20,00  
1 59.250,00 21,00  
2 58.875,00 21,50  
3 58.725,00 21,70  
4 58.575,00 21,90

Lance Inicial 63.000,00 16,00  
1 59.625,00 20,50  
2 59.100,00 21,20  
3 58.800,00 21,60  
4 58.650,00 21,80

Lance Inicial 63.000,00 16,00  
1 59.550,00 20,60

Lance Inicial 63.000,00 16,00  
1 59.400,00 20,80  
2 58.950,00 21,40

Lote: 8

Lance Inicial 25.200,00 16,00  
1 24.900,00 17,00  
2 24.600,00 18,00  
3 24.300,00 19,00

Lance Inicial 25.200,00 16,00  
1 24.750,00 17,50

Lance Inicial 25.200,00 16,00  
1 24.660,00 17,80  
2 24.540,00 18,20

Lance Inicial 25.050,00 16,50

Lote: 9

Lance Inicial 50.400,00 16,00  
1 47.640,00 20,60  
2 47.100,00 21,50  
3 46.920,00 21,80

Lance Inicial 50.400,00 16,00

*[Handwritten signatures and marks]*



Município de Japira - 2019  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 6/2019



Equiplano

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS

1	47.700,00	20,50
2	47.280,00	21,20
3	47.040,00	21,60

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	47.520,00	20,80

Lance Inicial	48.000,00	20,00
1	47.400,00	21,00

Lote: 10

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.730,00	20,60
2	35.550,00	21,00
3	35.415,00	21,30
4	35.325,00	21,50

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.775,00	20,50
2	35.595,00	20,90
3	35.460,00	21,20
4	35.370,00	21,40

Lance Inicial	37.800,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	37.800,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	36.000,00	20,00
1	35.640,00	20,80

Lote: 11

Lance Inicial	29.400,00	16,00
1	27.475,00	21,50
	27.370,00	21,80

Lance Inicial	29.400,00	16,00
1	27.650,00	21,00
2	27.405,00	21,70

Lance Inicial	29.400,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	28.000,00	20,00
1	27.440,00	21,60

Lote: 12

Lance Inicial	12.600,00	16,00
1	12.450,00	17,00
2	12.150,00	19,00

Lance Inicial	12.600,00	16,00
1	12.375,00	17,50

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]*



**Município de Japira - 2019**  
**Relatorio de Lances por Lote**  
**Pregão 6/2019**



Equiplano

Página:5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS

Lance Inicial	12.525,00	16,50
1	12.300,00	18,00

Lote: 13

Lance Inicial	25.200,00	16,00
1	24.900,00	17,00
2	24.600,00	18,00
3	24.450,00	18,50

Lance Inicial	25.200,00	16,00
1	24.810,00	17,30

Lance Inicial	25.200,00	16,00
1	24.750,00	17,50

Lance Inicial	25.200,00	16,00
1	24.720,00	17,60
2	24.570,00	18,10

Lance Inicial	25.050,00	16,50
---------------	-----------	-------

Lote: 14

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	49.800,00	17,00
2	48.900,00	18,50
3	48.300,00	19,50

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	49.500,00	17,50
2	48.780,00	18,70

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	49.200,00	18,00

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	49.020,00	18,30
2	48.600,00	19,00

Lance Inicial	50.100,00	16,50
---------------	-----------	-------

Lote: 15

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	49.800,00	17,00
2	48.600,00	19,00
3	48.300,00	19,50

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	49.500,00	17,50
2	48.480,00	19,20

*[Handwritten signatures and scribbles]*



# Município de Japira - 2019

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 6/2019



Equiplano

Página 6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	49.200,00	18,00

Lance Inicial	50.400,00	16,00
1	49.020,00	18,30
2	48.420,00	19,30

Lance Inicial	50.100,00	16,50
1	48.960,00	18,40

Lote: 16

Lance Inicial	12.600,00	16,00
1	12.510,00	16,60

Lance Inicial	12.600,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	12.600,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	12.525,00	16,50
---------------	-----------	-------

Lote: 17

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.910,00	20,20

Lance Inicial	37.800,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	37.800,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	36.000,00	20,00
---------------	-----------	-------

Lote: 18

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.955,00	20,10
2	35.665,00	20,70
3	35.415,00	21,30
4	35.325,00	21,50

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.665,00	20,30
2	35.550,00	21,00

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.775,00	20,50
2	35.460,00	21,20
3	35.370,00	21,40

Lance Inicial	37.800,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	36.000,00	20,00
1	35.730,00	20,60

*Handwritten signatures and initials*



Município de Japira - 2019  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 6/2019



Equipiano

Página:7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS

Lote: 19

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.280,00	21,60
2	35.145,00	21,90
3	35.055,00	22,10

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.550,00	21,00
2	35.190,00	21,80
3	35.100,00	22,00

Lance Inicial	37.800,00	16,00
1	35.325,00	21,50

Lance Inicial	37.800,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	36.000,00	20,00
---------------	-----------	-------

Lote: 20

Lance Inicial	25.200,00	16,00
1	23.700,00	21,00
2	23.550,00	21,50

Lance Inicial	25.200,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	25.200,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	25.200,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	24.000,00	20,00
	23.670,00	21,10

Lote: 21

Lance Inicial	33.600,00	16,00
1	31.600,00	21,00
2	31.200,00	22,00
3	31.120,00	22,20
4	31.000,00	22,50
5	30.920,00	22,70
6	30.800,00	23,00

Lance Inicial	33.600,00	16,00
1	31.400,00	21,50

Lance Inicial	33.600,00	16,00
1	31.280,00	21,80
2	31.160,00	22,10
3	31.080,00	22,30
4	30.960,00	22,60
5	30.880,00	22,80

*[Handwritten signatures and marks]*





**Município de Japira - 2019**  
**Relatorio de Lances por Lote**  
**Pregão 6/2019**



Equiplano

Página 8

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS

Lance Inicial	33.600,00	16,00
---------------	-----------	-------

Lance Inicial	32.000,00	20,00
---------------	-----------	-------

Lote: 22

Lance Inicial	12.600,00	16,00
---------------	-----------	-------

1	12.450,00	17,00
2	12.225,00	18,50

Lance Inicial	12.600,00	16,00
---------------	-----------	-------

1	12.375,00	17,50
---	-----------	-------

Lance Inicial	12.600,00	16,00
---------------	-----------	-------

	12.300,00	18,00
--	-----------	-------

Lance Inicial	12.525,00	16,50
---------------	-----------	-------

1	12.285,00	18,10
---	-----------	-------

Lote: 23

Lance Inicial	23.100,00	16,00
---------------	-----------	-------

1	21.862,50	20,50
2	21.587,50	21,50
3	21.505,00	21,80
4	21.450,00	22,00
5	21.312,50	22,50
6	21.175,00	23,00

Lance Inicial	23.100,00	16,00
---------------	-----------	-------

1	21.780,00	20,80
---	-----------	-------

Lance Inicial	23.100,00	16,00
---------------	-----------	-------

	21.725,00	21,00
2	21.560,00	21,60
3	21.477,50	21,90
4	21.395,00	22,20
5	21.230,00	22,80

Lance Inicial	23.100,00	16,00
---------------	-----------	-------

1	21.697,50	21,10
2	21.532,50	21,70

Lance Inicial	22.000,00	20,00
---------------	-----------	-------

1	21.670,00	21,20
---	-----------	-------

Lote: 24

Lance Inicial	25.200,00	16,00
---------------	-----------	-------

1	24.600,00	18,00
2	24.240,00	19,20
3	24.000,00	20,00
4	23.820,00	20,60
5	23.760,00	20,80
6	23.700,00	21,00

*[Handwritten signatures and marks]*



**Município de Japira - 2019**  
**Relatório de Lances por Lote**  
**Pregão 6/2019**



Equiplano

Página:9


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS

Lance Inicial	25.200,00	16,00
1	24.900,00	17,00
2	24.420,00	18,60

Lance Inicial	25.200,00	16,00
1	24.750,00	17,50
2	24.360,00	18,80
3	24.060,00	19,80

Lance Inicial	25.200,00	16,00
1	24.660,00	17,80
2	24.300,00	19,00
3	24.030,00	19,90
4	23.850,00	20,50
5	23.790,00	20,70
6	23.730,00	20,90

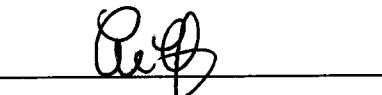
Lance Inicial	25.050,00	16,50
1	24.450,00	18,50
2	24.150,00	19,50

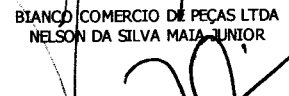
  
 \_\_\_\_\_  
 ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
 Pregoeiro

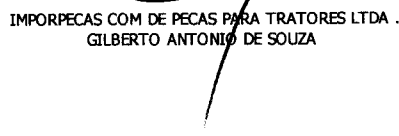
  
 \_\_\_\_\_  
 ELZA DA SILVEIRA LOPES  
 Membro

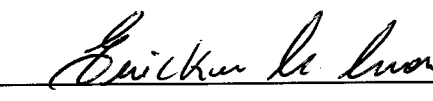
  
 \_\_\_\_\_  
 KELLEN CASSIANE DA SILVA  
 Membro

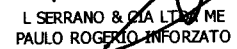
\_\_\_\_\_  
 LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS  
 Membro

  
 \_\_\_\_\_  
 EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME  
 CELSO CARLOS FRANCHIN

  
 \_\_\_\_\_  
 BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
 NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR

  
 \_\_\_\_\_  
 IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA .  
 GILBERTO ANTONIO DE SOUZA

  
 \_\_\_\_\_  
 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME  
 ERICKSON AUGUSTO ARIAS

  
 \_\_\_\_\_  
 L SERRANO & CIA LTDA ME  
 PAULO ROGERIO INFORZATO



**Município de Japira - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 6/2019**

Equipário	Data abertura: 28/03/2019	Data julgamento: 28/03/2019	Data homologação:	CNPJ: 07.530.236/0001-89	CNPJ: 08.632.885/0001-53	CNPJ: 17.284.357/0001-80	CNPJ: 76.273.382/0001-99	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - IVECO</b>								
001 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROON SERV		1,00	47.680,00 *	EDC	50.400,00	ORIGINAL	50.400,00	IVECO
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>47.680,00 *</b>		<b>50.400,00</b>		<b>50.400,00</b>	
<b>Lote 002 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - VW</b>								
001 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROON SERV		1,00	37.800,00	EDC	35.415,00 * 35.415,00 *	VW ORIGINAL	37.800,00 37.800,00	VW
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>37.800,00</b>		<b>29.400,00</b> <b>29.400,00</b>		<b>27.475,00 *</b> <b>27.475,00 *</b>	
<b>Lote 003 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ</b>								
001 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROON SERV		1,00	29.400,00	EDC	68.300,00	FORD	68.300,00	FORD
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>29.400,00</b>		<b>68.300,00</b>		<b>64.762,00 *</b>	
<b>Lote 004 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>								
001 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD SERV		1,00	68.300,00	EDC	63.000,00	AGRALE	63.000,00	AGRALE
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>68.300,00</b>		<b>63.000,00</b>		<b>63.000,00</b>	
<b>Lote 005 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE</b>								
001 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃ SERV		1,00	59.875,00 *	EDC	75.600,00	CATERPILLAR	75.600,00	CATERPILLAR
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>59.875,00 *</b>		<b>75.600,00</b>		<b>75.600,00</b>	
<b>Lote 006 - PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINÁRIO - CATERPILLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>								
001 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATER SERV		1,00	75.600,00	EDC	63.000,00	CASE	63.000,00	CASE
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>75.600,00</b>		<b>63.000,00</b>		<b>63.000,00</b>	
<b>Lote 007 - PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINÁRIO - CASE</b>								
001 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE SERV		1,00	63.000,00	EDC	25.200,00	TOYOTA	25.200,00	TOYOTA
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>63.000,00</b>		<b>25.200,00</b>		<b>25.200,00</b>	
<b>Lote 008 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA</b>								
001 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYO SERV		1,00	24.300,00 *	EDC	46.820,00 *	NEW HOLLAND	50.400,00	NEW HOLLAND
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>24.300,00 *</b>		<b>46.820,00 *</b>		<b>50.400,00</b>	
<b>Lote 009 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND</b>								
001 PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEWHOL SERV		1,00	50.400,00	EDC	37.800,00	NEW HOLLAND	35.325,00 *	NEW HOLLAND
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>50.400,00</b>		<b>37.800,00</b>		<b>35.325,00 *</b>	
<b>Lote 010 - PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND</b>								
001 PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA SERV		1,00	37.800,00	EDC	37.800,00	MASSEY FERGINSON	36.325,00 *	MASSEY
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>37.800,00</b>		<b>27.370,00 *</b>		<b>28.400,00</b>	

CNPJ: 07.530.236/0001-89 - EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME  
 CNPJ: 17.284.357/0001-80 - L SERRANO & CIA LTDA ME  
 CNPJ: 08.632.885/0001-53 - ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME  
 CNPJ: 76.273.382/0001-99 - BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5521 x

*[Handwritten signature]*





**Município de Japira - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 6/2019**

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 07.630.238/0001-89	Preço	Marca	CNPJ: 17.284.357/0001-80	Preço	Marca	CNPJ: 76.273.382/0001-99
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 012 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS</b>											
001	SERV	1,00	12.150,00 *	EDC		12.150,00	ORIGINAL		12.150,00	ORIGINAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 013 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - VW</b>											
001	SERV	1,00	24.450,00 *	EDC		24.450,00	VW		24.450,00	ORIGINAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 014 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET</b>											
001	SERV	1,00	48.300,00 *	EDC		48.300,00	GM		48.300,00	ORIGINAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 015 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT</b>											
001	SERV	1,00	48.300,00 *	EDC		48.300,00	FIAT		48.300,00	ORIGINAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 016 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN</b>											
001	SERV	1,00	12.600,00 *	EDC		12.600,00	ORIGINAL		12.600,00	ORIGINAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 017 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN</b>											
001	SERV	1,00	35.910,00 *	EDC		35.910,00	ORIGINAL		35.910,00	ORIGINAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 018 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENZ</b>											
001	SERV	1,00	35.325,00 *	EDC		35.325,00	MB		35.325,00	ORIGINAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 019 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT</b>											
001	SERV	1,00	37.800,00	EDC		37.800,00	RENAULT		37.800,00	RENAULT	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 020 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO</b>											
001	SERV	1,00	23.550,00 *	EDC		23.550,00	IVECO		23.550,00	ORIGINAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 021 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ</b>											
001	SERV	1,00	30.800,00 *	EDC		30.800,00	MB		30.800,00	ORIGINAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
<b>Lote 022 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT</b>											
001	SERV	1,00	12.225,00 *	EDC		12.225,00	ORIGINAL		12.225,00	ORIGINAL	

CNPJ: 07.630.238/0001-89 - EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME  
CNPJ: 17.284.357/0001-80 - L SERRANO & CIA LTDA ME  
Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO VMATFE, na versão: 5621 x

CNPJ: 08.632.885/0001-53 - ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME  
CNPJ: 76.273.382/0001-99 - BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





**Município de Japira - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 6/2019**

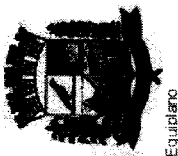
Data abertura: 28/03/2019		Data homologação:					
Equiparo	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
Data julgamento: 28/03/2019		CNPJ: 07.530.236/0001-89		CNPJ: 06.632.885/0001-53		CNPJ: 17.284.357/0001-80	
Lote 023 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - EXCLUSIVO ME e EPP			12.225,00 *		0,00		12.600,00
001	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - SERV	1,00	21.175,00 *	EDC	23.100,00	FORD	23.100,00
TOTAL DO LOTE			21.175,00 *		23.100,00	ORIGINAL	23.100,00
Lote 024 - PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINÁRIO - CATERPILLAR - EXCLUSIVO ME e EPP							
001	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATER - SERV	1,00	25.200,00	EDC	25.200,00	CAT	23.700,00 *
TOTAL DO LOTE			25.200,00		25.200,00	ORIGINAL	23.700,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			435.460,00		109.345,00		151.262,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							


CNPJ: 07.530.236/0001-89 - EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME  
 CNPJ: 17.284.357/0001-80 - L SERRANO & CIA LTDA ME  
 CNPJ: 06.632.885/0001-53 - ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME  
 CNPJ: 76.273.382/0001-99 - BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA



**Município de Japira - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 6/2019**

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Data homologação:
Equipário					
Data abertura: 28/03/2019 Data julgamento: 28/03/2019 Data homologação: CNPJ: 76.071.984/0001-63					
<b>Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - IVECO</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔN SERV		1,00	48.000,00	IVECO	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>48.000,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 002 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - VW</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔN SERV		1,00	36.000,00	VW	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>36.000,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 003 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔN SERV		1,00	28.000,00	MERCEDES BENZ	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>28.000,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 004 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD SERV		1,00	66.000,00	FORD	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>66.000,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 005 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃ SERV		1,00	60.000,00	AGRALE	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>60.000,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 006 - PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINÁRIO - CATERPILLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATER SERV		1,00	70.740,00 *	CATERPILLAR	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>70.740,00 *</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 007 - PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINÁRIO - CASE</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE SERV		1,00	66.575,00 *	CASE	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>66.575,00 *</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 008 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYO SERV		1,00	25.050,00	TOYOTA	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>25.050,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 009 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEWHOLL SERV		1,00	48.000,00	NEWHOLLAND	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>48.000,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 010 - PEÇAS E SERVIÇOS - PA CARREGADEIRA - NEW HOLLAND</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - PA CARREGADEIRA SERV		1,00	36.000,00	NEWHOLLAND	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>36.000,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 011 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGINSON</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY SERV		1,00	28.000,00	MASSEY FERGINSON	0,00



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate  
 CNPJ: 76.071.984/0001-63 - IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA.  
 Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO VIMATFE, na versão: 5521 x

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Município de Japira - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 6/2019**

Equiparo	Data abertura: 28/03/2019	Data julgamento: 28/03/2019	Data homologação:	CNPJ: 76.071.984/0001-63	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca		
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>28.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 012 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS	SERV	1,00	12.525,00	LS						
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>12.525,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 013 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - VW											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORI	SERV	1,00	25.050,00	VW						
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>25.050,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 014 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGOR	SERV	1,00	50.100,00	CHEVROLET						
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>50.100,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 015 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT	SERV	1,00	50.100,00	FIAT						
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>50.100,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 016 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITRO	SERV	1,00	12.525,00	CITROEN						
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>12.525,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 017 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN	SERV	1,00	36.000,00	CITROEN						
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>36.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 018 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENZ											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES	SERV	1,00	36.000,00	MERCEDES BENZ						
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>36.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 019 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT	SERV	1,00	36.000,00	RENAULT						
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>36.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 020 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO	SERV	1,00	24.000,00	IVECO						
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>24.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 021 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCE	SERV	1,00	32.000,00	MERCEDES BENZ						
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>32.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 022 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT											
001	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAU	SERV	1,00	12.525,00	RENAULT						

CNPJ: 76.071.984/0001-63 - IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5521 x

*[Handwritten signature]*



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



**Município de Japira - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 6/2019**

Equipamento

Data abertura: 28/03/2019 Data julgamento: 28/03/2019 Data homologação: CNPJ: 76.071.984/0001-63

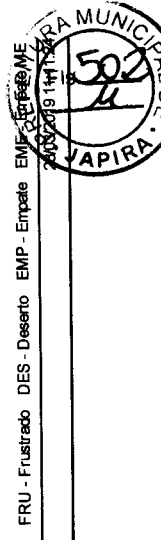
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>12.525,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 023 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - EXCLUSIVO ME e EPP</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD SERV		1,00	22.000,00	FORD	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 024 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR - EXCLUSIVO ME e EPP</b>					
001 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATER SERV		1,00	25.050,00	CATERPILLAR	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>25.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>128.315,00</b>		
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

*(Handwritten signatures)*

CNPJ: 76.071.984/0001-63 - IMPORPECAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5921 x

*(Handwritten signatures)*







**Município de Japira - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 6/2019**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Equipamento</b>									
<b>Lot 002 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - VW</b>									
001	6728 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW	SE	1,00	Classificado	VW		35.415,00	35.415,00	*
<b>Lot 003 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ</b>									
001	6729 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ	SE	1,00	Classificado	MB		27.475,00	27.475,00	*
<b>Lot 004 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>									
001	6730 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	SE	1,00	Classificado	FORD		64.782,00	64.782,00	*
<b>Lot 010 - PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND</b>									
001	6736 PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND	SE	1,00	Classificado	NEW HOLLAND		35.325,00	35.325,00	*
<b>Lot 024 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR - EXCLUSIVO ME &amp; EPP</b>									
001	6732 PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINAS - CATERPILLAR	SE	1,00	Classificado	CATERPILLAR		23.700,00	23.700,00	*
<b>Lot 001 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - IVECO</b>									
001	6727 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO	SE	1,00	Classificado	EDC		47.590,00	47.590,00	*
<b>Lot 005 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE</b>									
001	6731 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE	SE	1,00	Classificado	EDC		58.875,00	58.875,00	*
<b>Lot 006 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA</b>									
001	6734 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA	SE	1,00	Classificado	EDC		24.300,00	24.300,00	*
<b>Lot 012 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS</b>									
001	6738 PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS	SE	1,00	Classificado	EDC		12.150,00	12.150,00	*
<b>Lot 013 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - VW</b>									
001	6739 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW	SE	1,00	Classificado	EDC		24.450,00	24.450,00	*

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5621 x

*[Handwritten signature]*





**Município de Japira - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 6/2019**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Equiplano</b>									
001	6740 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET	SE	1,00	Classificado	EDC		48.300,00	48.300,00	*
001	6741 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT	SE	1,00	Classificado	EDC		48.300,00	48.300,00	*
001	6742 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN	SE	1,00	Classificado	EDC		12.510,00	12.510,00	*
001	6743 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN	SE	1,00	Classificado	EDC		35.910,00	35.910,00	*
001	6744 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENZ	SE	1,00	Classificado	EDC		35.325,00	35.325,00	*
001	6746 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO	SE	1,00	Classificado	EDC		23.550,00	23.550,00	*
001	6747 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ	SE	1,00	Classificado	EDC		30.800,00	30.800,00	*
001	6748 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT	SE	1,00	Classificado	EDC		12.225,00	12.225,00	*
001	6730 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - EXCLUSIVO M E S EPP	SE	1,00	Classificado	EDC		21.175,00	21.175,00	*
001	6732 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR	SE	1,00	Classificado	CATERPILLAR		70.740,00	70.740,00	*
001	6733 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE	SE	1,00	Classificado	CASE		56.575,00	56.575,00	*

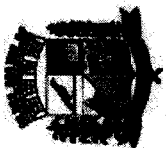


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



**Município de Japira - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 6/2019**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
<b>Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND</b>									
001	6735 PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEWHOLLAND	SE	1,00	Classificado	ORIGINAL		46.920,00	46.920,00	*
<b>Lote 011 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEYFERGUNSON</b>									
001	6737 PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON	SE	1,00	Classificado	ORIGINAL		27.370,00	27.370,00	*
<b>Lote 018 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT</b>									
001	6745 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT	SE	1,00	Classificado	ORIGINAL		36.055,00	36.055,00	*
<b>VALOR TOTAL :</b>							<b>860.787,00</b>		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# Município de Japira - 2019

## Classificação por lote

### Pregão 6/2019



Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	48.000,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	50.400,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	50.400,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	50.400,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	36.000,00
32275-0	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	Classificado	37.800,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	37.800,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	37.800,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	28.000,00
32275-0	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	Classificado	29.400,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	29.400,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	29.400,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	66.000,00
32275-0	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	Classificado	69.300,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	69.300,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	69.300,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	60.000,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	63.000,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	63.000,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	63.000,00
32275-0	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	Classificado	75.600,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	75.600,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	75.600,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	75.600,00
32275-0	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	Classificado	63.000,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	63.000,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	63.000,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	25.050,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	25.200,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	25.200,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	48.000,00
32275-0	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	Classificado	50.400,00
38494-1	BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	50.400,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	36.000,00
32275-0	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	Classificado	37.800,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	37.800,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	37.800,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	28.000,00
32275-0	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	Classificado	29.400,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	29.400,00

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature resembling 'JGE' is present on the right side of the page.  
 - Below it, there are several other handwritten marks, including what looks like 'COM' and some scribbles.



# Município de Japira - 2019

## Classificação por lote

Pregão 6/2019



Equipiano

Página:2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	12.525,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	12.600,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	25.050,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	25.200,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	25.200,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	25.200,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	50.100,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	50.400,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	50.400,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	50.400,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	50.100,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	50.400,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	50.400,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	50.400,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	12.525,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	12.600,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	12.600,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	36.000,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	37.800,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	37.800,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	36.000,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	37.800,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	37.800,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	37.800,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	36.000,00
32275-0	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	Classificado	37.800,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	37.800,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	37.800,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	24.000,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	25.200,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	25.200,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	25.200,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	32.000,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	33.600,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	33.600,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	33.600,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	12.525,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	12.600,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	12.600,00



# Município de Japira - 2019

## Classificação por lote

Pregão 6/2019



Equiplano

Página:3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	22.000,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	23.100,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	23.100,00
38494-1	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	Classificado	23.100,00
38498-4	IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	Classificado	25.050,00
32275-0	EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	Classificado	25.200,00
37418-1	ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	Classificado	25.200,00
38474-7	L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	Classificado	25.200,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 024

*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Japira - 2019  
Análise fechamento pregão - Maior desconto por lote  
Licitação de 6 a 6



Equipiano

Página 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 006	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS	1.205.000,00	860.787,00	1.090.000,00	860.787,00	344.213,00	21,03
Lote: 1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS -	60.000,00	47.580,00	60.000,00	47.580,00	12.420,00	20,70
1,00	6727 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS -	60.000,00	47.580,00	60.000,00	47.580,00	12.420,00	20,70
Lote: 2	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS -	45.000,00	35.415,00	45.000,00	35.415,00	9.585,00	21,30
1,00	6728 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS -	45.000,00	35.415,00	45.000,00	35.415,00	9.585,00	21,30
Lote: 3	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS -	35.000,00	27.475,00	35.000,00	27.475,00	7.525,00	21,50
1,00	6729 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS -	35.000,00	27.475,00	35.000,00	27.475,00	7.525,00	21,50
Lote: 4	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD -	82.500,00	64.762,00	82.500,00	64.762,00	17.738,00	21,50
1,00	6730 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	82.500,00	64.762,00	82.500,00	64.762,00	17.738,00	21,50
Lote: 5	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO -	75.000,00	58.875,00	75.000,00	58.875,00	16.125,00	21,50
1,00	6731 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO -	75.000,00	58.875,00	75.000,00	58.875,00	16.125,00	21,50
Lote: 6	PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO -	90.000,00	70.740,00	90.000,00	70.740,00	19.260,00	21,40
1,00	6732 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR	90.000,00	70.740,00	90.000,00	70.740,00	19.260,00	21,40
Lote: 7	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINÁRIO - CASE	75.000,00	58.575,00	75.000,00	58.575,00	16.425,00	21,90
1,00	6733 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE	75.000,00	58.575,00	75.000,00	58.575,00	16.425,00	21,90
Lote: 8	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA	30.000,00	24.300,00	30.000,00	24.300,00	5.700,00	19,00
1,00	6734 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA	30.000,00	24.300,00	30.000,00	24.300,00	5.700,00	19,00
Lote: 9	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND	60.000,00	46.920,00	60.000,00	46.920,00	13.080,00	21,80
1,00	6735 PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND	60.000,00	46.920,00	60.000,00	46.920,00	13.080,00	21,80
Lote: 10	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA -	45.000,00	35.325,00	45.000,00	35.325,00	9.675,00	21,50
1,00	6736 PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW	45.000,00	35.325,00	45.000,00	35.325,00	9.675,00	21,50
Lote: 11	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY	35.000,00	27.370,00	35.000,00	27.370,00	7.630,00	21,80
1,00	6737 PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY	35.000,00	27.370,00	35.000,00	27.370,00	7.630,00	21,80
Lote: 12	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS	15.000,00	12.150,00	15.000,00	12.150,00	2.850,00	19,00
1,00	6738 PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS	15.000,00	12.150,00	15.000,00	12.150,00	2.850,00	19,00
Lote: 13	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - VW	30.000,00	24.450,00	30.000,00	24.450,00	5.550,00	18,50
1,00	6739 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA	30.000,00	24.450,00	30.000,00	24.450,00	5.550,00	18,50
Lote: 14	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET	60.000,00	48.300,00	60.000,00	48.300,00	11.700,00	19,50
1,00	6740 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA	60.000,00	48.300,00	60.000,00	48.300,00	11.700,00	19,50
Lote: 15	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT	60.000,00	48.300,00	60.000,00	48.300,00	11.700,00	19,50
1,00	6741 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT	60.000,00	48.300,00	60.000,00	48.300,00	11.700,00	19,50
Lote: 16	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN	15.000,00	12.510,00	15.000,00	12.510,00	2.490,00	16,60
1,00	6742 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN	15.000,00	12.510,00	15.000,00	12.510,00	2.490,00	16,60
Lote: 17	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN	45.000,00	35.910,00	45.000,00	35.910,00	9.090,00	20,20
1,00	6743 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN	45.000,00	35.910,00	45.000,00	35.910,00	9.090,00	20,20
Lote: 18	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENZ	45.000,00	35.325,00	45.000,00	35.325,00	9.675,00	21,50
1,00	6744 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS	45.000,00	35.325,00	45.000,00	35.325,00	9.675,00	21,50
Lote: 19	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT	45.000,00	35.055,00	45.000,00	35.055,00	9.945,00	22,10
1,00	6745 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT	45.000,00	35.055,00	45.000,00	35.055,00	9.945,00	22,10
Lote: 20	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO	30.000,00	23.550,00	30.000,00	23.550,00	6.450,00	21,50
1,00	6746 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO	30.000,00	23.550,00	30.000,00	23.550,00	6.450,00	21,50
Lote: 21	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES	40.000,00	30.800,00	40.000,00	30.800,00	9.200,00	23,00
1,00	6747 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES	40.000,00	30.800,00	40.000,00	30.800,00	9.200,00	23,00
Lote: 22	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT	15.000,00	12.225,00	15.000,00	12.225,00	2.775,00	18,50
1,00	6748 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT	15.000,00	12.225,00	15.000,00	12.225,00	2.775,00	18,50
Lote: 23	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD -	82.500,00	21.175,00	27.500,00	21.175,00	61.325,00	23,00
1,00	6730 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	82.500,00	21.175,00	27.500,00	21.175,00	61.325,00	23,00
Lote: 24	PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO -	90.000,00	23.700,00	30.000,00	23.700,00	66.300,00	21,00
1,00	6732 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR	90.000,00	23.700,00	30.000,00	23.700,00	66.300,00	21,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019-PMJ

#### ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos vinte e oito dias de março de 2019 (28/03/2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 21/2019 de 16/01/2019, os membros, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, ELZA DA SILVEIRA LOPES, KELLEN CASSIANE DA SILVA, LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

PARTICIPANTES			
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	ERICKSON AUGUSTO ARIAS	007.077.489-76
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR	862.622.119-34
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	CELSO CARLOS FRANCHIN	749.385.509-97
IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	172.109.509-82
L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	PAULO ROGERIO INFORZATO	535.492.449-91

As 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 - Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA, L SERRANO & CIA LTDA ME.

Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 11:13 (onze horas e treze minutos) foi dado início a fase de lances verbais. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME				
1	2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	35.415,00
2	6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	75.600,00
3	1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	29.400,00
3	4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	69.300,00
3	5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	33.600,00
3	23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	23.100,00
3	24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA				
1	3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	27.475,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



1	4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	64.762,00
1	10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	35.325,00
1	24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	23.700,00
2	6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	75.600,00
2	7	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	8	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	9	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	11	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	29.400,00
3	13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	16	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.600,00
3	17	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 4 -



3	19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	33.600,00
3	22	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.600,00
3	23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	23.100,00
<b>EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME</b>				
1	1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	47.580,00
1	5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	58.875,00
1	8	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	24.300,00
1	12	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.150,00
1	13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	24.450,00
1	14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	48.300,00
1	15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	48.300,00
1	16	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.510,00
1	17	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	35.910,00
1	18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	35.325,00
1	20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	23.550,00
1	21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	30.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 5 -



1	22	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.225,00
1	23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	21.175,00
2	6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	75.600,00
2	7	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	29.400,00
3	4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	69.300,00
3	9	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	11	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	29.400,00
3	19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
<b>IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .</b>				
1	6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	70.740,00
1	7	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	58.575,00
2	1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	48.000,00
2	2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	36.000,00
2	3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	28.000,00
2	4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	66.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6 -

2	5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	60.000,00
2	8	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.050,00
2	9	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	48.000,00
2	10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	36.000,00
2	11	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	28.000,00
2	12	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.525,00
2	13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.050,00
2	14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.100,00
2	15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.100,00
2	16	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.525,00
2	17	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	36.000,00
2	18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	36.000,00
2	19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	36.000,00
2	20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	24.000,00
2	21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	32.000,00
2	22	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.525,00
2	23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	22.000,00
2	24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de	25.050,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 7 -



L SERRANO & CIA LTDA ME				
			peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	
1	9	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	46.920,00
1	11	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	27.370,00
1	19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	35.055,00
2	6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	75.600,00
2	7	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	29.400,00
3	4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	69.300,00
3	5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	8	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	12	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.600,00
3	13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	16	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças,	12.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 8 -



			manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	
3	17	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	33.600,00
3	22	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.600,00
3	23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	23.100,00
3	24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00

Depois de conferida a documentação apresentada pelas empresas, foram consideradas vencedoras do certame, as empresas conforme segue:

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME							
2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	VW	SERV	1,00	35.415,00	35.415,00
TOTAL							35.415,00
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA							
3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	MB	SERV	1,00	27.475,00	27.475,00
4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	FORD	SERV	1,00	64.762,00	64.762,00
10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁCARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	NEW HOLLAND	SERV	1,00	35.325,00	35.325,00
24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças,	CATERPILLAR	SERV	1,00	23.700,00	23.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 9 -

manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos							
<b>TOTAL</b>							<b>151.262,00</b>
<b>EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME</b>							
1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	47.580,00	47.580,00
5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	58.875,00	58.875,00
8	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	24.300,00	24.300,00
12	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	12.150,00	12.150,00
13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	24.450,00	24.450,00
14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	48.300,00	48.300,00
15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	48.300,00	48.300,00
16	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	12.510,00	12.510,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 10 -

17	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	35.910,00	35.910,00
18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	35.325,00	35.325,00
20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	23.550,00	23.550,00
21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	30.800,00	30.800,00
22	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	12.225,00	12.225,00
23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	EDC	SERV	1,00	21.175,00	21.175,00
<b>TOTAL</b>							<b>435.450,00</b>
<b>IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA .</b>							
6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	CATERPILLAR	SERV	1,00	70.740,00	70.740,00
7	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	CASE	SERV	1,00	58.575,00	58.575,00
<b>TOTAL</b>							<b>129.315,00</b>
<b>L SERRANO &amp; CIA LTDA ME</b>							
9	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e	ORIGINAL	SERV	1,00	46.920,00	46.920,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11 -



		corretiva periódica de serviços mecânicos					
11	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	ORIGINAL	SERV	1,00	27.370,00	27.370,00
19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	ORIGINAL	SERV	1,00	35.055,00	35.055,00
TOTAL							109.345,00

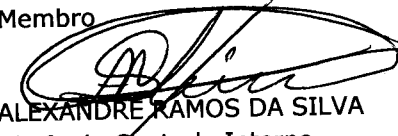
Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 860.787,00 (oitocentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e sete reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame as empresas EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 08.632.885/0001-53, BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 76.273.382/0001-99, IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 76.071.984/0001-63, L SERRANO & CIA LTDA ME, CNPJ 17.264.357/0001-80. Deixava livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, em uma **economia de R\$ 344.213,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e treze reais)**, equivalente a 21,03% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 1.090.000,00 (Um Milhão e Noventa Mil Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ R\$ 860.787,00 (oitocentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e sete reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Esteve presente na sessão o Sr. ALEXANDRE RAMOS DA SILVA, Chefe do Controle Interno do Município de Japira, nomeado pela Portaria nº 175, de 25/07/2017. Os Representantes da empresas participantes do certame, não aguardaram a emissão da presente Ata, onde não constará as assinaturas dos mesmos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro

  
KELLEN CASSIANE DA SILVA  
Membro

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS  
Membro

  
ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 175, de 25/07/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019-PMJ**

**ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

Aos vinte e oito dias de março de 2019 (28/03/2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 21/2019 de 16/01/2019, os membros, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, ELZA DA SILVEIRA LOPES, KELLEN CASSIANE DA SILVA, LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

PARTICIPANTES			
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	ERICKSON AUGUSTO ARIAS	007.077.489-76
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR	862.622.119-34
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	CELSO CARLOS FRANCHIN	749.385.509-97
IMPORPECAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	172.109.509-82
L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	PAULO ROGERIO INFORZATO	535.492.449-91

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, IMPORPECAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, L SERRANO & CIA LTDA ME.

Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 11:13 (onze horas e treze minutos) foi dado início a fase de lances verbais. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME				
1	2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	35.415,00
2	6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	75.600,00
3	1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	29.400,00
3	4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	69.300,00
3	5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	33.600,00
3	23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	23.100,00
3	24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA				
1	3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	27.475,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

1	4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	64.762,00
1	10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	35.325,00
1	24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	23.700,00
2	6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	75.600,00
2	7	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	8	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	9	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	11	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	29.400,00
3	13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	16	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.600,00
3	17	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	33.600,00
3	22	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.600,00
3	23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	23.100,00
<b>EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME</b>				
1	1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	47.580,00
1	5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	58.875,00
1	8	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	24.300,00
1	12	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.150,00
1	13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	24.450,00
1	14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	48.300,00
1	15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	48.300,00
1	16	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.510,00
1	17	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	35.910,00
1	18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	35.325,00
1	20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	23.550,00
1	21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	30.800,00
1	22	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.225,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



1	23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	21.175,00
2	6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	75.600,00
2	7	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	29.400,00
3	4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	69.300,00
3	9	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	11	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	29.400,00
3	19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00

### IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .

1	6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	70.740,00
1	7	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	58.575,00
2	1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	48.000,00
2	2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	36.000,00
2	3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	28.000,00
2	4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	66.000,00
2	5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	60.000,00
2	8	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.050,00
2	9	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	48.000,00
2	10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	36.000,00
2	11	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	28.000,00
2	12	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.525,00
2	13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.050,00
2	14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.100,00
2	15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.100,00
2	16	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.525,00
2	17	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	36.000,00
2	18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	36.000,00
2	19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	36.000,00
2	20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	24.000,00
2	21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	32.000,00
2	22	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.525,00
2	23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	22.000,00
2	24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.050,00

L SERRANO & CIA LTDA ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	9	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	46.920,00
1	11	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	27.370,00
1	19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	35.055,00
2	6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	75.600,00
2	7	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	29.400,00
3	4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	69.300,00
3	5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	63.000,00
3	8	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	12	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.600,00
3	13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	50.400,00
3	16	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.600,00
3	17	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	37.800,00
3	20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00
3	21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	33.600,00
3	22	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	12.600,00
3	23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	23.100,00
3	24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	25.200,00

Depois de conferida a documentação apresentada pelas empresas, foram consideradas vencedoras do certame, as empresas conforme segue:

### ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

2	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	VW	SERV	1,00	35.415,00	35.415,00
---	---	---	----	------	------	-----------	-----------

TOTAL

35.415,00

### BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

3	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	MB	SERV	1,00	27.475,00	27.475,00
4	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	FORD	SERV	1,00	64.762,00	64.762,00
10	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	NEW HOLLAND	SERV	1,00	35.325,00	35.325,00
24	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços	CATERPILLAR	SERV	1,00	23.700,00	23.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



		mecânicos					
TOTAL							151.262,00
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME							
1	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	47.580,00	47.580,00
5	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	58.875,00	58.875,00
8	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	24.300,00	24.300,00
12	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	12.150,00	12.150,00
13	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	24.450,00	24.450,00
14	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	48.300,00	48.300,00
15	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	48.300,00	48.300,00
16	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	12.510,00	12.510,00
17	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	35.910,00	35.910,00
18	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	35.325,00	35.325,00
20	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	23.550,00	23.550,00
21	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	30.800,00	30.800,00
22	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	12.225,00	12.225,00
23	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	EDC	SERV	1,00	21.175,00	21.175,00
TOTAL							435.450,00
IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .							
6	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	CATERPILLAR	SERV	1,00	70.740,00	70.740,00
7	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	CASE	SERV	1,00	58.575,00	58.575,00
TOTAL							129.315,00
L SERRANO & CIA LTDA ME							
9	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW	ORIGINAL	SERV	1,00	46.920,00	46.920,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos					
11	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	ORIGINAL	SERV	1,00	27.370,00	27.370,00
19	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	ORIGINAL	SERV	1,00	35.055,00	35.055,00
TOTAL							109.345,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **RS 860.787,00 (oitocentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e sete reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame as empresas EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 08.632.885/0001-53, BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 76.273.382/0001-99, IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 76.071.984/0001-63, L SERRANO & CIA LTDA ME, CNPJ 17.264.357/0001-80. Deixava livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, em uma **economia de RS 344.213,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e treze reais)**, equivalente a 21,03% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **RS 1.090.000,00 (Um Milhão e Noventa Mil Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **RS RS 860.787,00 (oitocentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e sete reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGLATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Esteve presente na sessão o Sr. ALEXANDRE RAMOS DA SILVA, Chefe do Controle Interno do Município de Japira, nomeado pela Portaria nº 175, de 25/07/2017. Os Representantes das empresas participantes do certame, não aguardaram a emissão da presente Ata, onde não constará as assinaturas dos mesmos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro

KELLEN CASSIANE DA SILVA  
Membro

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS  
Membro

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 175, de 25/07/2017

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.03.28 15:58:30 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO

**Data do Edital:** 01/03/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Rafael Augusto Bueno de Oliveira e Helena Patricia Gassner

**Publicação do Edital:** DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, seção 3, nº 43, de 01/03/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição nº 10387, pág. 35, de 01/03/2019; JCN Correio do Norte, edição nº 2143, de 01 de março de 2019; Diário Oficial do Município, site [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), em 01/03/2019; TCE-PR em 01/03/2019.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** dia 28/03/2019 às 09:00

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 28/03/2019 às 09:00

**Pregoeiro:**

**Equipe de Apoio:**

Portaria nº 21 de 16/01/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos, os quais foram sanados mediante republicação do edital.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

PARTICIPANTES		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	ERICKSON AUGUSTO ARIAS
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	CELSO CARLOS FRANCHIN
IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	PAULO ROGERIO INFORZATO

#### 2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89
IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80
-------------------------	--------------------

## 2.3) Não Credenciada:

Não Foi Credenciada a seguinte empresa: NÃO HOUVE EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

## 2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 2.5) Vencedores:

Vencedores do lote		
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, BR 153 KM 111 Ibaíti-PR, CEP 84900-000	435.450,00	001, 005, 008, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 08.632.885/0001-53, AV. EUROPA Londrina-PR, CEP 86041-000	35.415,00	002
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 76.273.382/0001-99, AV. DAS TORRES São José dos Pinhais-PR, CEP 83005-450	151.262,00	003, 004, 010, 024
IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 76.071.984/0001-63, RUA ANNE FRANK, Curitiba-PR, CEP 81730-010	129.315,00	006, 007
L SERRANO & CIA LTDA ME, CNPJ 17.264.357/0001-80, RODOVIA PARIGOT DE SOUZA Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000	109.345,00	009, 011, 019

## 2.6) Habilitada:

Ficam habilitadas as empresas:

EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, BR 153 KM 111 Ibaíti-PR, CEP 84900-000
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 08.632.885/0001-53, AV. EUROPA Londrina-PR, CEP 86041-000
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 76.273.382/0001-99, AV. DAS TORRES São José dos Pinhais-PR, CEP 83005-450
IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 76.071.984/0001-63, RUA ANNE FRANK Curitiba-PR, CEP 81730-010
L SERRANO & CIA LTDA ME, CNPJ 17.264.357/0001-80, RODOVIA PARIGOT DE SOUZA Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

## 2.7) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 1.090.000,00 (Um Milhão e Noventa Mil Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 860.787,00 (Oitocentos e Sessenta Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais).

Economia real no certame: R\$ 344.213,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e treze reais)

Percentual de economia: 21,03%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019** - Processo Administrativo nº 38/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 03 de abril de 2019.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

KELLEN CASSIANE DA SILVA  
Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro

LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 38/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 21 de 16/01/2019, às empresas declaradas vencedoras do certame, por apresentarem o menor preço e toda a documentação correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de abril de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO

**Data do Edital:** 01/03/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Rafael Augusto Bueno de Oliveira e Helena Patricia Gassner

**Publicação do Edital:** DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, seção 3, nº 43, de 01/03/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição nº 10387, pág. 35, de 01/03/2019; JCN Correio do Norte, edição nº 2143, de 01 de março de 2019; Diário Oficial do Município, site [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), em 01/03/2019; TCE-PR em 01/03/2019.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** dia 28/03/2019 às 09:00

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 28/03/2019 às 09:00

**Pregoeiro:**

**Equipe de Apoio:**

Portaria nº 21 de 16/01/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos, os quais foram sanados mediante republicação do edital.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

PARTICIPANTES		
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53	ERICKSON AUGUSTO ARIAS
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99	NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89	CELSO CARLOS FRANCHIN
IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80	PAULO ROGERIO INFORZATO

#### 2.2) Classificadas:

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME	08.632.885/0001-53
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	76.273.382/0001-99
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	07.530.236/0001-89
IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA .	76.071.984/0001-63
L SERRANO & CIA LTDA ME	17.264.357/0001-80

#### 2.3) Não Credenciada:

Não Foi Credenciada a seguinte empresa: NÃO HOUVE EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

#### 2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

#### 2.5) Vencedores:

Vencedores do lote		
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, BR 153 KM 111 Ibaíti-PR, CEP 84900-000	435.450,00	001, 005, 008, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 08.632.885/0001-53, AV. EUROPA Londrina-PR, CEP 86041-000	35.415,00	002
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 76.273.382/0001-99, AV. DAS TORRES São José dos Pinhais-PR, CEP 83005-450	151.262,00	003, 004, 010, 024
IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 76.071.984/0001-63, RUA ANNE FRANK, Curitiba-PR, CEP 81730-010	129.315,00	006, 007
L SERRANO & CIA LTDA ME, CNPJ 17.264.357/0001-80, RODOVIA PARIGOT DE SOUZA Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000	109.345,00	009, 011, 019

#### 2.6) Habilitada:

Ficam habilitadas as empresas:

EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, BR 153 KM 111 Ibaíti-PR, CEP 84900-000
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 08.632.885/0001-53, AV. EUROPA Londrina-PR, CEP 86041-000
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 76.273.382/0001-99, AV. DAS TORRES São José dos Pinhais-PR, CEP 83005-450
IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 76.071.984/0001-63, RUA ANNE FRANK Curitiba-PR, CEP 81730-010
L SERRANO & CIA LTDA ME, CNPJ 17.264.357/0001-80, RODOVIA PARIGOT DE SOUZA Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

#### 2.7) Inabilitadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 1.090.000,00 (Um Milhão e Noventa Mil Reais)

**Valor gasto no certame:** R\$ 860.787,00 (Oitocentos e Sessenta Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais).

**Economia real no certame:** R\$ 344.213,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e treze reais)

**Percentual de economia:** 21,03%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2019** - Processo Administrativo n° 38/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 03 de abril de 2019.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

KELLEN CASSIANE DA SILVA

Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES

Membro

LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS

Membro

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo n° 38/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 21 de 16/01/2019, às empresas declaradas vencedoras do certame, por apresentarem o menor preço e toda a documentação correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de abril de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.04.09 16:20:54 -03'00'



## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 036/2019

Institui a Comissão de Avaliação de Técnica, para o julgamento da pontuação técnica ref. a Tomada de Preços 003/2019  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Edital de Tomada de Preços nº 003/2019;  
Considerando a necessidade de se instituir uma comissão para julgar o Edital de Tomada de Preços citado acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SAÚDE: E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E DESCRIÇÃO, ESTÃO NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa de tal procedimento:  
RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Comissão de Avaliação de Técnica, para o julgamento da pontuação técnica ref. a Tomada de Preços 003/2019

A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

HEMERSON OLIVEIRA BRUN RG: 62759868  
CLAUDINEI LUCIANO DOS SANTOS RG: 77682252  
RAFAEL OLIVEIRA AZEVEDO RG: 104586600

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck PR, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1174/2019 DE 03/04/2019

Altera a Lei nº 1099/2015 de 08/05/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Japira, Estado do Paraná.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alteradas as Metas 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 16 e 19, 21 e do anexo I da Lei 1099/2015.

Art. 2º - Fica incluída a Meta 21 no Anexo I da Lei nº 1099/2015.

Art. 3º - A alteração do Plano Municipal de Educação foi analisada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais, finalizando com as Notas Técnicas pertinentes.

Art. 4º - As alterações do Plano Municipal de Educação estabelecidas nesta lei estão descritas no Anexo I que é parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - As demais Metas e Estratégias constantes do Anexo I da Lei nº 1099/2015 permanecem inalteradas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (03/04/2019).

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

META 1 Universalizar, até 2025, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste P.M.E.

Estratégias:

1.1 Colaborar com a União e com Estado nos programas de expansão e melhoria das redes públicas de Educação Infantil, atendendo às peculiaridades locais e segundo padrão nacional de qualidade, com vistas a atender a demanda de atendimento de 4 e 5 anos até 2025 e, no mínimo, 50% da demanda de crianças de 0 a 3 (três) anos no CMEI até 2025.

1.7 Estabelecer, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos nas instituições de EI, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais vigentes e normas estaduais e municipais, realizado pela secretaria municipal de educação.

1.8 Oportunizar o acesso à tecnologia, possibilitando a relação computadores/crianças nas instituições de EI, promovendo a utilização pedagógica da informação e de comunicação como mais um ambiente de aprendizagem, com aquisição de equipamentos de informática para a educação infantil.

META 4 Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, até a vigência final deste plano.

Estratégias:

4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva, até a vigência final deste plano.

4.2 Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados, preferencialmente, na rede pública de ensino regular.

4.3 Estimular a implantação e ampliação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas e na Educação do Campo.

4.8 Garantir o direito do transporte público e escolar adaptado para acesso aos locais de estudo, seguindo a legislação atual de 2% da frota adaptada, buscando gradativamente o objetivo de 100% da frota adaptada, até a vigência final deste plano.

4.7 Realizar censo para o cadastramento de pessoas com deficiência no Município de Japira - Paraná, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em parcerias com outras secretarias.

4.21 Promover o desenvolvimento de pesquisas de dados para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais, que atendam as especificidades educacionais dos educandos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, a partir do nascimento, com restrições que justifiquem medidas de atendimento educacional individual ou individualizado, em parcerias com os demais órgãos.

META 5 Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, até a vigência final deste plano.

META 6 Oferecer educação em tempo integral em até 50% das escolas públicas de educação básica, até a vigência final deste plano.

META 7 Promover a melhoria da qualidade da educação ofertada em todos os níveis e modalidades da educação básica, até a vigência final deste plano.

7.7 Garantir a manutenção e adequação dos espaços físicos, materiais e equipamentos nas unidades educacionais, buscando parcerias com outros órgãos do governo Estadual.

META 10 Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Estratégias:

10.6 Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com o apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

10.7 Implementar, em regime de colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social,

financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional.

META 11 Apoiar a ampliação das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, em regime de colaboração.

Estratégias:

11.3 Estimular a realização de projetos que visem a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável, em regime de colaboração.

META 13 Incentivar o acesso dos funcionários do quadro próprio do Município de Japira na educação superior.

META 16 Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste P.M.E. e incentivar a todos (as) os (as) profissionais de educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública ou comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 21: Assegurar, durante toda a vigência deste Plano, o investimento em educação pública na esfera Municipal, de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento Público Municipal para a Educação Básica, em todas as suas modalidades.

Estratégias:

21.1 - Prever na Legislação Orçamentária - PPA, LDO e LOA - recursos financeiros suficientes para aquisição e manutenção de veículos para o transporte escolar, incluindo aquisição de veículos para eventos culturais e desportivos fora do município, seja em regime de colaboração ou com recursos próprios.

21.2 - Prever na Legislação Orçamentária - PPA, LDO e LOA - recursos financeiros para garantia de Merenda Escolar de qualidade para todos os alunos da rede pública municipal, em todas as modalidades, seja em tempo parcial ou integral, com acompanhamento de profissional nutricionista, obedecendo a legislação vigente quanto à aplicação de recursos para Merenda Escolar.

21.3 - Prever na Legislação Orçamentária - PPA, LDO e LOA - recursos para garantir o incentivo cultural, artístico e desportivo aos alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, para que promovam, implementem e participem de eventos dentro e fora do município.

21.4 - Prever na Legislação Orçamentária - PPA, LDO e LOA - recursos financeiros para garantia de aquisição de veículos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

21.5 - Fimar parceria com o Governo Federal e Estadual e prever na legislação orçamentária - PPA, LDO e LOA - recursos financeiros para garantir, em regime de colaboração, melhorias, reformas e ampliações em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando a qualidade do ensino.

21.6 - Fimar parceria com o Governo Federal e Estadual e prever na legislação orçamentária - PPA, LDO e LOA - recursos financeiros para garantir, em regime de colaboração, a construção de Quadras Escolares Cobertas com Vestiários para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

21.7 - Incentivar a participação dos Conselhos Municipais ligados à Educação e da comunidade Escolar no acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à Educação no âmbito municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 38/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 21 de 16/01/2019, às empresas declaradas vencedoras do certame, por apresentarem o menor preço e toda a documentação correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
Japira (PR), 04 de abril de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATENDIMENTO PÚBLICO DA LEI Nº 11.741/2019 DE 03/04/2019

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, convoca a população para a assembleia pública para a elaboração da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, a ser realizada no dia 30 de abril de 2019 (segunda-feira) das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Siqueira Campos, inseridas na Praça Brasil, 94 para que haja maior participação da comunidade local, ficando todos convocados, para esclarecimento de população em geral.

E para que diante se conhecimento de todos a situação alegue legitimidade, e expedido o presente edito de Convocação que será publicado no Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo o maior ampla divulgação.

Siqueira Campos, 15 de abril de 2019.

LUIS HENRIQUE GERMANO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019  
Com base nas informações constantes do Processo nº 023/2019, referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, para Contratação de empresa que forneça extintores novos e recarga para extintores, para atender as necessidades dos diversos Departamentos da Administração Municipal de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas: EXTINORP EXTINTORES DO NORTE PONEIRO LTDA, CNPJ/MF sob nº. 10.950.199/0001-72, vencedora de 03 itens desta licitação, no valor de R\$ 2.496,60 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos), empresa: FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 12.118.086/0001-30, vencedora de 12 itens desta licitação, no valor de R\$ 2.055,60 (Dois Mil, Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.  
Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de Abril de 2019.  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal











**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PP006/2019**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a EMPRESA L SERRANO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.264.357/0001-80, com sede na RODOVIA PARIGÓ DE SOUZA, 2110 - CEP: 84940000 - BAIRRO: BOA VISTA, cidade de Siqueira Campos/PR, neste ato representada pelo Sr (a) LEANDRO SERRANO, residente domiciliado na Rua/AV. RUA SILVINO AZOLINI, 99 - CEP: 84940000 - BAIRRO: BOM JESUS, inscrito no CPF nº 006.998.319-75 e RG nº 85472054, aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emite seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**  
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÁO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AJUDATEX E DETEX, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

ITEMS	LOTES	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	ORIGINAL	SERV	1,00	46.920,00	46.920,00
009 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND	I	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	ORIGINAL	SERV	1,00	27.370,00	27.370,00
010 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON	I	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	ORIGINAL	SERV	1,00	35.055,00	35.055,00
TOTAL							109.345,00

- 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras.  
**4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
4.1. Observar para que a fiscalização da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas.  
4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.  
4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.  
4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.  
**5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA**  
5.1. Realizar os serviços contratados e o fornecimento das peças, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.  
5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.  
5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.  
5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.  
5.5. Entregar os veículos limpos, internos e externamente e aspirados, quando for o caso, após a execução dos serviços.  
5.6. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com empenho e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.  
5.7. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos.  
5.8. Executar quaisquer serviços não relacionados nesta Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.  
5.16. Indicar à Divisão de Transportes do Município o Preposto, com competência para manter em diâmetros e receber comunicações acerca do objeto do contrato.  
5.17. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.  
5.18. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica; Entregar na Divisão de Transportes do Município de Japira as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionados, no ato da entrega do veículo consertado.  
**6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 109.345,00 (Centos e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)**  
6.1. São preços unitários e totais, da presente Ata de Registro de Preços;  
6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.  
6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedoros registrados para negociar o novo valor.  
6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
**6.5 - DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: L SERRANO & CIA LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.264.357/0001-80**  
**7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**  
7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente Ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e respectivas anexos.  
7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.  
7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.  
7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documental comprovatória.  
7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.  
7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.  
7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.  
7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela Divisão de Transportes do Município de Japira.  
7.6. O Diretor de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.  
7.7. A Divisão de Transportes do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.  
7.8. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Transportes.  
7.9. O Município não se responsabilizará por custos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.  
7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.  
**8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**  
8.1. São condições gerais da contratação:  
I - Como condição para assinatura desta Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregar ao Contratante, as tabelas vigentes de valores/funções das peças e acessórios dos veículos e utilizá-las para concessões, relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da Ata de registro de preços, assim como, a tabela temporária aqui solicitada.  
II. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter acidentário ou qualquer outro.  
III. A Contratada guardará os veículos sob sua proteção, se responsabilizando pelos mesmos, com relação a danos e furtos, sendo vedada o uso do veículo por seus funcionários por outros fins que não seja o objeto desta licitação.  
**9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**  
9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-lhes integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.  
9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer dano, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluído, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.  
9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas com o propósito de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará à Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entrar com o Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.  
9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:  
a) Educação de créditos da Contratada;  
b) Execução da garantia prestada, se for o caso;  
c) Medida judicial apropriada, a critério do Município.  
**10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**  
10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.  
10.2. O Município pagará à Contratada, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e às peças efetivamente fornecidas e substituídas nos veículos.  
10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela Contratada, desde que acompanhada da documentação exigida.  
10.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão de Transportes.  
10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com dados, conteúdos, quando devidos, e substituídos nos veículos.  
10.6. As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.  
10.7. Caso a Contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.  
10.8. O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, momento no qual tangere a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da representação/substituição do documento, desde que devidamente sanado a víria.  
10.9. Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada.  
10.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, contrato monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.  
10.11. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.  
10.12. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.  
10.13. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.  
**11. DAS MULTAS E PENALIDADES**  
11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 536 do CPC. Reveste-se das mesmas características quaisquer obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.  
11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da Contratada, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à Contratada, bem como executar a garantia prestada ou interceptar medida judicial, cabível.  
11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.  
11.4. A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterização o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:  
I - Advertência;  
II - multa;  
III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:  
a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade presencial propõe ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 3 (três) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedoros, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e das segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;  
b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e, de acordo segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.  
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação do ato ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.  
§1º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.  
§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.  
§3º - O Ordenador de Despesas, cliente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.  
V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subseqüente e terá a seguinte classificação orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Item	Descrição	Valor	Conta	Ano	Valor	Descrição
530	04.001.15.452.0004.2007	0			3.3.90.30.39,00	Do Exercício
580	04.001.15.452.0004.2007	0			3.3.90.39.19,00	Do Exercício
740	04.002.15.452.0004.2010	0			3.3.90.30.39,00	Do Exercício
750	04.002.15.452.0004.2010	510			3.3.90.30.39,00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511			3.3.90.30.39,00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0			3.3.90.30.39,00	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510			3.3.90.39.19,00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511			3.3.90.39.19,00	Do Exercício

Japira, 08/04/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

LEANDRO SERRANO  
Representante Legal  
L. Serrano & Cia Ltda-ME

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo  
Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 16/2019**

**OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira nova (0 km) e 01 (uma) Pá Carregadeira nova (0km) para suprir a necessidade das demandas do Departamento de Obras, conforme especificações do anexo I.**  
**PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 07 de maio de 2019.**  
**ABERTURA: 07 de maio de 2019 – Hora: 09h00min.**  
**LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.**  
**INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.**  
**EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.**  
**Siqueira Campos, 22 de abril de 2019.**  
**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a EMPRESA ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.632.885/0001-53, com sede na AV. EUROPA, 152 LOJAS 4 E 5 - CEP: 86041000 - BAIRRO: JD. PIZA, cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr (a) ERICKSON AUGUSTO ARIAS, residente domiciliado na AV. EUROPA, 152 - CEP: 86041000 - BAIRRO: JD PIZA, inscrito no CPF nº 007.077.489-76 e RG nº 5921474-8, aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÁO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

### 1.2. ITENS REGISTRADOS:

ITENS							
LOTE:	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E VW	SERV	1,00	35.415,00	35.415,00	
002 -		MICROÔNIBUS - VW					
PEÇAS E		Os serviços serão compreendidos					
SERVIÇ		com fornecimento de peças,					
OS -		manutenção preventiva e corretiva					
ÔNIBUS/		periódica de serviços mecânicos					
MICROÔ							
NIBUS -							
VW							
TOTAL							35.415,00

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados e o fornecimento das peças, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5. Entregar os veículos limpos, interna e externamente e aspirados, quando for o caso, após a execução dos serviços.

5.6. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.7. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos.

5.15. Executar quaisquer serviços não relacionados nesta Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

5.16. Indicar à Divisão de Transportes do Município o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

5.17. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

5.18. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

5.19. Entregar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Japira as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

### 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$35.415,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 - DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, CNPJ Nº 08.632.885/0001-53

### 7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Transportes do Município de Japira.

7.6. O Diretor de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.8. A Divisão de Transportes do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Transportes.

7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I - Como condição para assinatura desta Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregar ao Contratante, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da ata de registro de preços, assim como, a tabela temporária aqui solicitada.

II. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

III. A Contratada guardará os veículos sob sua proteção, se responsabilizando pelos mesmos, com relação a danos e furtos, sendo vedada o uso do veículo por seus funcionários para outros fins que não seja o objeto desta licitação.

### 9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da Contratada;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do Município.

### 10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O Município pagará à Contratada, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e às peças efetivamente fornecidas e substituídas nos veículos.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela Contratada, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão de Transportes.

10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6. As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7. Caso a Contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**10.8** O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**10.9** Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada.

**10.10** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

**10.11** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

**10.12** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**10.13** A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

## 11. DAS MULTAS E PENALIDADES

**11.1.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

**11.2.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da Contratada, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à Contratada, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**11.3.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:**

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subseqüente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Cod.	Descrição	Quantidade	Valor	Exercício
530	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
750	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Japira, 08 de abril de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

ERICKSON AUGUSTO ARIAS  
Responsável Legal

Arias Com. de Lubrificantes e Peças Ltda-ME

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Órgão Fiscal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a EMPRESA BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, com sede na AV. DAS TORRES, 4747 - CEP: 83005450 - BAIRRO: VILA SAO PEDRO, cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr (a) NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR, residente e domiciliado na Rua/Av. RUA CARMELINA CAVASSIM, 1236 - CEP: 82220170, inscrito no CPF nº 862.622.119-34 e RG nº 5082492-6, aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

### 1.2. ITENS REGISTRADOS:

ITENS	Quantidade	Descrição	Marca	Modalidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	MB	SERV	1,00	27.475,00	27.475,00
LOTE: 004 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	FORD	SERV	1,00	64.762,00	64.762,00
LOTE: 010 - PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND	1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	NEW HOLLAND	SERV	1,00	35.325,00	35.325,00
LOTE: 024 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR - EXCLUSIVO ME e EPP	1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	CATERPILLAR	SERV	1,00	23.700,00	23.700,00
<b>TOTAL</b>							<b>151.262,00</b>

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados e o fornecimento das peças, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5. Entregar os veículos limpos, interna e externamente e aspirados, quando for o caso, após a execução dos serviços.

5.6. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.7. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



5.15. Executar quaisquer serviços não relacionados nesta Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

5.16. Indicar à Divisão de Transportes do Município o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

5.17. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

5.18. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

5.19. Entregar na Divisão de Transporte do Município de Japira as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 151.262,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais)

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 - DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.273.382/0001-99

## 7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de

03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Transportes do Município de Japira.

7.6. O Diretor de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.8. A Divisão de Transportes do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Transportes.

7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I - Como condição para assinatura desta Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregar ao Contratante, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da ata de registro de preços, assim como, a tabela temporária aqui solicitada.

II. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

III. A Contratada guardará os veículos sob sua proteção, se responsabilizando pelos mesmos, com relação a danos e furtos, sendo vedada o uso do veículo por seus funcionários para outros fins que não seja o objeto desta licitação.

## 9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos da Contratada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;  
c) Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

## 10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e às peças efetivamente fornecidas e substituídas nos veículos.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela **Contratada**, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4. Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão de Transportes.

10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6. As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7. Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8. O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9. Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.12. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

## 11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
530	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



5.15. Executar quaisquer serviços não relacionados nesta Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

5.16. Indicar à Divisão de Transportes do Município o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

5.17. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

5.18. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

5.19. Entregar na Divisão de Transporte do Município de Japira as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 151.262,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais)

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que instituí o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## 6.5 - DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ N° 76.273.382/0001-99

### 7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Transportes do Município de Japira.

7.6. O Diretor de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.8. A Divisão de Transportes do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Transportes.

7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I - Como condição para assinatura desta Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregar ao Contratante, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da ata de registro de preços, assim como, a tabela temporária aqui solicitada.

II. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

III. A Contratada guardará os veículos sob sua proteção, se responsabilizando pelos mesmos, com relação a danos e furtos, sendo vedada o uso do veículo por seus funcionários para outros fins que não seja o objeto desta licitação.

### 9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos da Contratada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
750	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Japira, 08/04/2019

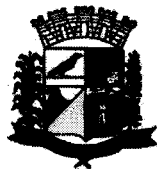
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR  
Representante Legal  
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.04.17 15:51:21 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, com sede na BR 153 KM 111, SN KM 111 - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA, cidade de Ibaiti/PR, neste ato representada pelo Sr (a) CELSO CARLOS FRANCHIN, residente domiciliado na Rua/Av. RUA SHIRO HOSOUME, 161 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CPF nº 749.385.509-97 e RG nº 48767460, aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

### 1.2. ITENS REGISTRADOS:

Item	Quantidade	Descrição do Produto/Serviço	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE: 001 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - IVECO	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	47.580,00	47.580,00
LOTE: 005 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE	1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	58.875,00	58.875,00
LOTE: 008 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	24.300,00	24.300,00
LOTE: 012 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	12.150,00	12.150,00
LOTE: 013 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - VW	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	24.450,00	24.450,00
LOTE: 014 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	48.300,00	48.300,00
LOTE: 015 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	48.300,00	48.300,00
LOTE: 016 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	12.510,00	12.510,00
LOTE: 017 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	35.910,00	35.910,00
LOTE: 018 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENZ	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	35.325,00	35.325,00
LOTE: 020 - PEÇAS E	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO	EDC	SERV	1,00	23.550,00	23.550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO		Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos					
LOTE: 021 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	30.800,00	30.800,00
LOTE: 022 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	EDC	SERV	1,00	12.225,00	12.225,00
LOTE: 023 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - EXCLUSIVO ME e EPP	1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	EDC	SERV	1,00	21.175,00	21.175,00
<b>TOTAL</b>							<b>435.450,00</b>

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados e o fornecimento das peças, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5. Entregar os veículos limpos, interna e externamente e aspirados, quando for o caso, após a execução dos serviços.

5.6. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.7. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos.

5.15. Executar quaisquer serviços não relacionados nesta Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

5.16. Indicar à Divisão de Transportes do Município o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

5.17. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

5.18. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

5.19. Entregar na Divisão de Transporte do Município de Japira as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 435.450,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## 6.5 - DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.530.236/0001-89

## 7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Transportes do Município de Japira.

7.6. O Diretor de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.8. A Divisão de Transportes do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Transportes.

7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I - Como condição para assinatura desta Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregar ao Contratante, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da ata de registro de preços, assim como, a tabela temporária aqui solicitada.

II. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

III. A Contratada guardará os veículos sob sua proteção, se responsabilizando pelos mesmos, com relação a danos e furtos, sendo vedada o uso do veículo por seus funcionários para outros fins que não seja o objeto desta licitação.

## 9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da Contratada;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do Município.

## 10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O Município pagará à Contratada, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e às peças efetivamente fornecidas e substituídas nos veículos.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela Contratada, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão de Transportes.

10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6. As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7. Caso a Contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8. O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9. Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

10.12 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

## 11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
530	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
750	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Japira, 08/04/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

CELSO CARLOS FRANCHIN  
Representante Legal  
EDC Comércio de Peças e Acessórios Eireli - ME

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.04.17 15:51:37 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA L. SERRANO & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 17.264.357/0001-80, com sede na RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, 2110 - CEP: 84940000 - BAIRRO: BOA VISTA, cidade de Siqueira Campos/PR, neste ato representada pelo Sr (a) LEANDRO SERRANO, residente domiciliado na Rua/Av. RUA SILVINO AZOLINI, 99 - CEP: 84940000 - BAIRRO: BOM JESUS, inscrito no CPF nº 006.798.319-75 e RG nº 85472054, aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

### 1.2. ITENS REGISTRADOS:

ITENS							
LOTE: 009 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	ORIGINAL	SERV	1,00	46.920,00	46.920,00
LOTE: 011 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON	1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	ORIGINAL	SERV	1,00	27.370,00	27.370,00
LOTE: 019 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT	1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	ORIGINAL	SERV	1,00	35.055,00	35.055,00
TOTAL							109.345,00

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados e o fornecimento das peças, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5. Entregar os veículos limpos, interna e externamente e aspirados, quando for o caso, após a execução dos serviços.

5.6. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.7. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



5.15. Executar quaisquer serviços não relacionados nesta Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

5.16. Indicar à Divisão de Transportes do Município o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

5.17. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

5.18. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

5.19. Entregar na Divisão de Transporte do Município de Japira as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 109.345,00 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## 6.5 - DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: L SERRANO & CIA LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.264.357/0001-80

### 7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Transportes do Município de Japira.

7.6. O Diretor de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.8. A Divisão de Transportes do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Transportes.

7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I - Como condição para assinatura desta Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregar ao Contratante, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da ata de registro de preços, assim como, a tabela temporária aqui solicitada.

II. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

III. A Contratada guardará os veículos sob sua proteção, se responsabilizando pelos mesmos, com relação a danos e furtos, sendo vedada o uso do veículo por seus funcionários para outros fins que não seja o objeto desta licitação.

### 9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos da Contratada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



b) Execução da garantia prestada, se for o caso;

c) Medida judicial apropriada, a critério do Município.

## 10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O Município pagará à Contratada, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e às peças efetivamente fornecidas e substituídas nos veículos.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela Contratada, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão de Transportes.

10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6. As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7. Caso a Contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8. O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9. Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

10.12. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

## 11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da Contratada, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à Contratada, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
		Recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
750	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Japira, 08/04/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

LEANDRO SERRANO  
Representante Legal  
L. Serrano & Cia Ltda-ME

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.04.17 15:59:22 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.071.984/0001-63, com sede na RUA ANNE FRANK, 5530 - CEP: 81730010 - BAIRRO: BOQUEIRAO, cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr (a) GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, residente domiciliado na Rua/Av. RUA ANNE FRANK, 5530 - CEP: 81730010 - BAIRRO: BOQUEIRAO, inscrito no CPF nº 172.109.509-82 e RG nº 8162484, aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

### 1.2. ITENS REGISTRADOS:

ITENS							
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Preço unitário	Preço total		
LOTE: 006 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA	1 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	CATERPILLAR	SERV	1,00	70.740,00		70.740,00
LOTE: 007 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CASE	1 PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	CASE	SERV	1,00	58.575,00		58.575,00
<b>TOTAL</b>							<b>129.315,00</b>

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados e o fornecimento das peças, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5. Entregar os veículos limpos, interna e externamente e aspirados, quando for o caso, após a execução dos serviços.

5.6. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.7. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos.

5.15. Executar quaisquer serviços não relacionados nesta Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

5.16. Indicar à Divisão de Transportes do Município o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

5.17. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

5.18. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

5.19. Entregar na Divisão de Transporte do Município de Japira as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consentado.

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 129.315,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quinze Reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**6.5 - DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA., INSCRITO NO CNPJ Nº 76.071.984/0001-63**

## 7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Transportes do Município de Japira.

7.6. O Diretor de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.8. A Divisão de Transportes do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Transportes.

7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I - Como condição para assinatura desta Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá entregar ao Contratante, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da ata de registro de preços, assim como, a tabela temporária aqui solicitada.

II. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

III. A Contratada guardará os veículos sob sua proteção, se responsabilizando pelos mesmos, com relação a danos e furtos, sendo vedada o uso do veículo por seus funcionários para outros fins que não seja o objeto desta licitação.

## 9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

- Dedução de créditos da Contratada;
- Execução da garantia prestada, se for o caso;
- Medida judicial apropriada, a critério do Município.

## 10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O Município pagará à Contratada, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e às peças efetivamente fornecidas e substituídas nos veículos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela **Contratada**, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4 Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão de Transportes.

10.5 A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7 Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8 O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9 Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.12 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

## 11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

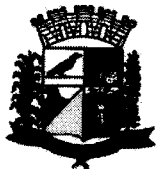
§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
				Grupo da fonte
530	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
750	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.19.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 08/04/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA  
Representante Legal  
Imporpeças Com. De Peças e Tratores Ltda

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.04.17 16:31:31 -03'00'